



República Federativa do Brasil
ESTADO DO PARÁ
DIÁRIO OFICIAL

ANO LXXXIV — 85.ª DA REPÚBLICA — N.º 23.048

BELEM — SABADO, 21 DE JUNHO DE 1975

GOVERNADOR DO ESTADO

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES

VICE-GOVERNADOR

Prof. CLOVIS SILVA DE MORAIS REGO

GABINETE CIVIL

Dr. CARLOS FRAZAO FILHO

GABINETE MILITAR

Major FRANCISCO RIBEIRO MACHADO

Secretariado

Secretário de Estado de Governo

Prof. HELIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado do Interior e Justiça

Dr. ALBERTO SEGUIN DIAS

Secretário de Estado da Fazenda

Dr. CLOVIS DE ALMEIDA MACOLA

Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas

Eng.º PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO

Secretário de Estado de Saúde Pública

Dr. MANOEL AYRES

Secretário de Estado de Educação e Cultura

Prof. ANTONIO GOMES MOREIRA JUNIOR

Secretário de Estado de Agricultura

Eng.º Agr.º ANTONIO ITAYGUARA MOREIRA DOS SANTOS

Secretário de Estado de Segurança Pública

Coronel de Exerc. DIRCEU BITTENCOURT DE SA

Consultor Geral do Estado

Dr. ALBERTO SEGUIN DIAS, Respondendo

NESTA EDIÇÃO

1 CADERNO

36 PÁGINAS

DECRETOS ns. 9.163 e 9.177 —

PORTARIAS ns. 3.072, 3.073 e 3.076

DECRETOS — do Governo do Estado

—XXXXX—

PORTARIAS — das Secretarias da Fazenda e Segurança Pública

—XXXXX—

ATAS DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA
do Banco da Amazônia S. A. — BASA
de Fósforos da Amazônia S. A. — FASA

—XXXXX—

CONTRATO n. 07/75 E RESOLUÇÃO n. 23 da Companhia de Saneamento do Pará — COSANPA

—XXXXX—

AVISOS — da Universidade Federal do Pará

—XXXXX—

COTAÇÃO DE PREÇOS n. 01/75 — da Empresa Brasileira de Pesquisas Agropecuária

—XXXXX—

EDITAIS — da Comarca da Capital

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 9163 DE 09 DE JUNHO
DE 1975

Nomeia e reconduz Membros do Conselho Regional de Desportos.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições legais e,

Considerando o disposto no art. 2º § 1º do Regimento Interno do Conselho Regional de Desportos do Estado do Pará, aprovado pelo Decreto n. 528, de 04 de maio de 1946;

Considerando os termos do Ofício n. 833/75—GS, datado de 21.05.1975 da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, protocolado no D.S.P. sob n. 4099/J15/75—DSP,

D E C R E T A :

Art. 1º — Ficam reconduzidos Membros do Conselho Regional de Desportos, os Senhores: Professor Nagib Coelho Matni, Doutor Laureno de Macêdo Norat, Ten.-Cel. Eladyr Nogueira Lima e o Dr. Tenente Aviador José Ananias Fernandes, Conselheiros.

Parágrafo Único — Fica também nomeado o Doutor José Alberto Soares Maia, como Conselheiro, para compor o Conselho, reconduzido neste ato.

Art. 2º — Ficam nomeados para Suplentes, o Capitão Aviador Agenor Mendes Lima e o Professor José Quelroz Carneiro.

Art. 3º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 09 de junho de 1975.

Prof.-Dr. ALOYSIO DA COSTA
CHAVES

Governador do Estado

Prof. HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Governo

Prof. ANTONIO GOMES MOREIRA

JÚNIOR

Secretário de Estado de Educação

e Cultura

(G. — Reg. n. 1972)

DECRETO N. 9177 DE 18 DE JUNHO
DE 1975

Cria o cargo de Assessor Técnico no Departamento de Estradas de Rodagem.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe conferem o artigo 91, item IV, da Constituição do Estado do Pará, combinado com o artigo 20 do Decreto-Lei n. 181, de 13 de março de 1970.

D E C R E T A :

Art. 1º — Fica criado no Quadro do Pessoal do Departamento de Estradas de Rodagem (DER-PA) um cargo de Assessor Técnico, Símbolo 3-C, de provimento em Comissão, com os vencimentos mensais de Cr\$ 2.187,00 (dois mil, cento e oitenta e sete cruzeiros).

Art. 2º — O cargo de Assessor Técnico ora criado, perceberá, mensalmente, além dos seus vencimentos uma gratificação mensal de Cr\$ 1.575,00 (hum mil, quinhentos e setenta e cinco cruzeiros), ficando o mesmo incluído na Tabela n. 8 — Tabela de Funções e Empregos do Departamento de Estradas de Rodagem, já integrante da sua estrutura administrativa e orçamento.

Art. 3º — Enquanto não for baixado o Regimento Interno do Departamento de Estradas de Rodagem, o Diretor Geral do DER-PA, no uso da competência que lhe é outorgada pela alínea "h" do artigo 8º do Decreto-Lei n. 32, de 7 de julho de 1969, que reorganizou o referido Departamento, delegará as atribuições convenientes e necessárias ao exercício do cargo de Assessor Técnico.

Art. 4º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de junho de 1975.

Prof.-Dr. ALOYSIO DA COSTA
CHAVES

Governador do Estado

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Governo

(G. — Reg. n. 1972)

PORTARIA N. 3072 DE 10 DE JUNHO
DE 1975

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Designar Mário Sebastião Braga Xavier de Melo, funcionário do Instituto do Desenvolvimento Econômico e Social do Pará (IDESP), colocado à disposição do Gabinete do Governador do Estado, pela Portaria n. 509/75, de 28 de abril de 1975, com ônus para aquele Órgão, para exercer a função de "Auxiliar I" da Assessoria Contábil do Gabinete Civil do Governador a contar de 28 de abril de 1975, de acordo com o item IX do artigo 5º da Lei n. 4494, de 3 de dezembro de 1973, combinado com o art. 1º do Decreto n. 8.649, de 21 de fevereiro de 1974.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de junho de 1975.

Prof.-Dr. ALOYSIO DA COSTA
CHAVES

Governador do Estado

(G. — Reg. n. 1972)

PORTARIA N. 3073 DE 10 DE JUNHO
DE 1975

O Governador do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Designar Raimunda da Costa Gomes, Técnico, nível 16 do Instituto do Desenvolvimento Econômico e Social do Pará (IDESP), colocado à disposição do Gabinete Civil do Governador do Estado pela Portaria n. 592/75, de 2 de junho de 1975, com ônus para aquele Órgão, para exercer a função de "Assessor Contábil" da Assessoria Contábil do Gabinete Civil do Governador, a contar de 15 de março de 1975, de acordo com o item IX do artigo 5º da Lei n. 4494, de 3 de dezembro de 1973, combinado com o art. 1º do Decreto n. 8.649, de 21 de fevereiro de 1974.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de junho de 1975.

Prof.-Dr. ALOYSIO DA COSTA
CHAVES

Governador do Estado

(G. — Reg. n. 1972)

PORTARIA N. 3076 DE 16 DE JUNHO
DE 1975

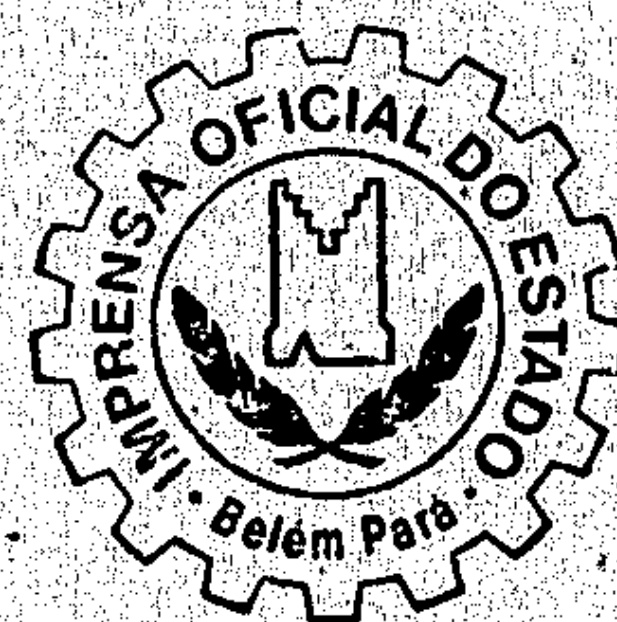
O Governador do Estado do Pará, no uso de atribuições que por lei lhe são conferidas, e,

Considerando que a Lei n. 4.486, de 09 de novembro de 1973, constituiu a Companhia de Mecanização, Industrialização e Comercialização Agropecuária (COPAGRO), com a finalidade de colaborar na promoção e emancipação econômica e social da zona rural do Estado;

Considerando que o Estado do Pará vai subscrever em seu nome 2.500.000 (dois milhões e quinhentas mil) ações, do capital social;

R E S O L V E :

Designar o Doutor Clóvis de Almeida Mácola, Secretário de Estado da Fazenda, para representar o Governo do Estado na Assembleia Geral dos subscritores de ações da Companhia Paraense de Mecanização, Industrialização e Comercialização Agropecuária, (COPAGRO), a realizar-se no dia 16 do mês de junho do ano em curso, no Auditório da Secretaria de Estado de Agricultura, devendo subscrever as ações correspondentes a parte do capital social, pertencente



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Diretoria, Administração,
Redação e Oficinas:
Av. Almirante Barroso, 735
Belém - Pará

FONES:

Gabinete do Diretor 26-0858
Diretoria de Administração 26-1196
Diretoria de Documentação e Divulgação 26-0859

Diretor-Presidente
Dr. FERNANDO FARIAS PINTO

Diretora de Documentação
e Divulgação
Profa. EUNICE FAVACHO DE
ARAÚJO

Chefe da Redação e Revisão
RAIMUNDO WALDIR BATALHA
LOBÃO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na Capital	Cr\$	D. O.	Cr\$
Anual	500,00	N.º atrasa-	
Semestral . .	250,00	do ao ano	
N.º avulso. .	2,00	umenta . .	1,00
		Publicações	
Outros Es-		Página co-	
tados e Mu-		mum, cada	
nicipios		centímetro.	10,30
		Página de	
Anual	800,00	Contabilida-	
		de - preço	
Semestral . .	400,00	fixo	1.200,00

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO: DAS
07:30 às 12:30 horas diariamente, ex-
tuando os sábados.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a cir-
culação do DIÁRIO, na Capital e 8 dias
no Interior e outros Estados.

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem
acompanhar qualquer publicação.

ASSINATURAS: Capital, Interior e ou-
tros Estados em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em cheque
nominal para IMPRENSA OFICIAL DO
ESTADO.

FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS: Redução
de 50% na assinatura anual do DIÁRIO.

ao Estado.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Palácio do Governo do Estado do Pa-
rá, 16 de junho de 1975.

Prof.-Dr. ALOYSIO DA COSTA
CHAVES

Governador do Estado

(G. — Reg. n. 1972)

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

DECRETO DE 25 DE ABRIL DE 1975

*O Secretário de Estado do Inte-
rior e Justiça, no uso das atri-
buições que lhe foram delegadas
pelo Decreto n. 8191, de
27.11.72,*

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com os arts.
110, parágrafo único, 111, item I, alínea
a, da Constituição do Estado (Emenda
Constitucional n. 1), combinado com os
arts. 118, 138, inciso V, 143, 145, 227, 161,
item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro
de 1953 e mais o art. 1.º, da Lei n. 4452,
de 20 de dezembro de 1972, Iraci Marques
da Silva, no cargo de Escrevente Datiló-
grafo, Nível 3, do Quadro Permanente,
lotado na Divisão de Organização, Sele-
ção e Aperfeiçoamento do Departamento
do Serviço Público, percebendo nessa si-
tuação os proventos anuais de
Cr\$ 4.853,76 (Quatro Mil, Oitocentos e
Cinquenta e Três Cruzeiros e Setenta e
Seis Centavos), assim discriminados:

— Vencimento Integral	2.044,80
— 20% de adicional	408,96
— Gratificação Especial (Art. 1.º, Lei 4452 de 20.12.72)	2.400,00
	CR\$ 4.853,76

Palácio do Governo do Estado do
Pará, 25 de abril de 1975.

ALBERTO SEGUIN DIAS

Secretário de Estado do Interior
e Justiça

Dr. CLOVIS DE ALMEIDA MACOLA
Secretário de Estado da Fazenda

Registrada no Tribunal de Contas
pelo Acórdão n. 9257 de 06 de junho de
1975.

(G. — Reg. n. 1957)

DECRETO DE 7 DE MAIO DE 1975

*O Secretário de Estado do Inte-
rior e Justiça, no uso das atri-
buições que lhe foram delegadas
pelo Decreto n. 8191, de 27 de
novembro de 1972,*

RESOLVE:

Retificar, o decreto s/n., datado de
28.01.1975, nos termos da diligência re-
querida no Ofício n. 0603/75, de
07.04.1975, do Egrégio Tribunal de Con-
tas do Estado do Pará, aposentar, de
acordo com o art. 110, item II, art. 111,
item II, da Constituição do Estado
(Emenda Constitucional n. 1), combina-
do com os arts. 138, inciso V, 143, 145,
227 e 159, item I e 160, da Lei n. 749, de
24 de dezembro de 1953, Raimunda de
Oliveira Freitas, no cargo de Servente,
Nível 1, do Quadro Permanente (Escola
Reunida Américo Oliveira - município
de Curralinho), da Coordenadoria dos
Órgãos Regionais e Cooperação Financel-
ra da Secretaria de Estado de Educação
e Cultura, percebendo nessa situação os
proventos anuais de Cr\$ 1.175,04 (Hum
Mil, Cento e Setenta e Cinco Cruzeiros e
Quatro Centavos), assim discriminados:

— Vencimentos proporcionais de 130 avos em 15 anos de serviço	979,20
— 10% de adicional	195,84
	CR\$ 1.175,04

Palácio do Governo do Estado do
Pará, 07 de maio de 1975.

ALBERTO SEGUIN DIAS

Secretário de Estado do Interior
e Justiça

Dr. CLOVIS DE ALMEIDA MACOLA
Secretário de Estado da Fazenda

Registrada no Tribunal de Contas
pelo Acórdão n. 9256 de 06.06.1975.
(G. — Reg. n. 1953)

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

DECRETO DE 10 DE JUNHO DE 1975

O Governador do Estado do Pará,

RESOLVE:

Exonerar o 2.º Sargento PM, Othoniel
Lino da Silva, do cargo, em comissão,
de Comissário de Polícia da Sede do Mu-
nicipio de Alenquer.

Palácio do Governo do Estado do
Pará, 10 de junho de 1975.

Prof.-Dr. ALOYSIO DA COSTA
CHAVES

Governador do Estado

Coronel DIRCEU BITTENCOURT DE SA
Secretário de Estado de Segurança
Pública

(G. — Reg. n. 1953)

DECRETO DE 10 DE JUNHO DE 1975

O Governador do Estado do Pará.
R E S O L V E :

Exonerar Francisco Rodrigues Sampaio do cargo, em comissão, de Escrivão de Polícia da Sede do Município de Alenquer.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de junho de 1975.

Prof. -Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES

Governador do Estado

Coronel DIRCEU BITTENCOURT DE SA
Secretário de Estado de Segurança Pública

(G. — Reg. n. 1953)

DECRETO DE 10 DE JUNHO DE 1975

O Governador do Estado do Pará.
R E S O L V E :

Nomear Areolino Bezerra de Souza, para exercer o cargo, em comissão, de Comissário de Polícia da Sede do Município de Alenquer.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de junho de 1975.

Prof. -Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES

Governador do Estado

Coronel DIRCEU BITTENCOURT DE SA
Secretário de Estado de Segurança Pública

(G. — Reg. n. 1953)

DECRETO DE 10 DE JUNHO DE 1975

O Governador do Estado do Pará.
R E S O L V E :

Nomear Marcelino Marques Monte, para exercer o cargo, em comissão, de Escrivão de Polícia da Sede do Município de Alenquer.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de junho de 1975.

Prof. -Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES

Governador do Estado

Coronel DIRCEU BITTENCOURT DE SA
Secretário de Estado de Segurança Pública

(G. — Reg. n. 1953)

SECRETARIAS

FAZENDA

Gabinete do Secretário

PORTARIA SEFA N. 92 DE 16 DE JUNHO DE 1975

O Secretário de Estado da Fazenda, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

Considerando, que será realizado na Cidade de Breves, nos dias 20 e 21, o IV Encontro Regional de Administradores Fazendários do Pará,

R E S O L V E :

Determinar que viagem a fim de participarem do Projeto ASTEF 75-004 — IV Encontro Regional de Administradores Fazendários do Pará, de suas sedes de origem para Breves os Exatores abaixo relacionados :

- Hildeburgo Sá Seixas
- Geraldo Rodrigues da Silva
- Aurino Barbosa Vulcão
- Thompson Espíndola de Paula
- Kleper da Costa Lobo
- Getúlio Brasil da Silva
- Odorico Santana Tavares
- Constantino dos Santos Nogueira
- Claudino de Oliveira Neto
- Maciel Gomes de Souza e
- Plínio dos Santos

Arbitrar e Conceder aos Exatores citados duas (2) diárias no valor de Cr\$ 120,00 (cento e vinte cruzeiros) cada totalizando Cr\$ 2.640,00 (dois mil, seiscentos e quarenta cruzeiros), de conformidade com o disposto no § 1º. do artigo 3º. da Lei n. 4.495 de 3 de maio de 1973.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, em 16 de junho de 1975.

Clóvis de Almeida Mácola
Secretário de Estado da Fazenda
(Ext. Reg. n. 3411—Dia—21.6.75)

PORTARIA SEFA N. 93 DE 16 DE JUNHO DE 1975

O Secretário de Estado da Fazenda, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

Considerando que será realizado na cidade de Breves, nos dias 20 e 21 do corrente, o IV Encontro Regional de Administradores Fazendários do Pará,

R E S O L V E :

Determinar que viagem para Breves, a fim de promoverem a execução do Projeto ASTEF 75-004 — IV Encontro Regional de Administradores Fazendários do Pará, os seguintes servidores: Almir Fortes da Costa, Chefe de Gabinete; João Seixas Aguiar, Assessor- Luiz Antonio Campos Corrêa, Diretor do Departamento de Exatarias do Interior e Luiz Otávio Braga Sampaio, Assessor do Setor de Controle, Avaliação e Julgamento.

Arbitrar e Conceder duas (2) diárias no valor de Cr\$ 120,00 (cento e vinte cruzeiros) cada, aos Srs. Almir Fortes da Costa e João Seixas Aguiar, que viajarão no dia 19 e uma (1) diária no mesmo valor aos Srs. Luiz Antonio Campos Corrêa e Luiz Otávio Braga Sampaio, perfazendo um total de Cr\$ 720,00 (setecentos e vinte cruzeiros), de conformidade com o § 1º. do artigo 3º. da Lei n. 4.495, de 3 de maio de 1973.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, em 16 de junho de 1975.

Clóvis de Almeida Mácola
Secretário de Estado da Fazenda
(Ext. Reg. n. 3411—Dia—21.6.75)

AGRICULTURA

Resumo de Sentenças

Processo n. 7368/74, de 27.09.74

Requerente — João Melo de Oliveira

Objeto — Doação definitiva de terra, na colônia do Município de Castanhal

Despacho — Aguarde-se a homologação deste ato, por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Processo n. 2221/73, de 30.05.73

Requerente — Josefa Ferreira de Souza

Objeto — Doação definitiva de terra, na colônia do Município de Castanhal

Despacho — Aguarde-se a homologação deste ato, por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Processo n. 7393/73, de 19.12.73

Requerente — Raimundo Gomes do Nascimento

Objeto — Doação definitiva de terra, na colônia do Município de Castanhal

Despacho — Aguarde-se a homologação deste ato, por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Processo n. 2145/73, de 24.05.73

Requerente — João Correa de Barros

Objeto — Doação definitiva de terra, na colônia do Município de Castanhal

Despacho — Aguarde-se a homologação deste ato, por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Processo n. 4526/73, de 10.09.73

Requerente — Vicentino da Silva Farias

Objeto — Doação definitiva de terra, na colônia do Município de Capitão Poço

Despacho — Aguarde-se a homologação deste ato, por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Processo n. 5515/73, de 30.10.73

Requerente — Raimundo Augusto Borges

Objeto — Doação definitiva de terra, na colônia do Município de Capitão Poço

Despacho — Aguarde-se a homologação deste ato, por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Processo n. 6231/73, de 22.11.73

Requerente — Francisco Pereira Rodrigues

Objeto — Doação definitiva de terra, na colônia do Município de Capitão Poço

Despacho — Aguarde-se a homologação deste ato, por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Processo n. 3297/73, de 17.04.73

Requerente — Antonio Holanda da Costa

Objeto — Doação definitiva de terra, na colônia do Município de Ourém

Despacho — Aguarde-se a homologação deste ato, por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Processo n. 7071/73, de 11.12.73

Requerente — Juracy dos Reis Salomão

Objeto — Doação definitiva de terra, na colônia do Município de Castanhal

Despacho — Aguarde-se a homologação deste ato, por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Processo n. 4412/74, de 03.06.74

Requerente — Otilia Pinto da Silva

Objeto — Doação definitiva de terra, na colônia do Município de Belém

Despacho — Aguarde-se a homologação deste ato, por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Processo n. 0758/74, de 31.01.74

Requerente — José da Costa Melo

Objeto — Doação definitiva de terra, na colônia do Município de Ananindeua

Despacho — Aguarde-se a homologação deste ato, por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Processo n. 6980/74, de 10.09.74

Requerente — Clans Reinaldo Haase

Objeto — Doação definitiva de terra, na colônia do Município de Icoaraci

Despacho — Aguarde-se a homologação deste ato, por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Processo n. 7102/74, de 17.09.74

Requerente — Manoel Carvalho da Silva

Objeto — Doação definitiva de terra, na colônia do Município de Irituia

Despacho — Aguarde-se a homologação deste ato, por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Processo n. 7101/74, de 17.09.74

Requerente — Antonio Carvalho da Silva

Objeto — Doação definitiva de terra, na colônia do Município de Irituia

Despacho — Aguarde-se a homologação deste ato, por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Processo n. 0033/74, de 04.01.74

Requerente — Lourival Alves da Silva

Objeto — Doação definitiva de terra, na colônia do Município de Irituia

Despacho — Aguarde-se a homologação deste ato, por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Processo n. 4391/74, de 03.06.74

Requerente — Jesayki Miyagama

Objeto — Doação definitiva de terra, na colônia do Município de Igarapé-Açu

Despacho — Aguarde-se a homologação deste ato, por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Processo n. 7918/74, de 15.10.74

Requerente — Humberto Pereira da Silva

Objeto — Doação definitiva de terra, na colônia do Município de Capanema

Despacho — Aguarde-se a homologação deste ato, por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Processo n. 8324/74, de 24.10.74

Requerente — Shozo Shimakawa

Objeto — Doação definitiva de terra, na colônia do Município de Bonito

Despacho — Aguarde-se a homologação deste ato, por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Processo n. 6681/73, de 03.12.73

Requerente — Rosa Moura de Souza

Objeto — Doação definitiva de terra, na colônia do Município de Vizeu

Despacho — Aguarde-se a homologação deste ato, por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Processo n. 3988/73, de 23.08.73

Requerente — Domingos Pires Chaves

Objeto — Doação definitiva de terra, na colônia do Município de Vizeu

Despacho — Aguarde-se a homologação deste ato, por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Processo n. C1102/75, de 07.03.75

Requerente — Edith Garcez de Andrade

Objeto — Doação definitiva de terra, na colônia do Município de Paragominas

Despacho — Aguarde-se a homologação deste ato, por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Processo n. 1106/75, de 07.03.75

Requerente — Alcides Araújo Barbosa

Objeto — Doação definitiva de terra, na colônia do Município de Paragominas

minas

Despacho — Aguarde-se a homologação deste ato, por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Processo n. 9511/74, de 28.11.74

Requerente — João Batista Lopes

Objeto — Doação definitiva de terra, na colônia do Município de Irituia

Despacho — Aguarde-se a homologação deste ato, por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Processo n. 0426/75, de 30.01.75

Requerente — José Pereira de Oliveira

Objeto — Doação definitiva de terra, na colônia do Município de Irituia

Despacho — Aguarde-se a homologação deste ato, por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Processo n. C086/73, de 12.01.73

Requerente — Benedito Elias Moreira

Objeto — Doação definitiva de terra, na colônia do Município de Irituia

Despacho — Aguarde-se a homologação deste ato, por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Processo n. 0085/73, de 12.01.73

Requerente — Benedito Elias Moreira

Objeto — Doação definitiva de terra, na colônia do Município de Irituia

Despacho — Aguarde-se a homologação deste ato, por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Processo n. 1778/74, de 20.03.74

Requerente — Natanael Simão Sampaio

Objeto — Doação definitiva de terra, na colônia do Município de Irituia

Despacho — Aguarde-se a homologação deste ato, por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Processo n. 6648/74, de 27.08.74

Requerente — Raimundo Nonato Moreira de Noronha

Objeto — Doação definitiva de terra, na colônia do Município de Irituia

Despacho — Aguarde-se a homologação deste ato, por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Processo n. 7195/73, de 14.12.73

Requerente — Francisco Urbano Cirino

Objeto — Doação definitiva de terra, na colônia do Município de Irituia

Despacho — Aguarde-se a homologação deste ato, por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Processo n. 0638/75, de 07.02.75

Requerente — Maria da Glória Furtado Feniche

Objeto — Doação definitiva de terra, na colônia do Município de Irituia

Despacho — Aguarde-se a homologação deste ato, por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Processo n. 1777/74, de 20.03.74

Requerente — Natanael Simão Sampaio

palo

Objeto — Doação definitiva de terra, na colônia do Município de Irituia
 Despacho — Aguarde-se a homologação deste ato, por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Processo n. 3222/74, de 15.04.74

Requerente — Zenita de Souza Sampaio

Objeto — Doação definitiva de terra, na colônia do Município de Irituia

Despacho — Aguarde-se a homologação deste ato, por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Processo n. 0427/75, de 30.01.75

Requerente — José Pereira de Oliveira

Objeto — Doação definitiva de terra, na colônia do Município de Irituia

Despacho — Aguarde-se a homologação deste ato, por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Processo n. 4376/72, de 22.11.72

Requerente — Abraão Soares

Objeto — Doação definitiva de terra, na colônia do Município de Irituia

Despacho — Aguarde-se a homologação deste ato, por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Processo n. 0505/72, de 18.02.72

Requerente — Alfredo Menezes de Moraes

Objeto — Doação definitiva de terra, na colônia do Município de Irituia

Despacho — Aguarde-se a homologação deste ato, por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Processo n. 7067/73, de 11.12.73

Requerente — José Nogueira de Freitas

Objeto — Doação definitiva de terra, na colônia do Município de Igarapé Açu

Despacho — Aguarde-se a homologação deste ato, por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Processo n. 0684/73, de 21.02.73

Requerente — José Nascimento Dias

Objeto — Doação definitiva de terra, na colônia do Município de Igarapé Açu

Despacho — Aguarde-se a homologação deste ato, por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Processo n. 4792/72, de 14.12.72

Requerente — Joaquim dos Santos Farias

Objeto — Doação definitiva de terra, na colônia do Município de Igarapé Açu

Despacho — Aguarde-se a homologação deste ato, por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Processo n. 5995/73, de 19.11.73

Requerente — Manoel Bezerra da Silva

Objeto — Doação definitiva de terra, na colônia do Município de Igarapé Açu

Despacho — Aguarde-se a homologação deste ato, por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Processo n. 7065/73, de 11.12.73

Requerente — Eliete Nogueira de Freitas

Objeto — Doação definitiva de terra, na colônia do Município de Igarapé Açu

Despacho — Aguarde-se a homologação deste ato, por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Processo n. 5155/73, de 18.10.73

Requerente — Kenghi Kishi

Objeto — Doação definitiva de terra, na colônia do Município de Igarapé Açu

Despacho — Aguarde-se a homologação deste ato, por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Processo n. 6368/73, de 26.11.73

Requerente — Daniel Monteiro Garcia

Objeto — Doação definitiva de terra, na colônia do Município de Igarapé Açu

Despacho — Aguarde-se a homologação deste ato, por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Processo n. 1830/73, de 10.05.73

Requerente — Francisco Caetano da Silva

Objeto — Doação definitiva de terra, na colônia do Município de São Domingos do Capim

Despacho — Aguarde-se a homologação deste ato, por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Processo n. 6184/73, de 22.11.73

Requerente — José Pereira

Objeto — Doação definitiva de terra, na colônia do Município de Castanhal

Despacho — Aguarde-se a homologação deste ato, por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Processo n. 7205/73, de 14.12.73

Requerente — Luiz Bezerra da Rocha

Objeto — Doação definitiva de terra, na colônia do Município de Castanhal

Despacho — Aguarde-se a homologação deste ato, por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Processo n. 6598/74, de 26.08.74

Requerente — Alfredo Moreira do Nascimento

Objeto — Doação definitiva de terra, na colônia do Município de Castanhal

Despacho — Aguarde-se a homologação deste ato, por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Processo n. 2994/73, de 11.07.73

Requerente — Alzira Alves Alencar

Objeto — Doação definitiva de terra, na colônia do Município de Castanhal

Despacho — Aguarde-se a homologação deste ato, por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Processo n. 8012/73, de 31.12.73

Requerente — Alcides Corrêa de Matos

Objeto — Doação definitiva de terra, na colônia do Município de Ourém

Despacho — Aguarde-se a homologação deste ato, por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Processo n. 5051/73, de 11.10.73

Requerente — Manoel Liberato de Souza

Objeto — Doação definitiva de terra, na colônia do Município de Ourém

Despacho — Aguarde-se a homologação deste ato, por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Processo n. 0879/68, de 11.03.68

Requerente — Maria Izaura da Silva

Objeto — Doação definitiva de terra, na colônia do Município de Ourém

Despacho — Aguarde-se a homologação deste ato, por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Processo n. 0880/68, de 11.03.68

Requerente — Maria Izaura da Silva

Objeto — Doação definitiva de terra, na colônia do Município de Ourém

Despacho — Aguarde-se a homologação deste ato, por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Processo n. 6371/73, de 27.11.73

Requerente — Pedro Marculino da Silva

Objeto — Doação definitiva de terra, na colônia do Município de Ourém

Despacho — Aguarde-se a homologação deste ato, por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Processo n. 6367/73, de 26.11.73

Requerente — Daniel Monteiro Garcia

Objeto — Doação definitiva de terra, na colônia do Município de Igarapé Açu

Despacho — Aguarde-se a homologação deste ato, por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Processo n. 6366/73, de 26.11.73

Requerente — Daniel Monteiro Garcia

Objeto — Doação definitiva de terra, na colônia do Município de Igarapé Açu

Despacho — Aguarde-se a homologação deste ato, por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Processo n. 2598/74, de 27.03.74

Requerente — Shinkchi Iuchi

Objeto — Doação definitiva de terra, na colônia do Município de Santa Izabel do Pará

Despacho — Aguarde-se a homologação deste ato, por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Processo n. 2600/74, de 27.03.74
 Requerente — Yasue Iuchi
 Objeto — Doação definitiva de terra, na colônia do Município de Santa Izabel do Pará

Despacho — Aguarde-se a homologação deste ato, por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Processo n. 2596/74, de 27.03.74
 Requerente — Shinkichi Iuchi
 Objeto — Doação definitiva de terra, na colônia do Município de Santa Izabel do Pará

Despacho — Aguarde-se a homologação deste ato, por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Processo n. 2595/74, de 27.03.74
 Requerente — Shinkichi Iuchi
 Objeto — Doação definitiva de terra, na colônia do Município de Santa Izabel do Pará

Despacho — Aguarde-se a homologação deste ato, por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Processo n. 2593/74, de 27.03.74
 Requerente — Jasue Iuchi
 Objeto — Doação definitiva de terra, na colônia do Município de Santa Izabel do Pará

Despacho — Aguarde-se a homologação deste ato, por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Processo n. 2594/74, de 27.03.74
 Requerente — Shinkichi Iuchi
 Objeto — Doação definitiva de terra, na colônia do Município de Santa Izabel do Pará

Despacho — Aguarde-se a homologação deste ato, por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Processo n. 2602/74, de 27.03.74
 Requerente — Jasue Iuchi
 Objeto — Doação definitiva de terra, na colônia do Município de Santa Izabel do Pará

Despacho — Aguarde-se a homologação deste ato, por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Processo n. 2599/74, de 27.03.74
 Requerente — Shizu Iuchi
 Objeto — Doação definitiva de terra, na colônia do Município de Santa Izabel do Pará

Despacho — Aguarde-se a homologação deste ato, por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Processo n. 2597/74, de 27.03.74
 Requerente — Shizu Iuchi
 Objeto — Doação definitiva de terra, na colônia do Município de Santa Izabel do Pará

Despacho — Aguarde-se a homologação deste ato, por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Processo n. 2601/74, de 27.03.74
 Requerente — Jasue Iuchi
 Objeto — Doação definitiva de terra, na colônia do Município de Santa Izabel do Pará

Despacho — Aguarde-se a homologação deste ato, por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Processo n. 4358/74, de 03.06.74
 Requerente — Mário Antonio de Souza

Objeto — Doação definitiva de terra, na colônia do Município de Capitão Poço

Despacho — Aguarde-se a homologação deste ato, por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Processo n. 5083/74, de 27.06.74
 Requerente — João Lopes de Oliveira

Objeto — Doação definitiva de terra, na colônia do Município de Capitão Poço

Despacho — Aguarde-se a homologação deste ato, por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Processo n. 3235/74, de 16.04.74
 Requerente — Segismundo Pereira da Silva

Objeto — Doação definitiva de terra, na colônia do Município de Capitão Poço

Despacho — Aguarde-se a homologação deste ato, por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Processo n. 2697/73, de 28.06.73
 Requerente — Francisco Santana de Mesquita

Objeto — Doação definitiva de terra, na colônia do Município de Capitão Poço

Despacho — Aguarde-se a homologação deste ato, por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Processo n. 1858/73, de 09.05.75
 Requerente — José Leite Nogueira

Objeto — Doação definitiva de terra, na colônia do Município de Irituia

Despacho — Aguarde-se a homologação deste ato, por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Processo n. 9512/74, de 28.11.74
 Requerente — João Batista Lopes

Objeto — Doação definitiva de terra, na colônia do Município de Irituia

Despacho — Aguarde-se a homologação deste ato, por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Processo n. 4809/74, de 17.06.74
 Requerente — Epifânia Campbell Gomes

Objeto — Doação definitiva de terra, na colônia do Município de Benevides

Despacho — Aguarde-se a homologação deste ato, por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Processo n. 7274/73, de 17.12.73
 Requerente — Nelson Santa Helena Amaral do Couto

Objeto — Doação definitiva de terra, na colônia do Município de Benevides

Despacho — Aguarde-se a homologação deste ato, por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

gação deste ato, por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Processo n. 7615/73, de 24.12.73
 Requerente — José Heroeas do Nascimento

Objeto — Doação definitiva de terra, na colônia do Município de Tomé Açu

Despacho — Aguarde-se a homologação deste ato, por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Processo n. 7611/73, de 24.12.73
 Requerente — Francisco Moreira Sales

Objeto — Doação definitiva de terra, na colônia do Município de Tomé Açu

Despacho — Aguarde-se a homologação deste ato, por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Processo n. 4065/73, de 27.08.73
 Requerente — Alice Senise

Objeto — Doação definitiva de terra, na colônia do Município de Benevides

Despacho — Aguarde-se a homologação deste ato, por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Processo n. 3419/72, de 22.09.72
 Requerente — Nadir Pinheiro do Nascimento

Objeto — Doação definitiva de terra, na colônia do Município de Benevides

Despacho — Aguarde-se a homologação deste ato, por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Processo n. 7695/73, de 26.12.73
 Requerente — Iuji Takeda

Objeto — Doação definitiva de terra, na colônia do Município de Tomé Açu

Despacho — Aguarde-se a homologação deste ato, por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Processo n. 4675/74, de 12.06.74
 Requerente — Gilberto Fialho de Almeida

Objeto — Doação definitiva de terra, na colônia do Município de Santa Maria do Pará

Despacho — Aguarde-se a homologação deste ato, por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Processo n. 7831/73, de 27.12.73
 Requerente — José Pereira de Queiroz

Objeto — Doação definitiva de terra, na colônia do Município de Nova Timboteua

Despacho — Aguarde-se a homologação deste ato, por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Processo n. 0749/74, de 04.02.74
 Requerente — Raimundo Chaves dos Santos

Objeto — Doação definitiva de terra, na colônia do Município de Nova Timboteua

Despacho — Aguarde-se a homologação deste ato, por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Processo n. 7333/73, de 27.12.73

Requerente — José Pereira de Queiroz

Objeto — Doação definitiva de terra, na colônia do Município de Nova Timboteua

Despacho — Aguarde-se a homologação deste ato, por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Processo n. 2097/74, de 18.03.74

Requerente — Raimundo Barata de Araújo

Objeto — Doação definitiva de terra, na colônia do Município de Curugá

Despacho — Aguarde-se a homologação deste ato, por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Processo n. 0059/74, de 04.01.74

Requerente — Manoel Augusto dos Santos

Objeto — Doação definitiva de terra, na colônia do Município de Curugá

Despacho — Aguarde-se a homologação deste ato, por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Processo n. 5755/73, de 08.11.73

Requerente — Adélia Sousa Silva

Objeto — Doação definitiva de terra, na colônia do Município de Nova Timboteua

Despacho — Aguarde-se a homologação deste ato, por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Processo n. 5442/73, de 26.10.73

Requerente — Júlio Pereira de Lima

Objeto — Doação definitiva de terra, na colônia do Município de Curugá

Despacho — Aguarde-se a homologação deste ato, por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Processo n. 1105/75, de 07.03.75

Requerente — Nelsi Pinheiro

Objeto — Doação definitiva de terra, na colônia do Município de Paragominas

Despacho — Aguarde-se a homologação deste ato, por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Processo n. 01104/75, de 07.03.75

Requerente — Miguel Barbosa Filho

Objeto — Doação definitiva de terra, na colônia do Município de Paragominas

Despacho — Aguarde-se a homologação deste ato, por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Processo n. 01101/75, de 07.03.75

Requerente — Maria do Socorro Pinto

Objeto — Doação definitiva de terra, na colônia do Município de Paragominas

Despacho — Aguarde-se a homologação deste ato, por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Processo n. 01103/75, de 07.03.75

Requerente — Clodeonice Santos Barbosa

Objeto — Doação definitiva de terra, na colônia do Município de Paragominas

Despacho — Aguarde-se a homologação deste ato, por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Processo n. 3771/74, de 07.05.74

Requerente — Joana Brasil da Silva

Objeto — Doação definitiva de terra, na colônia do Município de Bragança

Despacho — Aguarde-se a homologação deste ato, por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Processo n. 4968/74, de 21.06.74

Requerente — Luiz Paulo Filho

Objeto — Doação definitiva de terra, na colônia do Município de Bragança

Despacho — Aguarde-se a homologação deste ato, por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Processo n. 1048/74, de 12.02.74

Requerente — Bertoldo Antonio de Barros

Objeto — Doação definitiva de terra, na colônia do Município de Nova Timboteua

Despacho — Aguarde-se a homologação deste ato, por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Processo n. 5257/73, de 19.10.73

Requerente — Raimundo Serafim do Nascimento

Objeto — Doação definitiva de terra, na colônia do Município de Nova Timboteua

Despacho — Aguarde-se a homologação deste ato, por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Processo n. 2464/74, de 26.03.74

Requerente — Wilson Pereira da Rocha

Objeto — Doação definitiva de terra, na colônia do Município de Nova Timboteua

Despacho — Aguarde-se a homologação deste ato, por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Processo n. 7397/73, de 19.12.73

Requerente — Raimundo Porfírio Gomes

Objeto — Doação definitiva de terra, na colônia do Município de Castanhal

Despacho — Aguarde-se a homologação deste ato, por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Processo n. 3510/74, de 26.04.74

Requerente — Wilson Rodrigues Gonçalves

Objeto — Doação definitiva de terra, na colônia do Município de Icoaraci

Despacho — Aguarde-se a homologação deste ato, por parte do Exmo. Sr.

Governador do Estado.

Processo n. 3701/74, de 06.05.74

Requerente — Benedita Pereira da Silva

Objeto — Doação definitiva de terra, na colônia do Município de São Domingos do Capim

Despacho — Aguarde-se a homologação deste ato, por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Processo n. 4074/74, de 21.05.74

Requerente — Jovacy Francês da Costa

Objeto — Doação definitiva de terra, na colônia do Município de São Domingos do Capim

Despacho — Aguarde-se a homologação deste ato, por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Processo n. 7244/73, de 14.12.73

Requerente — Armando Epaminondas Acatauassu Teixeira

Objeto — Doação definitiva de terra, na colônia do Município de São Domingos do Capim

Despacho — Aguarde-se a homologação deste ato, por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Processo n. 7616/73, de 24.12.73

Requerente — Benedita Cardoso Rodrigues

Objeto — Doação definitiva de terra, na colônia do Município de Tomé Açu

Despacho — Aguarde-se a homologação deste ato, por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Processo n. 2295/74, de 20.03.74

Requerente — Mariko Okabe

Objeto — Doação definitiva de terra, na colônia do Município de Tomé Açu

Despacho — Aguarde-se a homologação deste ato, por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Processo n. 4633/74, de 11.06.74

Requerente — Maria Anízia Lopes Damião

Objeto — Doação definitiva de terra, na colônia do Município de Castanhal

Despacho — Aguarde-se a homologação deste ato, por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Processo n. 6795/73, de 06.12.73

Requerente — Antônio Ciriaco do Nascimento

Objeto — Doação definitiva de terra, na colônia do Município de Castanhal

Despacho — Aguarde-se a homologação deste ato, por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Processo n. 7392/73, de 19.12.73

Requerente — Raimundo Gomes do Nascimento

Objeto — Doação definitiva de terra, na colônia do Município de Castanhal

Despacho — Aguarde-se a homologação deste ato, por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Processo n. 7395/73, de 19.12.73

Requerente — Emiliano Paiva

Objeto — Doação definitiva de terra, na colônia do Município de Castanhal

Despacho — Aguarde-se a homologação deste ato, por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Processo n. 7398/73, de 19.12.73

Requerente — Raimundo Porfirio Gomes

Objeto — Doação definitiva de terra, na colônia do Município de Castanhal

Despacho — Aguarde-se a homologação deste ato, por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Processo n. 6797/73, de 06.12.73

Requerente — Raimundo Nonato Monteiro

Objeto — Doação definitiva de terra, na colônia do Município de Castanhal

Despacho — Aguarde-se a homologação deste ato, por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Processo n. 1191/72, de 18.02.74

Requerente — Ignez Vieira Lourenço

Objeto — Doação definitiva de terra, na colônia do Município de Castanhal

Despacho — Aguarde-se a homologação deste ato, por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Processo n. 1618/73, de 24.04.73

Requerente — José Nogueira da Costa

Objeto — Doação definitiva de terra, na colônia do Município de Castanhal

Despacho — Aguarde-se a homologação deste ato, por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Processo n. 1486/74, de 14.03.74

Requerente — Nicola Paulo Girelli

Objeto — Doação definitiva de terra, na colônia do Município de Castanhal

Despacho — Aguarde-se a homologação deste ato, por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Processo n. 7123/73, de 27.12.73

Requerente — Joaquim Dias Alho

Objeto — Doação definitiva de terra, na colônia do Município de Castanhal

Despacho — Aguarde-se a homologação deste ato, por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Processo n. 7369/74, de 27.09.74

Requerente — Lindaura Silva de Oliveira

Objeto — Doação definitiva de terra, na colônia do Município de Castanhal

Despacho — Aguarde-se a homologação deste ato, por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Processo n. 6166/73, de 22.11.73

Requerente — Pedro Antonio de Brito

Objeto — Doação definitiva de terra, na colônia do Município de Castanhal

Despacho — Aguarde-se a homologação deste ato, por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Processo n. 6165/73, de 22.11.73

Requerente — Pedro Antonio de Brito

Objeto — Doação definitiva de terra, na colônia do Município de Castanhal

Despacho — Aguarde-se a homologação deste ato, por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Processo n. 6183/73, de 22.11.73

Requerente — Antonio Ezequiel Pereira

Objeto — Doação definitiva de terra, na colônia do Município de Castanhal

Despacho — Aguarde-se a homologação deste ato, por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Processo n. 0616/72, de 25.02.72

Requerente — João Gomes do Nascimento

Objeto — Doação definitiva de terra, na colônia do Município de Castanhal

Despacho — Aguarde-se a homologação deste ato, por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Processo n. 5319/73, de 23.10.73

Requerente — Waldomiro Ferreira da Cunha

Objeto — Doação definitiva de terra, na colônia do Município de Ananindeua

Despacho — Aguarde-se a homologação deste ato, por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Processo n. 5925/73, de 16.11.73

Requerente — José de Souza Martins

Objeto — Doação definitiva de terra, na colônia do Município de Ananindeua

Despacho — Aguarde-se a homologação deste ato, por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Processo n. 1000/74, de 08.02.74

Requerente — José Carlos da Costa Motta

Objeto — Doação definitiva de terra, na colônia do Município de Castanhal

Despacho — Aguarde-se a homologação deste ato, por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Processo n. 7928/73, de 28.12.73

Requerente — Pedro Antonio de Brito

Objeto — Doação definitiva de terra, na colônia do Município de Castanhal

Despacho — Aguarde-se a homologação deste ato, por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Processo n. 1300/73, de 04.04.73

Requerente — Lourenço Antonio Meireles

Objeto — Doação definitiva de terra, na colônia do Município de S. Domingos do Capim

Despacho — Aguarde-se a homologação deste ato, por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Processo n. 2800/73, de 04.07.73

Requerente — Antonio Manoel Pereira

Objeto — Doação definitiva de terra, na colônia do Município de S. Domingos do Capim

Despacho — Aguarde-se a homologação deste ato, por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Processo n. 7726/73, de 27.12.73

Requerente — Nivaldo Bredariol

Objeto — Doação definitiva de terra, na colônia do Município de Castanhal

Despacho — Aguarde-se a homologação deste ato, por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Processo n. 2173/73, de 28.05.73

Requerente — Cecília Alves dos Santos

Objeto — Doação definitiva de terra, na colônia do Município de Castanhal

Despacho — Aguarde-se a homologação deste ato, por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Processo n. 4274/73, de 04.09.73

Requerente — Maria Ezequiel Pereira dos Santos

Objeto — Doação definitiva de terra, na colônia do Município de Castanhal

Despacho — Aguarde-se a homologação deste ato, por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Processo n. 5095/74, de 27.06.74

Requerente — Maria Gesuina Onório

Objeto — Doação definitiva de terra, na colônia do Município de Ourém

Despacho — Aguarde-se a homologação deste ato, por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Processo n. 5046/73, de 11.10.73

Requerente — Sebastião Pio do Nascimento

Objeto — Doação definitiva de terra, na colônia do Município de Ourém

Despacho — Aguarde-se a homologação deste ato, por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Processo n. 0506/74, de 25.01.74

Requerente — Elvira Moreira de Souza

Objeto — Doação definitiva de terra, na colônia do Município de Ourém
 Despacho — Aguarde-se a homologação deste ato, por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Processo n. 7990/73, de 28.12.73

Requerente — Pedro Francisco de Araújo

Objeto — Doação definitiva de terra, na colônia do município de Capitão Poço

Despacho — Aguarde-se a homologação deste ato, por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Processo n. 1005/73, de 15.03.73

Requerente — Oscarina Miranda Lamela

Objeto — Doação definitiva de terra, na colônia do Município de Benevides

Despacho — Aguarde-se a homologação deste ato, por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Processo n. 5586/74, de 12.07.74

Requerente — Raimundo Castro Neto

Objeto — Doação definitiva de terra, na colônia do Município de Benevides

Despacho — Aguarde-se a homologação deste ato, por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Processo n. 1614/73, de 24.04.73

Requerente — Molsés Vaz de Souza
 Objeto — Doação definitiva de terra, na colônia do Município de Tomé Agu

Despacho — Aguarde-se a homologação deste ato, por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Processo n. 0149/74, de 11.01.74

Requerente — Antonio Sebastião Leite Pantoja

Objeto — Doação definitiva de terra, na colônia do Município de Benevides

Despacho — Aguarde-se a homologação deste ato, por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Processo n. 7448/73, de 20.12.73

Requerente — Maria Nair da Costa Moreira

Objeto — Doação definitiva de terra, na colônia do Município de Benevides

Despacho — Aguarde-se a homologação deste ato, por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Processo n. 7721/73, de 27.12.73

Requerente — Elias de Carvalho

Objeto — Doação definitiva de terra, na colônia do Município de Benevides

Despacho — Aguarde-se a homologação deste ato, por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Processo n. 0839/74, de 05.02.74

Requerente — Manoel Gomes Trindade

Objeto — Doação definitiva de terra, na colônia do Município de Benevides

Despacho — Aguarde-se a homologação deste ato, por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Processo n. 7251/73, de 14.12.73

Requerente — Clotilde Couto Moreira

Objeto — Doação definitiva de terra, na colônia do Município de Benevides

Despacho — Aguarde-se a homologação deste ato, por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Processo n. 5623/73, de 01.11.73

Requerente — Francisco Raimundo de Moraes Mendes

Objeto — Doação definitiva de terra, na colônia do Município de Ananindeua

Despacho — Aguarde-se a homologação deste ato, por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Processo n. 6879/73, de 07.12.73

Requerente — Ozeas Elias da Silva

Objeto — Doação definitiva de terra, na colônia do Município de Ananindeua

Despacho — Aguarde-se a homologação deste ato, por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Processo n. 4740/73, de 26.08.73

Requerente — Raimundo Andrade Silva

Objeto — Doação definitiva de terra, na colônia do Município de Ananindeua

Despacho — Aguarde-se a homologação deste ato, por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Processo n. 7867/73, de 28.12.73

Requerente — Albery Monteiro da Silva

Objeto — Doação definitiva de terra, na colônia do Município de Ananindeua

Despacho — Aguarde-se a homologação deste ato, por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Processo n. 2791/74, de 01.04.74

Requerente — Anilza Pereira Mendes

Objeto — Doação definitiva de terra, na colônia do Município de Ananindeua

Despacho — Aguarde-se a homologação deste ato, por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Processo n. 0312/74, de 22.01.74

Requerente — Sede Campestre do Marituba Esporte Clube

Objeto — Doação definitiva de terra, na colônia do Município de Ananindeua

Despacho — Aguarde-se a homologação deste ato, por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Processo n. 5560/73, de 30.10.73

Requerente — José Aderaldo Pereira

Objeto — Doação definitiva de terra, na colônia do Município de Ananindeua

Despacho — Aguarde-se a homologação deste ato, por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Processo n. 5985/75, de 19.11.73

Requerente — Eduwirgens Santos Pejeira

Objeto — Doação definitiva de terra, na colônia do Município de Ananindeua

Despacho — Aguarde-se a homologação deste ato, por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Processo n. 1211/74, de 04.03.74

Requerente — Antonio Alves de Miranda

Objeto — Doação definitiva de terra, na colônia do Município de Santa Maria do Pará

Despacho — Aguarde-se a homologação deste ato, por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Processo n. 5039/73, de 11.10.73

Requerente — José Luiz de Lima

Objeto — Doação definitiva de terra, na colônia do Município de Ourém

Despacho — Aguarde-se a homologação deste ato, por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Processo n. 6716/74, de 30.08.74

Requerente — Policarpo Prudente de Farias

Objeto — Doação definitiva de terra, na colônia do Município de Ourém

Despacho — Aguarde-se a homologação deste ato, por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Processo n. 0540/74, de 25.01.74

Requerente — Izidoro Gama da Silva

Objeto — Doação definitiva de terra, na colônia do Município de Ourém

Despacho — Aguarde-se a homologação deste ato, por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Processo n. 3776/73, de 17.07.73

Requerente — Nicolau de Macedo Meireles

Objeto — Doação definitiva de terra, na colônia do Município de S. Domingos do Capim

Despacho — Aguarde-se a homologação deste ato, por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Processo n. 2801/73, de 04.07.73

Requerente — Antonio Manoel Pereira

Objeto — Doação definitiva de terra, na colônia do Município de S. Domingos do Capim

Despacho — Aguarde-se a homologação deste ato, por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Processo n. 4072/74, de 21.05.74

Requerente — Leny Boechat da Silva

Objeto — Doação definitiva de terra

ra, na colônia do Município de S. Domingos do Capim

Despacho — Aguarde-se a homologação deste ato, por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Processo n. 0421/74, de 24.01.74

Requerente — Raimundo Pereira de Oliveira

Objeto — Doação definitiva de terra, na colônia do Município de Tomé Açu

Despacho — Aguarde-se a homologação deste ato, por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Processo n. 6047/73, de 20.11.73

Requerente — Raimundo Nonato de Figueiredo

Objeto — Doação definitiva de terra, na colônia do Município de Ananindeua

Despacho — Aguarde-se a homologação deste ato, por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Processo n. 1004/71, de 16.03.71

Requerente — Antonio José de Carvalho

Objeto — Doação definitiva de terra, na colônia do Município de Ananindeua

Despacho — Aguarde-se a homologação deste ato, por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Processo n. 5110/74, de 27.06.74

Requerente — Raimundo de Souza Sampaio

Objeto — Doação definitiva de terra, na colônia do Município de Benevides

Despacho — Aguarde-se a homologação deste ato, por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Processo n. 5055/73, de 11.10.73

Requerente — Izabel Veiga da Costa

Objeto — Doação definitiva de terra, na colônia do Município de Ananindeua

Despacho — Aguarde-se a homologação deste ato, por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Processo n. 6105/73, de 21.11.73

Requerente — Francisco Barbosa Lima

Objeto — Doação definitiva de terra, na colônia do Município de Ananindeua

Despacho — Aguarde-se a homologação deste ato, por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Processo n. 5056/73, de 11.10.73

Requerente — Icilda Oelras de Assunção Oliveira

Objeto — Doação definitiva de terra, na colônia do Município de Ananindeua

Despacho — Aguarde-se a homologação deste ato, por parte do Exmo. Sr.

Governador do Estado.

Processo n. 7240/73, de 14.12.73

Requerente — Raimundo Feliciano de Carvalho

Objeto — Doação definitiva de terra, na colônia do Município de Ananindeua

Despacho — Aguarde-se a homologação deste ato, por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Processo n. 0183/74, de 14.01.74

Requerente — Celso Amaral da Silva

Objeto — Doação definitiva de terra, na colônia do Município de Ananindeua

Despacho — Aguarde-se a homologação deste ato, por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Processo n. 1298/73, de 04.04.73

Requerente — Lourenço Antonio Meireles

Objeto — Doação definitiva de terra, na colônia do Município de S. Domingos do Capim

Despacho — Aguarde-se a homologação deste ato, por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Processo n. 4904/72, de 18.12.72

Requerente — José Gonçalves da Penha

Objeto — Doação definitiva de terra, na colônia do Município de S. Domingos do Capim

Despacho — Aguarde-se a homologação deste ato, por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Processo n. 4071/74, de 21.05.74

Requerente — Leny Boechat da Silva

Objeto — Doação definitiva de terra, na colônia do Município de S. Domingos do Capim

Despacho — Aguarde-se a homologação deste ato, por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Processo n. 5398/74, de 05.07.74

Requerente — Eloy Tomaz Lourenço

Objeto — Doação definitiva de terra, na colônia do Município de S. Domingos do Capim

Despacho — Aguarde-se a homologação deste ato, por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Processo n. 3777/73, de 17.08.73

Requerente — Nicolau de Macedo Meireles

Objeto — Doação definitiva de terra, na colônia do Município de S. Domingos do Capim

Despacho — Aguarde-se a homologação deste ato, por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Processo n. 4223/73, de 31.08.73

Requerente — Amerino Cardoso de Matos

Objeto — Doação definitiva de terra, na colônia do Município de S. Domingos do Capim

Despacho — Aguarde-se a homologação deste ato, por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Processo n. 4867/73, de 04.10.73

Requerente — Vitorino Alves dos Santos

Objeto — Doação definitiva de terra, na colônia do Município de Castanhal

Despacho — Aguarde-se a homologação deste ato, por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Processo n. 5861/73, de 13.11.73

Requerente — Maura Caetano Costa

Objeto — Doação definitiva de terra, na colônia do Município de S. Domingos do Capim

Despacho — Aguarde-se a homologação deste ato, por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Processo n. 4079/74, de 21.05.74

Requerente — Terezinha Boechat Frauches

Objeto — Doação definitiva de terra, na colônia do Município de S. Domingos do Capim

Despacho — Aguarde-se a homologação deste ato, por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Processo n. 5399/74, de 08.07.74

Requerente — Eloy Tomaz Lourenço

Objeto — Doação definitiva de terra, na colônia do Município de S. Domingos do Capim

Despacho — Aguarde-se a homologação deste ato, por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Processo n. 0313/74, de 22.01.74

Requerente — Sede Social do Marituba Esporte Clube

Objeto — Doação definitiva de terra, na colônia do Município de Ananindeua

Despacho — Aguarde-se a homologação deste ato, por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Processo n. 3711/74, de 21.10.71

Requerente — Francisco Lopes de Araújo

Objeto — Doação definitiva de terra, na colônia do Município de Nova Timboteia

Despacho — Aguarde-se a homologação deste ato, por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Processo n. 0316/74, de 22.01.74

Requerente — Masaki Konno

Objeto — Doação definitiva de terra, na colônia do Município de Acará

Despacho — Aguarde-se a homologação deste ato, por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Processo n. 2336/72, de 07.07.72

Requerente — Antenor Conceição

Vasconcelos

Objeto — Doação definitiva de terra, na colônia do Município de S. Francisco do Pará

Despacho — Aguarde-se a homologação deste ato, por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Processo n. 1210/74, de 19.02.74

Requerente — Francisco Gonçalves de Oliveira

Objeto — Doação definitiva de terra, na colônia do Município de Santa Maria do Pará

Despacho — Aguarde-se a homologação deste ato, por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Processo n. 0315/74, de 22.01.74

Requerente — Masaki Konno

Objeto — Doação definitiva de terra, na colônia do Município de Acará

Despacho — Aguarde-se a homologação deste ato, por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Processo n. 1568/74, de 14.03.74

Requerente — Simão Ferreira dos Santos

Objeto — Doação definitiva de terra, na colônia do Município de Santa Maria do Pará

Despacho — Aguarde-se a homologação deste ato, por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Processo n. 2644/73, de 26.06.73

Requerente — Ryoko Yoshino

Objeto — Doação definitiva de terra, na colônia do Município de Acará

Despacho — Aguarde-se a homologação deste ato, por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Processo n. 5361/73, de 25.10.73

Requerente — Raimundo Francisco Andrade

Objeto — Doação definitiva de terra, na colônia do Município de Santa Maria do Pará

Despacho — Aguarde-se a homologação deste ato, por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Processo n. 2645/73, de 26.06.73

Requerente — Ryiko Yoshino

Objeto — Doação definitiva de terra, na colônia do Município de Acará

Despacho — Aguarde-se a homologação deste ato, por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Processo n. 5009/73, de 09.10.73

Requerente — Maria da Conceição Paiva Duarte

Objeto — Doação definitiva de terra, na colônia do Município de Ananindeua

Despacho — Aguarde-se a homologação deste ato, por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Processo n. 7602/73, de 24.12.73

Requerente — Maria das Dores Felix Andrade

Objeto — Doação definitiva de terra, na colônia do Município de Tomé Açu

Despacho — Aguarde-se a homologação deste ato, por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Processo n. 5834/73, de 12.11.73

Requerente — Rosa Melo Costa

Objeto — Doação definitiva de terra, na colônia do Município de Ananindeua

Despacho — Aguarde-se a homologação deste ato, por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Processo n. 6635/73, de 03.12.73

Requerente — Domingos Furtado Filho

Objeto — Doação definitiva de terra, na colônia do Município de Tomé Açu

Despacho — Aguarde-se a homologação deste ato, por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Processo n. 7612/73, de 26.12.73

Requerente — Adonias Pereira dos Santos

Objeto — Doação definitiva de terra, na colônia do Município de Tomé Açu

Despacho — Aguarde-se a homologação deste ato, por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Processo n. 7613/73, de 26.12.73

Requerente — Graciano Gomes Rodrigues

Objeto — Doação definitiva de terra, na colônia do Município de Tomé Açu

Despacho — Aguarde-se a homologação deste ato, por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Processo n. 7696/73, de 26.12.73

Requerente — Tsunetoshi Hashimoto

Objeto — Doação definitiva de terra, na colônia do Município de Tomé Açu

Despacho — Aguarde-se a homologação deste ato, por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Processo n. 7699/73, de 26.12.73

Requerente — Shigeru Yajima

Objeto — Doação definitiva de terra, na colônia do Município de Tomé Açu

Despacho — Aguarde-se a homologação deste ato, por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Processo n. 9875/73, de 09.12.74

Requerente — América da Silva Souza

Objeto — Doação definitiva de terra, na colônia do Município de Ananindeua

Despacho — Aguarde-se a homologação deste ato, por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Processo n. 0430/74, de 24.01.74

Requerente — Ocelina Ferreira Nunes

Objeto — Doação definitiva de terra, na colônia do Município de Ananindeua

Despacho — Aguarde-se a homologação deste ato, por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Processo n. 6776/73, de 05.12.73

Requerente — José Cavalcante da Silva

Objeto — Doação definitiva de terra, na colônia do Município de Ananindeua

Despacho — Aguarde-se a homologação deste ato, por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Processo n. 2662/73, de 27.06.73

Requerente — Orlando Cruz da Silva

Objeto — Doação definitiva de terra, na colônia do Município de Ananindeua

Despacho — Aguarde-se a homologação deste ato, por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Processo n. 0314/74, de 22.01.74

Requerente — Campo do Marituba Esporte Clube

Objeto — Doação definitiva de terra, na colônia do Município de Ananindeua

Despacho — Aguarde-se a homologação deste ato, por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Processo n. 4352/73, de 11.09.73

Requerente — Manoel Ferreira Felix

Objeto — Doação definitiva de terra, na colônia do Município de Bujaru

Despacho — Aguarde-se a homologação deste ato, por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Processo n. 6637/73, de 03.12.73

Requerente — Domingos Furtado Filho

Objeto — Doação definitiva de terra, na colônia do Município de Tomé Açu

Despacho — Aguarde-se a homologação deste ato, por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Processo n. 6634/73, de 03.12.73

Requerente — Carmen Alves Furtado

Objeto — Doação definitiva de terra, na colônia do Município de Tomé Açu

Despacho — Aguarde-se a homologação deste ato, por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Processo n. 6636/73, de 03.12.73

Requerente — Domingos Furtado Filho

Objeto — Doação definitiva de terra, na colônia do Município de Tomé

Açu

Despacho — Aguarde-se a homologação deste ato, por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Processo n. 4765/73, de 26.09.73

Requerente — José Geraldo Almeida

Objeto — Doação definitiva de terra, na colônia do Município de Tomé Açu

Despacho — Aguarde-se a homologação deste ato, por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Processo n. 2914/74 de 04.04.74.

Requerente: Gregório Mario da Silva.

Objeto: Doação definitiva de terra na colônia do Município de Sta. Maria do Pará.

Despacho: Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Senhor Governador do Estado.

Processo n. 0137/71 de 15.01.71.

Requerente: José Gil de Oliveira.

Objeto: Doação definitiva de terra na colônia do Município de Capitão Poço.

Despacho: Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Senhor Governador do Estado.

Processo n. 5026/73 de 10.10.73.

Requerente: Raimundo Francisco Gomes.

Objeto: Doação definitiva de terra na colônia do Município de Capitão Poço.

Despacho: Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Senhor Governador do Estado.

Processo n. 0139/71 de 15.01.71.

Requerente: José Gil de Oliveira.

Objeto: Doação definitiva de terra na colônia do Município de Capitão Poço.

Despacho: Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Senhor Governador do Estado.

Processo n. 5077/74 de 27.06.74.

Requerente: João Luiz de Maria.

Objeto: Doação definitiva de terra na colônia do Município de Capitão Poço.

Despacho: Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Senhor Governador do Estado.

Processo n. 4657/73 de 21.09.73

Requerente: Fortunato Farias.

Objeto: Doação definitiva de terra na colônia do Município de Capitão Poço.

Despacho: Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Senhor Governador do Estado.

Processo n. 4971/74 de 21.06.74

Requerente: Geraldo Avelino de Castro.

Objeto: Doação definitiva de terra na colônia do Município de Bragança.

Despacho: Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Senhor Governador do Estado.

nhor Governador do Estado.

Processo n. 9889/74 de 10.12.74.

Requerente: Gentilo Ribeiro de Sales

Objeto: Doação definitiva de terra na colônia do Município de Paragominas.

Despacho: Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Senhor Governador do Estado.

Processo n. 1113/75 de 07.03.75

Requerente: Maria Júlia Barbosa.

Objeto: Doação definitiva de terra na colônia do Município de Paragominas.

Despacho: Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Senhor Governador do Estado.

Processo n. 9891/74 de 10.12.74

Requerente: Francisco Clarindo Dias.

Objeto: Doação definitiva de terra na colônia do Município de Paragominas.

Despacho: Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Senhor Governador do Estado.

Processo n. 9898/74 de 10.12.74

Requerente: Ataíde Agostinho de Gusmão.

Objeto: Doação definitiva de terra na colônia do Município de Paragominas.

Despacho: Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Senhor Governador do Estado.

Processo n. 1111/75 de 07.03.75

Requerente: Eliene Pinheiro.

Objeto: Doação definitiva de terra na colônia do Município de Paragominas.

Despacho: Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Senhor Governador do Estado.

Processo n. 1112/75 de 07.03.75

Requerente: João Ferreira de Melo.

Objeto: Doação definitiva de terra na colônia do Município de Paragominas.

Despacho: Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Senhor Governador do Estado.

Processo n. 1108/75 de 07.03.75.

Requerente: Jales José de Moraes.

Objeto: Doação definitiva de terra na colônia do Município de Paragominas.

Despacho: Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Senhor Governador do Estado.

Processo n. 1109/75 de 07.03.75.

Requerente: Maria do Carmo Andrade Farias de Oliveira.

Objeto: Doação definitiva de terra na colônia do Município de Paragominas.

Despacho: Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Senhor Governador do Estado.

Processo n. 1107/75 de 07.03.75

Requerente: José Barbosa de Andrade.

Objeto: Doação definitiva de terra na colônia do Município de Paragominas.

Despacho: Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Senhor Governador do Estado.

Processo n. 6573/73 de 30.11.73.

Requerente: Renilde Pereira Gonçalves da Silva.

Objeto: Doação definitiva de terra na colônia do Município de Mojú.

Despacho: Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Senhor Governador do Estado.

Processo n. 4849/73 de 02.10.73

Requerente: Francisco José da Silva.

Objeto: Doação definitiva de terra na colônia do Município de Mojú.

Despacho: Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Senhor Governador do Estado.

Processo n. 5138/73 de 17.10.73

Requerente: Francisco José da Silva.

Objeto: Doação definitiva de terra na colônia do Município de Mojú.

Despacho: Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Senhor Governador do Estado.

Processo n. 5760/73 de 08.11.73

Requerente: Luiz Miranda Filho.

Objeto: Doação definitiva de terra na colônia do Município de Acará.

Despacho: Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Senhor Governador do Estado.

Processo n. 7614/73 de 24.12.73.

Requerente: Benedito Portilho.

Objeto: Doação definitiva de terra na colônia do Município de Tomé-Açu.

Despacho: Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Senhor Governador do Estado.

Processo n. 4981/74 de 24.06.74

Requerente: Maria Ermita da Costa Guedes.

Objeto: Doação definitiva de terra na colônia do Município de Tomé-Açu.

Despacho: Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Senhor Governador do Estado.

Processo n. 2831/74 de 01.04.74

Requerente: Manoel Osael Ferreira Sampaio.

Objeto: Doação definitiva de terra na colônia do Município de Tomé-Açu.

Despacho: Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Senhor Governador do Estado.

Processo n. 0405/74 de 24.01.74

Requerente: Iracema Macias de Aquino.

Objeto: Doação definitiva de terra na colônia do Município de Tomé-Açu.

Despacho: Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Senhor Governador do Estado.

Processo n. 6646/73 de 03.12.73.

Requerente: Iracema Macias de Aquino.

Objeto: Doação definitiva de terra na colônia do Município de Tomé-Açu.

Despacho: Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Senhor Governador do Estado.

Processo n. 5578/73 de 06.11.73.

Requerente: Felismino Almeida

Objeto: Doação definitiva de terra na colônia do Município de Tomé-Açu.

Despacho: Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Senhor Governador do Estado.

Processo n. 8321/74 de 24.10.74.

Requerente: Namiko Shimakana.

Objeto: Doação definitiva de terra na colônia do Município de Bonito.

Despacho: Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Senhor Governador do Estado.

Processo n. 0399/73 de 07.02.73.

Requerente: Helena Amaro de Oliveira.

Objeto: Doação definitiva de terra na colônia do Município de São D. do Capim.

Despacho: Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Senhor Governador do Estado.

Processo n. 1988/74 de 15.04.74.

Requerente: Alberto Brito Ribeiro.

Objeto: Doação definitiva de terra na colônia do Município de São D. do Capim.

Despacho: Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Senhor Governador do Estado.

Processo n. 0171/70 de 12.01.70.

Requerente: José Horácio de Carvalho Ramos.

Objeto: Doação definitiva de terra na colônia do Município de Baião.

Despacho: Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Senhor Governador do Estado.

Processo n. 6645/73 de 03.12.73.

Requerente: Ciriaco Gomes dos Santos.

Objeto: Doação definitiva de terra na colônia do Município de Tomé-Açu.

Despacho: Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Senhor Governador do Estado.

Processo n. 7998/73 de 28.12.73.

Requerente: Osvaldo dos Anjos Costa.

Objeto: Doação definitiva de terra na colônia do Município de Tomé-Açu.

Despacho: Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Senhor Governador do Estado.

Processo n. 7702/73 de 26.12.73.

Requerente: Keizo Iwama.

Objeto: Doação definitiva de terra na colônia do Município de Tomé-Açu.

Despacho: Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Senhor Governador do Estado.

Processo n. 7703/73 de 26.12.73.

Requerente: Kasuko Kato Mogami.

Objeto: Doação definitiva de terra na colônia do Município de Tomé-Açu.

Despacho: Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Senhor Governador do Estado.

Processo n. 7188/73 de 14.12.73.

Requerente: Manoel Ferreira Dantas.

Objeto: Doação definitiva de terra na colônia do Município de Santa Maria do Pará.

Despacho: Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Senhor Governador do Estado.

Processo n. 7242/73 de 14.12.73.

Requerente: Armando Epaminondas Acatauassu Teixeira.

Objeto: Doação definitiva de terra na colônia do Município de São D. do Capim.

Despacho: Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Senhor Governador do Estado.

Processo n. 7245/73 de 14.12.73.

Requerente: Armando Epaminondas Acatauassu Teixeira.

Objeto: Doação definitiva de terra na colônia do Município de São D. do Capim.

Despacho: Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Senhor Governador do Estado.

Processo n. 0845/73 de 08.03.73.

Requerente: Zozimo Soares de Souza.

Objeto: Doação definitiva de terra na colônia do Município de São D. do Capim.

Despacho: Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Senhor Governador do Estado.

Processo n. 3166/73 de 20.07.73.

Requerente: Rosa Martins de Souza.

Objeto: Doação definitiva de terra na colônia do Município de São D. do Capim.

Despacho: Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Senhor Governador do Estado.

Processo n. 1307/73 de 04.04.73.

Requerente: Raimunda Pereira Meireles.

Objeto: Doação definitiva de terra na colônia do Município de São D. do Capim.

Despacho: Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Senhor Governador do Estado.

Processo n. 3784/74 de 07.05.74.

Requerente: Sebastião Gonçalves dos Santos.

Objeto: Doação definitiva de terra na colônia do Município de Ourém.

Despacho: Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Senhor Governador do Estado.

Processo n. 8053/73 de 31.12.73.

Requerente: José Soares da Silva.

Objeto: Doação definitiva de terra na colônia do Município de Ourém.

Despacho: Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Senhor Governador do Estado.

Processo n. 3781/74 de 07.05.74.

Requerente: Abdon Ferreira Guedes.

Objeto: Doação definitiva de terra na colônia do Município de Ourém.

Despacho: Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Senhor Governador do Estado.

Processo n. 8014/73 de 31.12.73.

Requerente: Maria de Nazaré Espírito Santo Nascimento.

Objeto: Doação definitiva de terra na colônia do Município de Ourém.

Despacho: Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Senhor Governador do Estado.

Processo n. 8047/73 de 31.12.73.

Requerente: Olavo Rodrigues da Costa.

Objeto: Doação definitiva de terra na colônia do Município de Ourém.

Despacho: Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Senhor Governador do Estado.

Processo n. 5099/74 de 27.06.74.

Requerente: José Ribamar Ribeiro.

Objeto: Doação definitiva de terra na colônia do Município de Ourém.

Despacho: Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Senhor Governador do Estado.

Processo n. 2924/71 de 26.08.71.

Requerente: Waldemar Nunes.

Objeto: Doação definitiva de terra na colônia do Município de Irituia.

Despacho: Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Senhor Governador do Estado.

Processo n. 6517/73 de 30.11.73.

Requerente: Eustácio Gomes de Oliveira.

Objeto: Doação definitiva de terra na colônia do Município de Vizeu.

Despacho: Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Senhor Governador do Estado.

Processo n. 6933/73 de 07.12.73.

Requerente: João Nascimento dos Santos.

Objeto: Doação definitiva de terra na colônia do Município de Tomé-Açu.

Despacho: Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Senhor Governador do Estado.

Processo n. 6519/73 de 30.11.73.

Requerente: Eustácio Gomes de Oliveira.

Objeto: Doação definitiva de terra na colônia do Município de Vizeu.

Despacho: Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Senhor Governador do Estado.

Processo n. 6461/73 de 29.11.73

Requerente: Raimundo Lopes Diniz.

Objeto: Doação definitiva de terra na colônia do Município de Vizeu.

Processo n. 4495/73 de 17.09.73.

Requerente: Adanta Fernandes da Costa.

Objeto: Doação definitiva de terra na colônia do Município de Vizeu.

Despacho: Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Senhor Governador do Estado.

Processo n. 6543/73 de 30.11.73.

Requerente: Eustácio Gomes de Oliveira.

Objeto: Doação definitiva de terra na colônia do Município de Vizeu.

Despacho: Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Senhor Governador do Estado.

Processo n. 3996/73 de 23.08.73.

Requerente: José Marques da Cunha.

Objeto: Doação definitiva de terra na colônia do Município de Vizeu.

Despacho: Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Senhor Governador do Estado.

Processo n. 3783/73 de 17.08.73.

Requerente: Leonardo Gomes da Silva.

Objeto: Doação definitiva de terra na colônia do Município de Vizeu.

Despacho: Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Senhor Governador do Estado.

Processo n. 3782/73 de 17.08.73

Requerente: Leonardo Gomes da Silva.

Objeto: Doação definitiva de terra na colônia do Município de Vizeu.

Despacho: Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Senhor Governador do Estado.

Processo n. 7716/73 de 26.12.73.

Requerente: Iwao Fukushima

Objeto: Doação definitiva de terra na colônia do Município de Tomé-Açu.

Despacho: Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Senhor Governador do Estado.

Processo n. 7715/73 de 26.12.73

Requerente: Noriaki Arai

Objeto: Doação definitiva de terra na colônia do Município de Tomé-Açu.

Despacho: Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Senhor Governador do Estado.

Processo n. 0411/74 de 24.01.74

Requerente: Floriano Eloi dos Santos.

Objeto: Doação definitiva de terra na colônia do Município de Tomé-Açu.

Despacho: Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Se-

nhor Governador do Estado.

Processo n. 7710/73 de 26.12.73

Requerente: Shozo Oppata.

Objeto: Doação definitiva de terra na colônia do Município de Tomé-Açu.

Despacho: Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Senhor Governador do Estado.

Processo n. 5454/73 de 29.10.73.

Requerente: Osvaldo Gonçalves de Almeida.

Objeto: Doação definitiva de terra na colônia do Município de Tomé-Açu.

Despacho: Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Senhor Governador do Estado.

Processo n. 6643/73 de 03.12.73

Requerente: Francisco Maciel Miranda.

Objeto: Doação definitiva de terra na colônia do Município de Tomé-Açu.

Despacho: Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Senhor Governador do Estado.

Processo n. 6639/73 de 03.12.73

Requerente: Edmyr José dos Santos.

Objeto: Doação definitiva de terra na colônia do Município de Tomé-Açu.

Despacho: Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Senhor Governador do Estado.

Processo n. 6640/73 de 03.12.73.

Requerente: Raimundo Menezes de Miranda.

Objeto: Doação definitiva de terra na colônia do Município de Tomé-Açu.

Despacho: Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Senhor Governador do Estado.

Processo n. 6641/73 de 03.12.73

Requerente: Raimundo Menezes de Miranda.

Objeto: Doação definitiva de terra na colônia do Município de Tomé-Açu.

Despacho: Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Senhor Governador do Estado.

Processo n. 6907/73 de 07.12.73.

Requerente: Juci Rodrigues da Rocha.

Objeto: Doação definitiva de terra na colônia do Município de Tomé-Açu.

Despacho: Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Senhor Governador do Estado.

Processo n. 6540/73 de 30.11.73

Requerente: Anselmo Lopes Neto.

Objeto: Doação definitiva de terra na colônia do Município de Vizeu.

Despacho: Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Senhor Governador do Estado.

Processo n. 6459/73 de 29.11.73

Requerente: Raimundo Lopes Diniz

Objeto: Doação definitiva de terra na colônia do Município de Vizeu.

Despacho: Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Se-

nhor Governador do Estado.

Processo n. 3995/73 de 23.08.73

Requerente: Aroldo Campos Ferreira.

Objeto: Doação definitiva de terra na colônia do Município de Vizeu.

Despacho: Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Senhor Governador do Estado.

Processo n. 6518/73 de 30.11.73.

Requerente: Emilia Maria Gomes.

Objeto: Doação definitiva de terra na colônia do Município de Vizeu.

Despacho: Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Senhor Governador do Estado.

Processo n. 0083/72 de 12.01.72.

Requerente: Mario de Holanda Neves

Objeto: Doação definitiva de terra na colônia do Município de Ananindeua.

Despacho: Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Senhor Governador do Estado.

Processo n. 7102/73 de 12.12.73.

Requerente: Irena da Conceição Pereira.

Objeto: Doação definitiva de terra na colônia do Município de Ananindeua.

Despacho: Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Senhor Governador do Estado.

Processo n. 1644/74 de 15.03.74.

Requerente: Leonardo da Conceição Pereira

Objeto: Doação definitiva de terra na colônia do Município de Ananindeua.

Despacho: Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Senhor Governador do Estado.

Processo n. 1012/71 de 19.03.71.

Requerente: Francisco Assis Corrêa da Silva.

Objeto: Doação definitiva de terra na colônia do Município de Ananindeua.

Despacho: Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Senhor Governador do Estado.

Processo n. 0015/74 de 02.01.74

Requerente: Agripina da Conceição Pereira

Objeto: Doação definitiva de terra na colônia do Município de Ananindeua.

Despacho: Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Senhor Governador do Estado.

Processo n. 0415/74 de 24.01.74

Requerente: Benedito Evandro Leão.

Objeto: Doação definitiva de terra na colônia do Município de Tomé-Açu.

Despacho: Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Senhor Governador do Estado.

Processo n. 5587/73 de 01.11.73.

Requerente: Alcindo Antunes de Oliveira.

Objeto: Doação definitiva de terra

na colônia do Município de Tomé-Açu.

Despacho: Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Senhor Governador do Estado.

Processo n. 0408/74 de 24.01.74.

Requerente: Emilio Barrada Coelho.

Objeto: Doação definitiva de terra na colônia do Município de Tomé-Açu.

Despacho: Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Senhor Governador do Estado.

Processo n. 5577/73 de 06.11.73.

Requerente: Shozha Seki Tanaka.

Objeto: Doação definitiva de terra na colônia do Município de Tomé-Açu.

Despacho: Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Senhor Governador do Estado.

Processo n. 7572/73 de 24.12.73.

Requerente: Antonio Ernesto da Silva.

Objeto: Doação definitiva de terra na colônia do Município de Tomé-Açu.

Despacho: Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Senhor Governador do Estado.

Processo n. 7565/73 de 26.12.73.

Requerente: Maria Palmira Pereira da Silva.

Objeto: Doação definitiva de terra na colônia do Município de Tomé-Açu.

Despacho: Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Senhor Governador do Estado.

Processo n. 8323/74 de 24.10.74.

Requerente: Namiko Shimakawa.

Objeto: Doação definitiva de terra na colônia do Município de Bonito.

Despacho: Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Processo n. 6541/73 de 30.11.73.

Requerente: Olivio Rodrigues Filho.

Objeto: Doação definitiva de terra na colônia do Município de Vizeu.

Despacho: Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Processo n. 7818/73 de 27.12.73.

Requerente: Jurandir de Oliveira Pinto.

Objeto: Doação definitiva de terra na colônia do Município de Vizeu.

Despacho: Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Processo n. 6550/73 de 30.11.73.

Requerente: Maria da Conceição de Jesus Costa.

Objeto: Doação definitiva de terra na colônia do Município de Vizeu.

Despacho: Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Processo n. 2734/73 de 29.06.73.

Requerente: Wilson Benedito de Medeiros Vieira.

Objeto: Doação definitiva de terra na colônia do Município de Vizeu.

Despacho: Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Processo n. 3784/73 de 17.08.73.

Requerente: Leonardo Gomes da Silva.

Objeto: Doação definitiva de terra na colônia do Município de Vizeu.

Despacho: Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Processo n. 6520/73 de 30.11.73.

Requerente: Emilia Maria Gomes.

Objeto: Doação definitiva de terra na colônia do Município de Vizeu.

Despacho: Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Processo n. 6533/73 de 30.11.73.

Requerente: Benedito de Jesus Maia.

Objeto: Doação definitiva de terra na colônia do Município de Vizeu.

Despacho: Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Processo n. 7618/73 de 24.12.73.

Requerente: José Patrocínio de Paiva.

Objeto: Doação definitiva de terra na colônia do Município de Vizeu.

Despacho: Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Processo n. 0461 de 12.02.73.

Requerente: Hilmar de Araujo Freitas.

Objeto: Doação definitiva de terra na colônia do município de Vizeu.

Despacho: Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Processo n. 3997/73 de 23.08.73.

Requerente: José Marques da Cunha.

Objeto: Doação definitiva de terra na colônia do município de Vizeu.

Despacho: Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Processo n. 6458/73 de 29.11.73.

Requerente: Raimundo Lopes Diniz.

Objeto: Doação definitiva de terra na colônia do município de Vizeu.

Despacho: Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Processo n. 2731/73 de 29.06.73.

Requerente: Wilson Benedito de Medeiros Vieira.

Objeto: Doação definitiva de terra na colônia do município de Vizeu.

Despacho: Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Processo n. 2666/72 de 02.08.72.

Requerente: Cosme Gonçalves de

Brito.

Objeto: Doação definitiva de terra na colônia do município de Ananindeua.

Despacho: Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Processo n. 6568/73 dt 30.11.73.

Requerente: Francisco Lolola de Oliveira.

Objeto: Doação definitiva de terra na colônia do município de Ananindeua.

Despacho: Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Processo n. 4407/73 de 17.11.70.

Requerente: Maria Cicera de Lima.

Objeto: Doação definitiva de terra na colônia do município de Ananindeua.

Despacho: Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Processo n. 7961/73 de 28.12.73.

Requerente: Maria de Nazaré Goes Barros.

Objeto: Doação definitiva de terra na colônia do município de Ananindeua.

Despacho: Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Processo n. 6704/73 de 05.12.73.

Requerente: Marcelina Rodrigues dos Santos.

Objeto: Doação definitiva de terra na colônia do município de Ananindeua.

Despacho: Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Processo n. 8237/74 de 23.10.74.

Requerente: Roberto das Chagas Rocha.

Objeto: Doação definitiva de terra na colônia do município de Ananindeua.

Despacho: Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Processo n. 5635/73 de 05.11.73.

Requerente: Maria Providência Rodrigues Bezerra.

Objeto: Doação definitiva de terra na colônia do município de Ananindeua.

Despacho: Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Processo n. 7530/73 de 21.12.73.

Requerente: Raimunda Bahia Ayres.

Objeto: Doação definitiva de terra na colônia do município de Ananindeua.

Despacho: Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Processo n. 3245/73 de 16.04.74.

Requerente: Raimundo Cordovil de Brito.

Objeto: Doação definitiva de terra na colônia do município de Ananindeua.

Despacho: Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr.

Governador do Estado.

Processo n. 5919/73 de 16.11.73

Requerente: Osmar Marques de Andrade.

Objeto: Doação definitiva de terra na colônia do município de Ananindeua.

Despacho: Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Processo n. 6599/73 de 03.12.73.

Requerente: Valdemar Gregório de Albuquerque.

Objeto: Doação definitiva de terra na colônia do município de Ananindeua.

Despacho: Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Processo n. 7528/73 de 21.12.73.

Requerente: Eufázio Araujo Ferreira.

Objeto: Doação definitiva de terra na colônia do município de Ananindeua.

Despacho: Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Processo n. 2296/74 de 20.03.74.

Requerente: Daniel Takeo Yanagihashi.

Objeto: Doação definitiva de terra na colônia do município de Tomé-Açu.

Despacho: Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Processo n. 6084/73 de 21.11.73.

Requerente: Benedito Estumano e Silva.

Objeto: Doação definitiva de terra na colônia do município de Tomé-Açu.

Despacho: Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Processo n. 7566/73 de 24.12.73.

Requerente: Maria Palmira Pereira da Silva.

Objeto: Doação definitiva de terra na colônia do município de Tomé-Açu.

Despacho: Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Processo n. 6941/73 de 07.12.73.

Requerente: Luiz Siqueira de Cristo.

Objeto: Doação definitiva de terra na colônia do município de Tomé-Açu.

Despacho: Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Processo n. 7617/73 de 24.12.73.

Requerente: Paulo de Lira Borges.

Objeto: Doação definitiva de terra na colônia do município de Tomé-Açu.

Despacho: Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Processo n. 7694/73 de 28.12.73.

Requerente: Susumu Enoki.

Objeto: Doação definitiva de terra na colônia do município de Tomé-Açu.

Despacho: Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Objeto: Doação definitiva de terra na colônia do município de Tomé-Açu.

Despacho: Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Processo n. 1773/74, de 20.03.74.

Requerente: Carmen Alves Furtado.

Objeto: Doação definitiva de terra na colônia do município de Tomé-Açu.

Despacho: Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Processo n. 5953/73 de 16.11.73.

Requerente: Elias Siqueira da Trindade.

Objeto: Doação definitiva de terra na colônia do município de Tomé-Açu.

Despacho: Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Processo n. 5580/73 de 01.11.73.

Requerente: Katsu Seki.

Objeto: Doação definitiva de terra na colônia do município de Tomé-Açu.

Despacho: Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Processo n. 6104/73, de 21.11.73.

Requerente: José Fernandes Arão.

Objeto: Doação definitiva de terra na colônia do município de Ananindeua.

Despacho: Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Processo n. 7701/73 de 28.12.73.

Requerente: Jiro Magami.

Objeto: Doação definitiva de terra na colônia do município de Tomé-Açu.

Despacho: Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Processo n. 7711/73 de 26.12.73.

Requerente: Tadao Nakamaru.

Objeto: Doação definitiva de terra na colônia do município de Tomé-Açu.

Despacho: Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Processo n. 8001/73, de 28.12.73.

Requerente: Leobaldo Portilho.

Objeto: Doação definitiva de terra na colônia do município de Tomé-Açu.

Despacho: Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Processo n. 0407/74 de 24.01.74.

Requerente: Amílcar da Silva Ribeiro.

Objeto: Doação definitiva de terra na colônia do município de Tomé-Açu.

Despacho: Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Processo n. 6067/73 de 21.11.73.

Requerente: Cosmo Bento da Cunha.

Objeto: Doação definitiva de terra na colônia do município de Tomé-Açu.

Despacho: Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Processo n. 6642/73 de 03.12.73.

Requerente: Francisco Máciel Miranda.

Objeto: Doação definitiva de terra na colônia do município de Tomé-Açu.

Despacho: Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Processo n. 6936/73 de 07.12.73.

Requerente: Antônio Lopes da Silva.

Objeto: Doação definitiva de terra na colônia do município de Tomé-Açu.

Despacho: Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Processo n. 6644/73 de 03.12.73.

Requerente: Ciriaco Gomes dos Santos.

Objeto: Doação definitiva de terra na colônia do município de Tomé-Açu.

Despacho: Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Processo n. 6063/73 de 23.11.73.

Requerente: João César Barros.

Objeto: Doação definitiva de terra na colônia do município de Tomé-Açu.

Despacho: Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Processo n. 3403/72 de 21.09.72.

Requerente: Antenor Franco de Oliveira.

Objeto: Doação definitiva de terra na colônia do município de Benevides.

Despacho: Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Processo n. 7149/74 de 18.09.74.

Requerente: Shigeo Seto.

Objeto: Doação definitiva de terra na colônia do município de Benevides.

Despacho: Aguarde-se a homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Processo n. 2443/74, de 25.03.74.

Requerente: Iolanda Carvalho dos Santos.

Objeto: Doação definitiva de terra na colônia do Município de Benevides.

Despacho: Aguarde-se homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Processo n. 5829/73, de 12.12.73.

Requerente: Marilena Cavalcante da Paixão.

Objeto: Doação definitiva de terra na colônia do Município de Benevides.

Despacho: Aguarde-se homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Processo n. 3668/73, de 10.08.73.

Requerente: Eduardo Xavier Nascimento.

Objeto: Doação definitiva de terra na colônia do Município de Benevides.

Despacho: Aguarde-se homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Processo n. 6718/73, de 30.08.73.

Requerente: Francisco Milton Araujo.

Objeto: Doação definitiva de terra na colônia do Município de Benevides.

Despacho: Aguarde-se homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Processo n. 3735/73, de 16.08.73

Requerente: Orlando Xavier do Nascimento

Objeto: Doação definitiva de terra na colônia do Município de Benevides

Despacho: Aguarde-se homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Processo n. 2214/71, de 07.07.71

Requerente: Paulino Pereira Gomes

Objeto: Doação definitiva de terra na colônia do município de Ananindeua.

Despacho: Aguarde-se homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Processo n. 5616/73, de 01.11.73

Requerente: Odilir Castelo Branco Furtado

Objeto: Doação definitiva de terra na colônia do município de Ananindeua.

Despacho: Aguarde-se homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Processo n. 1207/73, de 28.03.73

Requerente: Lourival Rodrigues Barroso

Objeto: Doação definitiva de terra na colônia do município de Ananindeua.

Despacho: Aguarde-se homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Processo n. 7927/73, de 28.12.73

Requerente: Pedro Antonio de Brito

Objeto: Doação definitiva de terra na colônia do município de Castanhal

Despacho: Aguarde-se homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Processo n. 8100/73, de 31.12.73

Requerente: Manoel Arnaldo da Silva

Objeto: Doação definitiva de terra na colônia do Município de Bragança

Despacho: Aguarde-se homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Processo n. 6441/73, de 20.11.73

Requerente: Beatriz Ramos dos Santos

Objeto: Doação definitiva de terra na colônia do Município de Capanema

Despacho: Aguarde-se homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Processo n. 4969/74, de 21.06.74

Requerente: Teodoro Nascimento de Souza

Objeto: Doação definitiva de terra na colônia do Município de Bragança

Despacho: Aguarde-se homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Processo n. 5103/74, de 27.06.74

Requerente: João Pontes de Oliveira

Objeto: Doação definitiva de terra na colônia do Município de Ourém

Despacho: Aguarde-se homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Requerente: Geraldo Avlino de Castro

Processo n. 3281/74, de 17.04.74

Objeto: Doação definitiva de terra na colônia do Município de Ourém

Despacho: Aguarde-se homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Processo n. 8009/73, de 31.12.73

Requerente: Alcides Corrêa de Matos

Objeto: Doação definitiva de terra na colônia do Município de Ourém

Despacho: Aguarde-se homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Processo n. 3780/74, de 07.05.74

Requerente: Abdon Ferreira Guedes

Objeto: Doação definitiva de terra na colônia do Município de Ourém

Despacho: Aguarde-se homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Processo n. 6830/74, de 03.09.74

Requerente: Policarpo Prudente de Farias

Objeto: Doação definitiva de terra na colônia do Município de Ourém

Despacho: Aguarde-se homologação deste ato por parte do Exmo. Sr. Governador do Estado.

Eng. Agr. Antonio Itayguara Moreira dos Santos

Secretário de Estado de Agricultura (G. Reg. n. 1675)

SEGURANÇA PÚBLICA

Gabinete do Secretário

PORTARIA N. 559 — DE 17 DE JUNHO DE 1975

Cel. Dirceu Bittencourt de Sá, Secretário de Estado de Segurança Pública, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe confere o art. 132, item VII, do Regulamento da SEGUP, aprovado pelo Decreto n. 7.471 de 4.03.71,

Resolve dispensar o funcionário José Ribamar Mesquita Teixeira, da função de Farmacêutico - Legista - Bioquímico, Ref. XXIV, lotado no I.M.L.R.C., desta Secretaria, por ter o mesmo se ausentado do serviço por mais de trinta (30) dias, infringindo os dispositivos do art. 37 da Lei 749 de 24.12.53, e de acordo com o parecer da Assessoria Jurídica desta SEGUP

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cel. DIRCEU BITTENCOURT DE SA
Secretário de Estado de Segurança Pública

(Ext. — Reg. n. 3419 — Dia 21.6.75)

ANÚNCIOS

BANCO DA AMAZÔNIA S. A.

Ata da Assembleia Geral Extraordinária de Acionistas do Banco da Amazônia S. A., realizada no dia 28 de maio de 1975.

Aos 28 — vinte e oito — dias do mês de maio do ano de 1975 — hum mil novecentos e setenta e cinco — às 10,00 — dez — horas, no 15º — décimo quinto — pavimento do Edifício Sede do Banco da Amazônia S. A., na avenida Presidente Vargas n. 800 — oitocentos — nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, reuniu-se a Assembleia Geral Extraordinária de Acionistas do Banco da Amazônia S. A., regularmente convocada. Assumindo a presidência dos

trabalhos, na forma do artigo 5.º, § 1.º dos Estatutos Sociais, o Presidente do Banco, Dr. Francisco de Jesus Penha, convidou os acionistas Propércio Ferreira de Oliveira Filho e Wilson Augusto de Carvalho, para servirem como Primeiro e Segundo Secretários, respectivamente. Convidou, também, para presidir os trabalhos, o Dr. Orlando de Almeida e Albuquerque, Chefe do Gabinete do Ministério do Interior, designado, pela Portaria n. 1.189/GM/EM, de 21 de maio de 1975, para representar o Exmo. Sr. Ministro do Interior nesta Assembleia, com poderes necessários para votar a matéria constante da pauta. Assumindo a presidência, após agradecer

a honrosa distinção, o Dr. Orlando de Almeida e Albuquerque declarou instalada a Assembleia, em virtude da presença de número legal de acionistas e de ter sido a convocação feita em tempo hábil e de acordo com os preceitos da legislação específica, conforme publicações feitas nos exemplares do "Diário Oficial" do Estado do Pará e dos jornais "O Liberal" e "A Província do Pará", respectivamente, dos dias 21, 23, 27 e 20, 22, 25 e 24, 26 e 27 de maio de 1975. Para compor a Mesa, foram convidados, os Srs. Almirante Andersen Cavalcante, Comandante do Distrito Naval, General Ivan Mendes, Comandante da 8a. Região Militar, Engenheiro Hugo de Almeida,

Superintendente da SUDAM, Dr. Clóvis Malcher, Magnífico Reitor da Universidade Federal do Pará, Dr. Ajax de Oliveira, Prefeito Municipal de Belém, e os representantes dos Srs. Governadores dos Estados do Amazonas, de Goiás, do Acre, de Mato Grosso e dos Territórios de Rondônia, Roraima e Amapá. Em seguida, o Sr. Presidente solicitou ao Sr. Secretário que procedesse à leitura do Edital de Convocação da Assembléia, o que foi feito, nos seguintes termos: "Banco da Amazônia S. A. Assembléia Geral Extraordinária. Convocação. Convidam-se os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 28 de maio do ano em curso, às 10:00 horas, na sede deste Estabelecimento, à Avenida Presidente Vargas n. 800, 15.º andar, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre a eleição dos dois (2) Diretores, para ocuparem as vagas existentes na Diretoria do Banco; b) o que ocorrer. Belém, Pará, 19 de maio de 1975. a) Francisco de Jesus Penha, Presidente". Finda a leitura, informou o Sr. Presidente estar em apreciação a alínea A do referido Edital, referente à eleição dos 2 — dois — Diretores para as vagas existentes na Diretoria do Banco e, com base no artigo 6.º da Lei 5.122, de 28.09.63, combinado com o artigo 15 dos Estatutos Sociais do Banco, em nome do Governo Federal, propôs fossem eleitos, em substituição aos Diretores cujos mandatos se completaram, para compor a Diretoria do Banco da Amazônia S. A., e cumprir um mandato de quatro anos, os senhores José Avelino Gonçalves e Yomar Desterro e Silva, colocando a proposição em discussão. Como ninguém se manifestasse, foi o assunto posto em votação e aprovado por todos. Pedindo a palavra, o Dr. Francisco de Jesus Penha, Presidente do Banco da Amazônia S. A., externou a sua alegria pela escolha acertada e extraordinariamente benéfica para o Banco, dos dois Diretores ora eleitos, ressaltando ser o Dr. Avelino funcionário com larga e brilhante folha de serviços prestados à Casa, ultimamente como Gerente da Agência do Rio de Janeiro, e, o Dr. Yomar, oriundo do Banco do Brasil, além de haver desempenhado cargos de grande destaque no Estado do Amazonas, como os de Diretor Superintendente e da Carteira de Crédito do Banco do Estado dali, e Diretor da COHAB, sendo, no momento, Diretor Financeiro da BETA, uma das indústrias vitoriosas daquele Estado, ambos, portanto, reunindo condições para um proficiente desempenho das funções e, por isso, esperava que Deus os inspirasse para a obtenção do melhor êxito, tudo em favor da afirmação do Banco como instrumento do de-

envolvimento regional. Em seguida, pediu e obteve a palavra o Dr. Yomar Desterro e Silva, para, também por delegação do Dr. José Avelino Gonçalves, agradecer, de maneira muito especial, aos Exmos. Srs. Presidente da República e Ministro do Interior, por lhes terem conduzido a funções tão enobrecedoras, nas quais tentarão ser úteis à Região e ao País manifestando, na ocasião, alegria e o entusiasmo por esse cometimento, especialmente por que conhecem a clarividência do Presidente do Banco e da equipe que o acompanha, esperando, então, em Deus, possam corresponder aos desejos do Governo da União, às manifestações de confiança dos amigos e às responsabilidades dos cargos, assegurando a todos o empenho do maior esforço e de contínuo entusiasmo para servir à Área e ao País. Em seguida, os senhores Diretores recém-eleitos foram convidados para integrar a Mesa e a tomar posse, o que foi feito, após a leitura, pelo senhor Primeiro Secretário, dos respectivos termos. Passando à alínea B do Edital de Convocação — o que ocorrer — o senhor Presidente solicitou ao senhor Secretário a leitura de proposição da Diretoria do Banco da Amazônia S. A. sobre o Fundo de Assistência aos Funcionários nos seguintes termos: "Senhores Acionistas. 1. Anualmente, a Assembléia Geral de Acionistas tem, na forma do artigo 33, letra "C", dos Estatutos Sociais, destinado parcela do lucro líquido apurado para reforço financeiro do Fundo de Assistência aos Funcionários (FAF), de tal sorte que, hoje, dispõe esse Fundo de recursos no montante de Cr\$ 9.440.000,00 (nove milhões, quatrocentos e quarenta mil cruzeiros). — 2. O Plano Estratégico do Banco prevê que as aplicações do FAF, para o quinquênio 1975/79, sejam orientadas no sentido de multiplicar a ação assistencial ao funcionalismo, alocando-se os recursos disponíveis principalmente a fundo perdido ou a taxas subsidiadas. — 3. Diagnosticou-se, contudo, que, estando os recursos do FAF vinculados, por força da decisão tomada em Assembléia Geral Ordinária de 09 de maio de 1968, ao programa de financiamento para a construção de residências a seus funcionários, decorrente do convênio firmado entre o BASA e o BNH, os atuais recursos do Fundo não poderiam ser alocados em projetos de assistência financeira, já que o valor da contrapartida do convênio com o BNH compromete todo o saldo disponível do Fundo, que, inclusive, é insuficiente à dinamização do programa de financiamento imobiliário. — 4. Sendo os financiamentos imobiliários altamente rentáveis, constituindo-se, portanto, um excelente negócio à Institui-

ção e tendo o Fundo de Assistência aos Funcionários finalidade eminentemente assistencial, sem a preocupação de lucro, propomos aos Senhores Acionistas sejam os empréstimos imobiliários desvinculados do Fundo de Assistência aos Funcionários (FAF), passando essas aplicações e as futuras a integrar o Programa de Crédito Geral do Banco. Belém, Pará, 28 de maio de 1975. a) Francisco de Jesus Penha, Presidente." Finda a leitura, foi a proposição posta em discussão e, ninguém se manifestando, colocada em votação, sendo aprovada por todos. Foi facultada a palavra aos presentes. O senhor Presidente, por não haver quem se manifestasse, suspendeu os trabalhos da reunião, para a lavratura da Ata, agradecendo a presença de todos e, em nome de S. Exa. o Sr. Ministro do Interior, se congratulando com a Assembléia e com o Banco pela eleição de duas figuras exponenciais no mundo bancário para a Diretoria do BASA, esperando que venham a cumprir satisfatoriamente a missão que lhes cabe e para a qual se recomendaram. Concluída a lavratura, foi a ata lida, aprovada e assinada por todos os presentes e por mim, Propércio Ferreira de Oliveira Filho, 1.º Secretário, que a lavrei. Belém, 28 de maio de 1975.

ORLANDO DE ALMEIDA E ALBUQUERQUE — resp. o Gov. Federal
FRANCISCO DE JESUS PENHA
TALISMAN CLAUDIO DE QUEIROZ TEIXEIRA
NÍLO ALBERTO BARROSO
FRANCISCO EDSON DE OLIVEIRA
ANTONIO NUNES DA SILVA
DEOCLECY DE FREITAS BARBOSA
IVAN MUNIZ CARVALHO
JOSE BENEVENUTO FERREIRA VIRGOLINO
HELENA STILIANID GARCIA
MARÇAL MARCELLINO DA SILVA FILHO
EUNICE DA COSTA PENNA
JONAS DA COSTA BARBOSA
WILSON AUGUSTO DE CARVALHO
PROPÉRCIO FERREIRA DE OLIVEIRA FILHO

Conforme o original extraído do Livro de Atas das Assembléias Gerais do Banco da Amazônia S. A. às fls. 012v. a 014v.

Propércio Ferreira de O. Filho

1.º Secretário

Antonio Nunes da Silva

BA. C. Contábeis — CRC—Pa—2606

CPF 001717432

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ "JUCEPA"

Certifico por decisão do Plenário, reunido em 12 de junho de 1975, foi ar-

quivado nesta JUCEPA, sob o n. 1035/75 a 1ª via da presente Ata, de Banco da Amazônia S. A.

Belém, 12 de junho de 1975.

Alfredo Ferreira Coelho

Secretário Geral da JUCEPA

Adalberto Acatauassú Nunes

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará.

(Ext. Reg. n. 3406 — Dia: 21.06.75)

USINA PROGRESSO S/A

C.G.C. 04918678/0001-09

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

— CONVOCAÇÃO —

Convidamos os senhores Acionistas para a sessão de Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 30 de junho de 1975, às 16 horas em nossa sede social, à Rua Gaspar Viana, 745, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

- a) Aumento do Capital Social;
- b) Alteração dos Estatutos;
- c) O que ocorrer.

Belém, 18 de junho de 1975

ISAAC ABITBOL

Diretor-Presidente

(Ext. — Reg. n. 3414 — Dias 21, 22 e 24.6.1975)

"SOBOI" — S. A. AGRO PASTORIL BOIUNA

C.G.C. — 25.110.099/0001

Ata de Assembléia Geral ordinária, realizada no dia 15 de junho de 1974.

Aos quinze (15) dias do mês de junho de mil novecentos e setenta e quatro (1974), em sua sede social, à Rua Galdino Veloso n. 708, na cidade de Santarém, neste Estado, às dezessete (17) horas, reuniram-se os seus acionistas em Assembléia Geral Ordinária, devidamente convocados através do Edital, publicado nos dias 1, 4 e 5 do corrente, no Diário Oficial do Estado do Pará. Verificado através do Livro Presença de Acionistas, o comparecimento da sua totalidade de acionistas, tendo início a sessão, antes havendo a escolha do Presidente que recaiu na pessoa do acionista Jovelino Andrade, o qual agradeceu a indicação de seu nome e convidou a mim, Angelo Gabriel Domentice para secretariá-lo. A seguir por solicitação do Presidente foi lido o Edital de Convocação, vasado nestes termos:

"SOBOI" — S. A. Agro Pastoral Boiuna — Assembléia Geral Ordinária. No dia 15 de junho próximo, corrente, às 17 horas na sede social da Empresa, sita à Rua Galdino Veloso n. 708, na cidade de Santarém, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: a) Apro-

vação das contas da Diretoria, constantes do Relatório, Balanço Geral, Demonstração da conta "Lucros e Perdas" e Parecer do Conselho Fiscal, tudo relativo ao exercício de 1973; b) eleição do Conselho Fiscal para o próximo período social; c) Fixação dos honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal; d) O que ocorrer de interesse para a sociedade Santarém (Pa), 30 de abril de 1974. (a) Jovelino Andrade — Diretor-Presidente"

Terminada a leitura, o Sr. Presidente determinou que fossem lidas todas as peças que compõem a prestação de contas da Diretoria relativas ao ano de 1973, e logo em seguida submeteu à votação, e, como nenhum dos presentes se manifestasse, foram estas aprovadas por unanimidade, não votando os legalmente impedidos.

Em continuação, foi procedida a eleição dos membros do Conselho Fiscal para o presente exercício como também, fixada a sua remuneração. Foram mantidos os atuais membros, tanto efetivos como suplentes, sendo-lhes atribuída a mesma remuneração mensal de Cr\$ 20,00.

O último item da ordem do dia seria a fixação da remuneração da Diretoria, a qual por deliberação dos presentes, mediante proposta apresentada pelo acionista Jovelino Andrade, foi fixada em 10 salários mínimos regionais para presidente e de 8 salários mínimos regionais para cada diretor, que colocada em discussão foi aprovada.

A seguir foi apreciado o pedido de renúncia do Diretor Angelo Gabriel Domentice, que vinha colaborando desde o início da sociedade, mas que por motivos diversos teve que se afastar. O Presidente pediu que seja eleito novo membro, através de escolha direta foi indicado unanimemente o Sr. Antonio Carlos Corrêa, brasileiro, casado, pecuarista, CPF n. 13.969.816, residente e domiciliado nesta cidade que presente à reunião aceitou prometendo desempenhar o cargo com todo ardor para o desenvolvimento da Empresa, e que depois de prestar caução exigida pelo Estatutos, e assinatura do termo de posse, ocupara as funções.

Encerrando o senhor Presidente concedeu a palavra a quem dela quisesse fazer uso, e, como ninguém a solicitasse mandou suspender a sessão pelo tempo necessário a lavratura da presente Ata, a qual reaberta, foi esta lida e achada conforme, sendo assinada pelos presentes. A presente é cópia fiel do original que se encontra lavrada em Livro Próprio.

Santarém (Pa), 15 de junho de 1974.

JOVELINO ANDRADE

Diretor-Presidente

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — JUCEPA

Esta Ata em 5 vias foi apresentada no dia 29 de novembro de 1974 e mandada arquivar por despacho da Junta de 27.12.1974 contendo 3 folhas de ns. 7838-39 que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento n. 2029/74. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 27 de dezembro de 1974.

Alfredo Ferreira Coelho

Secretário Geral da JUCEPA

Benedicto Gilberto de Azevedo

Pantoja — Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — JUCEPA

Autarquia Estadual

Pague-se ao Banco do Estado do Pará S. A., o seguinte:

Emolumentos	50,00
Taxa de Fiscalização e Serviços	
Diversos	31,00
	Cr\$ 81,00

BANCO DO ESTADO DO PARÁ S. A. Agência Centro

Belém 197

Recebemos os valores acima

Assinatura do Caixa

(T. n. 23186 — Reg. n. 3430 — Dia 21.6.1975)

"SOBOI" — S. A. AGRO PASTORIL BOIUNA

C.G.C. 25.110.099/0001

Ata de Assembléia Geral ordinária, realizada no dia 30 de abril de 1975.

Aos trinta (30) dias do mês de abril, de mil novecentos e setenta e cinco (1975), em sua sede social, à Rua Benjamin Constant, n. 1060, na cidade de Santarém, Estado do Pará, às 17.00 horas reuniram-se os seus acionistas em Assembléia Geral Ordinária, devidamente convocados através de Edital de Convocação publicado nos dias 23, 24 e 25 do corrente, no Diário Oficial do Estado. Verificado através do Livro de Presenças de Acionistas, o comparecimento de sua totalidade, teve início a sessão, antes havendo a escolha do Presidente, que recaiu na pessoa do acionista Jovelino Andrade, o qual agradeceu a indicação de seu nome, e convidou a mim, Waldomiro Paralta Ucalde para secretariar os trabalhos. A seguir, por solicitação do Presidente foi lido o Edital de Convocação, vasado nos seguintes termos:

"SOBOI" — S. A. Agro Pastoril Boiuna — Assembléia Geral Ordinária — Convocação — Ficam os senhores acionistas convidados a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a se realizar no dia 10 do corrente às 15,30 horas, na sede social da Empresa, sita à Rua Benjamin Constante, 1060, nesta cidade de Santarém, a fim de deliberar sobre a seguinte matéria: a) Aprovação das contas da Diretoria, constante do Relatório, Balanço Geral, Demonstração da conta "Lucros e Perdas", e o Parecer do Conselho Fiscal, tudo relativo ao exercício encerrado a 31.12.74; b) Eleição do Conselho Fiscal para o próximo exercício social, inclusive fixação de seus honorários; c) Preenchimento de um cargo vago na Diretoria, e fixação de honorários para o presente exercício; d) o que ocorrer de interesse dos itens acima. Santarém (Pa), 10 de abril de 1975. (aa) Jovelino Andrade, Diretor-Presidente"

Terminada a leitura, o Sr. Presidente determinou que fossem lidos os documentos que compõem a prestação de contas da Diretoria, relativos ao ano de 1974. Logo em seguida submeteu à votação e, como nenhum dos presentes se manifestasse, foram estas aprovadas por unanimidade, não votando os legalmente impedidos.

Em continuação aos trabalhos, foi procedida à eleição dos membros do Conselho Fiscal para o presente exercício, como também, fixada a sua remuneração. Foram mantidos os atuais membros (reeleitos) tanto efetivos, como suplentes, sendo-lhes atribuída a remuneração de Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros) mensais, a cada um, quando em exercício efetivo do cargo. A seguir, o presidente se manifestou sobre o preenchimento da vaga na Diretoria, colocando o assunto para a Assembléia deliberar. O acionista Francisco José Corrêa, pediu que esse assunto fosse tratado em outra oportunidade, ou seja que o preenchimento da vaga fosse feita em outra ocasião, quando os negócios da empresa reclamassem a presença de mais um Diretor, pois não via necessidade no momento, no que foi aclamado por todos. A seguir, foi fixada a remuneração da Diretoria, para este exercício. Houve o pronunciamento geral de que essa remuneração fosse mantida na mesma base ou seja, para o Diretor-Presidente, dez (10) salários mínimos regionais, e de oito (8) para o outro Diretor. Encerrando, o Sr. Presidente concedeu a palavra a quem dela quisesse fazer uso, e, como ninguém a solicitasse mandou suspender a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata, a qual reaberta, foi esta

lida e achada conforme, sendo então assinada pelos presentes Santarém (Pa), 30 de abril de 1975. (aa) Jovelino Andrade, presidente; Waldomiro Paralta Ugaldó, secretário; Jovelino Andrade, Francisco José Corrêa, Júlio Lanedoi, Ruyther Laender, Jorge Tomichi, Rubem Somerlate Tomichi, Régulo da Cunha Peixoto.

A presente é cópia fiel da Ata que se encontra lavrada no Livro Próprio. WALDOMIRO PARALTA UGALDO Secretário

TABELIAO SEBASTIAO NOGUEIRA SIROTHEAU
1º Ofício

Reconheço verdadeira a firma supra assinalada.
Santarém, 03 de junho de 1975.
Em S.N.S. da verdade.
Sebastião Nogueira Sirotheau
Tabelião

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ (JUCEPA)

Certifico por decisão do Plenário, reunido em 12.06.75 que foi arquivado nesta JUCEPA, sob o n. 1031/75 a 1a. Via da presente Ata de "SOBOI" — Agro Pastoril Boiuna.

Belém, 12 de junho de 1975.
Alfredo Ferrelra Coelho
Secretário Geral da JUCEPA
Adalberto Acatauassu Nunes
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará
(T. n. 23186 — Reg. n. 3431 — Dia 21.6.1975)

Fósforo da Amazônia S.A.

F A S A

CGC nº 05.029.350/0001

Ata da Assembléia Geral Extraordinária da "Fósforo da Amazônia S.A." — F A S A, realizada às 14:00 horas... do dia 10 de junho de 1975.

As 14 horas, do dia dez de junho de mil novecentos e setenta e cinco, na sede social da "Fósforo da Amazônia S.A." — FASA, na Rodovia Arthur Bernardes, km. 13, s/n, (Icoaracy), nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária, acionistas representando mais da metade do capital social subscrito com direito a voto, presentes, também, titulares de ações preferenciais, como tudo se verificou do Livro de Presença de Acionistas n. 1, fls. 26v. e 27. O Diretor Presidente da Sociedade, Dr. Wilton Santos Brito, declarou instalados os trabalhos, solicitando fosse eleito um membro da Diretoria para nos termos do art. 28, dos Es-

tatutos Sociais, presidir a Assembléia. Tendo sido eleito o próprio Dr. Wilton Santos Brito, assumiu, ele, a Presidência da Assembléia, designando, para Secretário o acionista Heitor Antonio Fernandes de Oliveira. Assim, constituída a Mesa, o Sr. Presidente solicitou ao Secretário que procedesse à leitura do Anúncio de Convocação, publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, dos dias 28, 29 e 31 de maio de 1975 e no "O Liberal" dos dias 29, 30 e 31 de maio de 1975, do teor seguinte: "FÓSFORO DA AMAZÔNIA S/A. — FASA. C.G.C. n. 05.029.350/0001. Assembléia Geral Extraordinária, 1a. Convocação. São convidados os Senhores Acionistas, de FÓSFORO DA AMAZÔNIA S/A. — FASA, a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 10 de junho de 1975, às 14 horas, na sede social na Rodovia Arthur Bernardes, km 13, s/n. (Icoaracy), na cidade de Belém, capital do Estado do Pará, Brasil, a fim de deliberarem sobre os seguintes assuntos: a) Incorporação desta Sociedade, pela empresa FÓSFORO DO NORTE S/A. — FOSNOR, e conhecimento das deliberações da incorporadora, inclusive quanto ao projeto dos novos estatutos da mesma e nomeação dos peritos para avaliação do patrimônio líquido desta Sociedade, a ser incorporada; b) Assuntos de interesse Geral. Consoante disposições estatutárias, ficam suspensas as transferências e conversões de ações até o dia, inclusive, em que se realizar a Assembléia Geral Extraordinária, ora convocada. Belém, 26 de maio de 1975. Ass.) Wilton Santos Brito — Diretor Presidente". Prosseguindo, o Sr. Presidente solicitou ao Secretário que procedesse à leitura da Proposta da Diretoria e do Parecer do Conselho Fiscal, referentes à matéria de que trata a alínea a, do Anúncio de Convocação, documentos esses que vão a seguir transcritos: Proposta da Diretoria — Senhores Acionistas: Esta Diretoria, visando o atendimento de interesses sociais, vem promovendo, com a assistência de seus órgãos técnicos competentes, a cuidadosos estudos visando aferir a possibilidade, conveniência e vantagens da incorporação de nossa empresa, a FÓSFOROS DO NORTE S/A. — FOSNOR, e, nesse sentido, tem mantido entendimentos informais com a sua administração. Esses estudos têm revelado a viabilidade e conveniência da referida incorporação, que virá atender a legítimos interesses de ambas as empresas, inclusive no que se refere à redução dos respectivos custos operativos, e melhor racionalização de suas atividades, que são coincidentes, além de exercidas na mesma área, abrangida na esfera de atuação da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (S.U.D.A.M.). Por

oportuno, cumpre ressaltar que a referida Superintendência, através do Ofício n. 000510, de 14 de abril de 1975 (Processo n. 00115/75), respondendo a consulta preliminar, formulada a respeito da medida de que se trata, manifestou-se, em princípio, favorável a sua efetivação, recomendando, porém a adoção de providências preliminares que a Diretoria da Sociedade incorporadora já vem promovendo, inclusive com a realização de Assembleia Geral Extraordinária de acionistas, realizada hoje. Na referida Assembleia, a FÓSFORO DO NORTE S/A. — FOSNOR, aprovou, nos termos da Lei, as bases da incorporação, bem como o Projeto de reforma dos respectivos Estatutos, estes a vigorarem após a formalização da medida proposta, tendo sido designados, também os peritos que ficarão incumbidos de apurar o patrimônio líquido de nossa Sociedade, estimado em Cr\$ 6.000.000,00 (seis milhões de cruzeiros), valor que, ressalvada a opinião dos peritos que o avaliarão, servirá de base para subscrição no aumento de capital da Incorporadora. Referentemente às bases da incorporação, aprovadas na referida Assembleia da incorporadora, vão, a seguir, enunciadas: a) A FÓSFOROS DO NORTE S/A. — FOSNOR, ao incorporar a FÓSFORO DA AMAZÔNIA S/A. — FASA, receberá todo o acervo patrimonial desta, assumindo o ativo e o passivo respectivo; b) todos os saldos das contas credoras e devedoras, que constituem o ativo e o passivo da FÓSFORO DA AMAZÔNIA S/A. — FASA, passarão para os livros contábeis da FÓSFOROS DO NORTE S/A. — FOSNOR, com as mesmas denominações, sempre que possível, feitas as necessárias adaptações, quando for o caso; c) todos os bens, móveis e imóveis, maquinárias estoques e direitos, contratos, obrigações, responsabilidades e reservas, pertencentes à Sociedade incorporada, passarão à Sociedade incorporadora; d) o valor base da incorporação será o patrimônio líquido da FÓSFORO DA AMAZÔNIA S/A. — FASA, apurado no laudo de avaliação dos senhores peritos; e) formalizada a incorporação, extinguir-se-á, de pleno direito, a Sociedade incorporada, sucedida, em todos os seus direitos e obrigações pela incorporadora, passando os acionistas da FÓSFORO DA AMAZÔNIA S/A. — FASA a acionistas da FÓSFORO DO NORTE S/A. — FOSNOR tomando-se por base, neste particular, o valor do patrimônio líquido apurado, e a proporção da participação acionária de cada um no capital da Sociedade a ser incorporada. Quanto ao projeto dos novos Estatutos da Sociedade incorporadora, que vigorarão após a efetivação da medida cogitada, mantém, segundo se verifica de seu texto, todos os direitos e vantagens atualmen-

te assegurados aos acionistas preferenciais de nossa Sociedade, e indicados nos seus respectivos estatutos. Dito projeto, já aprovado na precitada Assembleia Geral Extraordinária dos acionistas da incorporadora, nos termos e condições enunciadas na respectiva Ata, atende, a nosso ver, aos interesses dos acionistas da FÓSFORO DA AMAZÔNIA S/A. — FASA. Feitas estas considerações, temos a honra de submeter esta Proposta à consideração dos senhores acionistas, para que, em Assembleia Geral Extraordinária, já convocada, tomem conhecimento dos atos já praticados pela incorporadora, relatados, na presente, e deliberarem sobre os mesmos, autorizando, se for o caso, os administradores de nossa Sociedade, a praticar os atos necessários à incorporação, incluídos na enunciação do § 10., *in fine*, do art. 152, da Lei de Sociedades Anônimas. Belém, 09 de junho de 1975. Ass.) Wilton Santos Brito, Heitor Antonio Fernandes de Oliveira, Arnaldo Osborne Manso da Costa, Sydney Guimarães, Paulo de Tarso Dias Klautau e Mário Hugo Siedel. "Parecer do Conselho Fiscal — Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da FÓSFORO DA AMAZÔNIA S/A. — FASA, tomando conhecimento, e tendo procedido a minuciosos exame da Proposta da Diretoria, relativa à incorporação da empresa à FÓSFORO DO NORTE S/A. — FOSNOR, são de parecer que a mesma Proposta merece aprovação por atender aos interesses da Sociedade e de seus acionistas. Outrossim, opinam, também, favoravelmente, à aprovação do projeto dos Estatutos da Sociedade incorporadora, que acompanham a precitada Proposta, bem como à adoção das providências complementares nela indicadas, atinentes à incorporação em tela, como previsto na legislação pertinente. Belém, 09 de junho de 1975. Ass.) Mário de Oliveira Leite, Wilson Sá Ferreira e Alceu Antônio Kozlovski." Concluída a leitura da Proposta da Diretoria e do Parecer do Conselho Fiscal, o Sr. Presidente declarou que se encontrava à Mesa dos trabalhos, cópias fiéis do original da ata da Assembleia Geral Extraordinária, dos acionistas da FÓSFOROS DO NORTE S/A. — FOSNOR, que aprovara as precitadas bases da incorporação, inclusive, no que se refere ao projeto de seus novos Estatutos, a vigorarem após a formalização desta operação, exceto, quanto aos novos Estatutos, os valores do capital social e da respectiva distribuição por classes de ações, valores esses a serem individualizados após a apuração do patrimônio líquido de nossa Sociedade (incorporada), do que resultará a sua inserção, nos dispositivos estatutários correspondentes, a serem transcritos e aprovados na segunda Assembleia Geral Extraordinária da

incorporadora. Declarou, ainda, o Sr. Presidente que cumpria aos senhores acionistas tomarem conhecimento, em seu inteiro teor, dos referidos atos, daí a solicitação que ele, Presidente, fazia ao Secretário para que procedesse à leitura da Ata daquela Assembleia Geral Extraordinária da Sociedade incorporadora. Concluída a leitura da referida Ata, e dando sequência aos trabalhos, o Sr. Presidente submeteu à discussão a Proposta da Diretoria e o Parecer do Conselho Fiscal, bem como todos na referida Ata da Assembleia de seus acionistas, que acabava de ser lida, neles compreendidos o projeto dos novos Estatutos da Sociedade incorporadora, bem como a designação dos peritos que apurarão o valor do patrimônio líquido da FÓSFORO DA AMAZÔNIA S/A. — FASA. Após os esclarecimentos prestados pela Diretoria, aos senhores acionistas, o Sr. Presidente colocou a matéria em votação, verificando-se a respectiva aprovação por unanimidade de votos, com a abstenção dos legalmente impedidos. Ainda por deliberação dos senhores acionistas atendendo ao que dispõe o art. 152, § 1º, parte final, da Lei de Sociedades Anônimas, foram autorizados os Diretores da Sociedade Wilton Santos Brito e Sydney Guimarães, a praticarem todos os atos necessários à incorporação, deliberarem — aceitando ou não o laudo de avaliação dos senhores peritos designados pela Assembleia Geral Extraordinária da Sociedade incorporadora — Dr. Augusto Barreira Pereira, brasileiro, advogado, residente e domiciliado em Belém, Estado do Pará, CPF n. 000.115.842; identidade DAS—Pa n. 496; Rev'sora Nacional Auditores Independentes S/C Ltda.; e Embraesp — Empresa Brasileira de Estudos de Patrimônio S/C Ltda. — e tomar todas as demais providências e medidas necessárias à efetivação da incorporação. Por último, colocando em pauta a matéria de que trata a alínea b, do Anúncio de Convocação, o Sr. Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso, para tratar de assuntos de interesse geral da Sociedade. Ninguém tendo se manifestado, suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata que, lida e aprovada, vai assinada pelos componentes da Mesa, e pelos acionistas presentes. Belém, 10 de junho de 1975. Ass.) Wilton Santos Brito — Presidente da Assembleia; Heitor Antonio Fernandes de Oliveira — Secretário da Assembleia; Wilton Santos Brito; Arnaldo Osborne Manso da Costa; Heitor Antonio Fernandes de Oliveira; Paulo de Tarso Dias Klautau; Alceu Antonio Kozlovski; Aldebaro Klautau; Mário de Oliveira Leite; COMPANHIA FIAT LUX, DE FÓSFOROS DE SEGURANÇA, Arnaldo Osborne Manso da Costa e Heitor Anto-

nio Fernandes de Oliveira; COMPANHIA BRASILEIRA DE PETRÓLEO IPIRANGA p.p. Waldyr Serrano de Andrade; COMPANHIA BRASILEIRA DE FÓSFOROS p.p. Waldyr Serrano de Andrade e Claudomiro Sant'Anna de Almeida; Waldyr Serrano de Andrade e Claudomiro Sant'Anna de Almeida. Atesto que a presente é cópia autêntica e fiel do original transcrito no Livro de Atas das Assembleias Gerais n. 2, da FÓSFORO DA AMAZÔNIA S/A. — FASA.

HEITOR ANTONIO FERNANDES DE OLIVEIRA
Secretário da Assembleia

CARTÓRIO CORRÊA DE MIRANDA
4º Ofício

Reconheço a assinatura de Heitor Antonio Fernandes de Oliveira.

Em testemunho R. P. C. da verdade.

Belém, 11 de junho de 1975.

REGINALDO P. DA CUNHA
Tabelião Substituto

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — "JUCEPA"

Certifico por decisão do Plenário, reunido em 17 de junho de 1975, que foi arquivada nesta Jucepa, sob o n. 1062/75, a 1ª. Via da presente Ata, de FÓSFORO DA AMAZÔNIA S.A. — "FASA".

Belém, 17 de junho de 1975.

ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral da JUCEPA
ADALBERTO ACATAUASSU NUNES
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará
(Ext. — Reg. n. 3392 — Dia 21.06.75)

AGRO INDUSTRIAL DO AMAPÁ, S. A.

C.G.C. n. 05.078.993/0001-38

Assembleia Geral Ordinária
CONVOCAÇÃO

Ficam os Srs. Acionistas da AGRO INDUSTRIAL DO AMAPÁ, S. A., convidados a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária a realizar-se no próximo dia 30 de junho de 1975, às 10 horas na sede social da empresa à Rua 13 de Maio, 191 sala 507, para discutirem e deliberarem sobre a seguinte matéria:

- Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Conta de Lucros e Perdas do Exercício findo em 31.12.74 e Parecer do Conselho Fiscal;
- Outros assuntos de interesse geral da Sociedade.

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social e escritório da Companhia, à Rua 13 de maio, 191 — Conjunto 507, os documentos relacionados no artigo 99 do Decreto-Lei n. 2627 de 26 de setembro de 1940.

Belém (Pa), 18 de junho de 1975

SAMUEL M. LEVY
(T. n. 23430. Reg. n. 3374 — Dias — 19, 20 e 21.6.75)

Fazendas Associadas

do Araguaia S/A.

— F. A. A. S. A. —

C.G.C.M.F. — 04.983.797

CONVOCAÇÃO

FAZENDAS ASSOCIADAS DO ARAGUAIA S/A — FAASA, convoca seus acionistas para a Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 26 de junho de 1975, às 14:00 horas, em sua sede social localizada na Avenida Presidente Vargas, 351, sala 602/606, nesta cidade, a fim de ser tratada a seguinte ordem do dia:

- Alteração dos Estatutos Sociais;
- O que ocorrer.

A DIRETORIA

(Ext. — Reg. n. 3370 — Dias: 19, 20 e 21.06.75)

I P A L S/A., Imp. Peças

e Acessórios

Assembleia Geral Extraordinária

1ª. CONVOCAÇÃO

Pelo presente ficam convidados os senhores acionistas de IPAL S/A., IMPORTADORA DE PEÇAS e ACESSÓRIOS, para a reunião de Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se às 17:30 horas do dia 30 do corrente em sua sede social, à Av. Governador José Malcher, 2947 para tratar do seguinte:

- Ratificação da Assembleia Geral Ordinária;
- O que ocorrer.

Belém, 17 de junho de 1975.

a) ALZIRA RODRIGUES DA SILVA
Diretora

(T. n. 23426 — Reg. n. 3369 — Dias: 19, 20 e 21.06.75)

INCOSA — INDUSTRIAL DO CÓCO S. A.

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

— CONVOCAÇÃO —

Pelo presente ficam convidados os senhores acionistas da INCOSA — Industrial do Coko S. A. para uma reunião de Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no próximo dia 30 de junho de 1975, às 15:00 horas em sua sede social, na Rua Senador Manoel Barrata n. 147, a fim de discutirem e deliberarem sobre o seguinte:

- Ré-Ratificar a A.G.O. do dia 30 de abril de 1975.

Belém, 18 de junho de 1975.

A DIRETORIA

(Ext. — Reg. n. 3394 — Dias 20, 21 e 24.6.1975)

EMPRESA BRAGANTINA DE

PESCA S. A. — EMBRASA

C.G.C. — 05.320.569/0001

Assembleia Geral Ordinária

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam pelo presente edital convidados os Senhores Acionistas a participarem da reunião de Assembleia Geral Ordinária que realizar-se-á no dia 30 de junho corrente, às 10 horas, na sede social da empresa, sita à rua Sônia Ferreira, s. n., em Bragança, para discutirem e deliberarem sobre o seguinte:

- apreciação, discussão e aprovação do Balanço, Demonstração da Conta Lucros & Perdas, do Relatório da Diretoria e do Parecer do Conselho Fiscal;
- eleição dos membros do Conselho Fiscal e fixação dos seus honorários;
- o que ocorrer.

Bragança, 16 de junho de 1975

Constâncio Nery Figueiró

Diretor-Presidente

(T. n. 23429. Reg. n. 3375 — Dias — 19, 20 e 21.6.75)

CODEBRA — Cia.

Desenvolvimento do Brasil

Central

C.G.C. — 05.363.221/0001-48.

CONVOCAÇÃO

São convocados os Senhores Acionistas da CODEBRA — "Cia. Desenvolvimento do Brasil Central", a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a se realizar em 27 de junho de 1975, às 20.00 horas na sede social à rua XV de Novembro, 226 — Belém — Estado do Pará, com a seguinte "Ordem do Dia"

- Redução do atual Capital Autorizado de Cr\$ 15.000.000,00, para Cr\$ 10.823.271,00;
- Aumento do capital Autorizado de Cr\$ 10.823.271,00, para Cr\$ 30.000.000,00;
- Alteração dos Estatutos Sociais com criação de Ações Preferenciais Classe "C", que seriam subscritas pelo FINAM — Fundo Investimento da Amazônia, nos termos do Decreto-Lei número 1.376, de 12 de junho de 1974;
- Mudança de endereço do escritório da empresa em São Paulo;
- Várias.

Belém, 12 de junho de 1975

A Diretoria

ROBERTO CARDOSO DE ALMEIDA AMORIM

Dir. Técnico

JOSE CARLOS PIRES CARNEIRO

Dir. Administrativo

(Ext. Reg. n. 3403 — Dias — 20, 21 e 24.06.1975)

CASA DAS GELADEIRAS E TV S. A.

Ata da Assembléia Geral Extraordinária da Sociedade CASA DAS GELADEIRAS E TV S. A., realizada no dia 4 de junho de 1975.

Aos quatro dias do mês de junho de mil novecentos e setenta e cinco às 10 horas, em sua sede social na Rua Senador Manoel Barata n. 343, em Belém do Pará, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária legalmente convocada, os acionistas de CASA DAS GELADEIRAS E TV S. A. Foi aclamado presidente o doutor Carlos Augusto Luna de Alcantarino, que depois de constatar a existência de acionistas que totalizam mais de dois terços do capital social, conforme se verifica pelo livro de Presença de Acionistas, convidou o acionista Carlos Rodrigues Zahlouth para secretariar os trabalhos. Dando início a pauta dos trabalhos, o presidente solicitou ao secretário que fosse lido o edital da convocação, publicado no Diário Oficial do Estado, edições dos dias 27, 28 e 29 de maio de 1975, e no jornal O LIBERAL, edições dos dias 26, 27 e 28 de maio de 1975, documento este redigido nos seguintes termos: CASA DAS GELADEIRAS E TV S. A. — CGC — 04.908.356/01. Convidamos os nossos acionistas a reunirem-se em Assembléia Geral Extraordinária no dia 4 de junho de 1975, às 10 horas, em nossa sede social situada na Rua Senador Manoel Barata n. 343, a fim de deliberarem sobre o seguinte: a) Ratificação da Ata da Assembléia Geral Ordinária de 30 de abril de 1975. b) O que ocorrer. Belém, 12 de maio de 1975 a) Diretoria. Prosseguindo, o senhor Presidente passou a apreciação do item "A" da Ordem do Dia, informando aos presentes da necessidade de ser ratificada a Ata de Assembléia Geral Ordinária realizada no dia 30 de abril de 1975, para fins de registro na Junta Comercial do Estado do Pará, pedindo ao senhor secretário que procedesse à leitura da mesma que tinha o seguinte teor: Ata da Assembléia Geral Ordinária da Sociedade CASA DAS GELADEIRAS E TV S. A., realizada no dia 30 de abril de 1975. Aos trinta dias do mês de abril de mil novecentos e setenta e cinco, às 10 horas, em sua sede social na Rua Senador Manoel Barata n. 343, em Belém do Pará, reuniram-se os acionistas de CASA DAS GELADEIRAS E TV S. A. em Assembléia Geral Ordinária legalmente convocada. Foi aclamado presidente dos trabalhos o doutor Carlos Augusto Luna de Alcantarino, que depois de constatar a existência de acionistas que totalizam o número legal para deliberar sobre os assuntos constantes da pauta, conforme se verifica pelo Livro de Presença de Acionis-

tas", convidou o acionista Carlos Rodrigues Zahlouth, para secretariar os trabalhos. Dando início a pauta dos trabalhos, o presidente solicitou ao secretário que fosse lido o Edital de convocação, publicado no Diário Oficial do Estado, edições dos dias 16, 17 e 18 de abril de 1975 e no jornal O LIBERAL, edição dos dias 15, 16 e 17 de abril de 1975, documento este redigido nos seguintes termos: — CASA DAS GELADEIRAS E TV S. A. — CGC — 04.908.356/01. Convidamos os nossos acionistas a reunirem-se em Assembléia Geral Ordinária, no dia 30 de abril de 1975, às 10 horas, em nossa sede social situada na Rua Senador Manoel Barata n. 343, a fim de deliberarem sobre o seguinte: a) Leitura, discussão e aprovação do Balanço Geral, Lucros e Perdas, Relatório da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal, tudo relativo ao exercício de 1974; b) Eleição dos membros do Conselho Fiscal para o presente exercício; c) Fixação dos honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal, para o presente exercício; d) o que ocorrer. Belém, 10 de abril de 1975. a) Diretoria. Prosseguindo os trabalhos o presidente fez a apresentação da prestação de contas correspondente ao exercício de 1974, constante de Balanço Geral, Demonstração da Conta Lucros e Perdas, Relatório da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal. Como ninguém se manifestasse, foram os mesmos aprovados por unanimidade, tendo-se declarados impedidos os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal. Em face desse resultado o presidente proclamou a aprovação das contas da Diretoria, Balanço Geral, Contas de Resultado e Parecer do Conselho Fiscal, para todos os efeitos legais. Em seguida, o senhor Presidente consultou a Assembléia sobre o destino a ser dado ao lucro líquido de Cr\$ 200.958,90 (Duzentos mil novecentos e cinquenta e oito cruzeiros e noventa centavos), apurado em Balanço Geral aprovado e colocado à disposição da Assembléia Geral. Deliberou a Assembléia que referida quantia fosse transferida para Lucro Suspenso para posterior aumento do capital. Passou-se em seguida a segunda parte da Ordem do Dia, eleição dos membros do Conselho Fiscal para o presente exercício. Nessa ocasião, solicitou a palavra a acionista majoritária Luiza Rodrigues Vasques, e solicitou ao presidente que antes de se proceder a eleição dos membros do Conselho Fiscal, queria apresentar uma proposta para ser apreciada pela Assembléia Geral visto os acionistas presentes totalizarem o número legal para a deliberação de sua proposta. E, em seguida, comunicou a Assembléia, que em virtude de divergências de caráter administrativo entre

a Diretora Eni de Souza Mendonça e os demais Diretores, solicitava que a Assembléia apreciasse a proposta de sua destituição do cargo e procedesse em seguida, a eleição de um novo Diretor para completar o período. Submetido o assunto à discussão, e não havendo nenhuma manifestação sobre o assunto, o senhor Presidente colocou a proposta em votação, sendo a mesma aprovada por unanimidade. Em decorrência dessa decisão soberana da Assembléia, foi considerado vago o cargo de Diretor-Superintendente. Ainda com a palavra a acionista majoritária apresentou uma proposta no sentido de ser modificada a denominação dos Diretores constantes do Art. 10. dos Estatutos da Empresa, que passaria a ter a seguinte redação: Art. 10. A sociedade será administrada por uma Diretoria, composta de 7 (sete) membros, acionistas ou não, residentes no País, sendo um Diretor-Presidente e 3 (três) Diretores e 3 (três) subdiretores. Os membros da Diretoria serão eleitos pela Assembléia Geral. Nos demais artigos que constarem a antiga denominação dos Diretores, serão modificados levando em conta a presente alteração. Submetido o assunto à discussão, e não havendo nenhuma manifestação sobre o assunto, o senhor Presidente colocou a proposta em votação, sendo a mesma aprovada por unanimidade. Prosseguindo os trabalhos o Presidente suspendeu a sessão para a confecção de chapas, para o preenchimento do cargo de Diretor e para os membros do Conselho Fiscal para o presente exercício, após o que convidou a acionista Luiza Rodrigues Vasques para scrutador, passando-se imediatamente a apuração dos votos. Procedida a apuração dos votos, verificou-se os seguintes resultados: Para o cargo de Diretor, foi eleito Sérgio Faciola de Souza Mendonça, brasileiro, casado, advogado, portador do CPF 009.055.182. E, para o Conselho Fiscal — efetivos — Sérgio Torres do Carmo, advogado, Hélio Mota de Castro, advogado e Alberto Soares, contabilista, todos brasileiros, casados, domiciliados e residentes nesta cidade. Para Suplentes — Adelfino de Souza Morhy, industrial, José Maria dos Santos Rodrigues, comerciante e José Alves Maciel, comerciante, todos brasileiros, casados, domiciliados e residentes nesta cidade. Proclamados os resultados foram os eleitos empossados entrando no exercício de seus cargos. Continuando com a palavra o presidente declarou que, ainda como parte da ordem do dia, solicitava que os senhores acionistas se pronunciassem sobre a fixação dos honorários da Diretoria e remuneração do Conselho Fiscal na forma estatutária e legal. Pedindo a palavra o acionista

José Alves Maciel propôs a seguinte remuneração: Para o Diretor-Presidente Cr\$ 5.000,00 (Cinco mil cruzeiros) e para os demais Diretores — Cr\$ 4.000,00 (quatro mil cruzeiros) mensais para cada um. Para os membros do Conselho Fiscal — Cr\$ 10,00 (dez cruzeiros) mensais para cada um. Submetida a proposta a votação, foi a mesma aprovada por unanimidade com abstenção expressa dos que se acham impedidos. Esgotada a Ordem do Dia e ninguém mais solicitando a palavra, o presidente declarou encerrados os trabalhos, suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, o que foi feito por mim, encerrando-se logo após ter sido lida e achada conforme, depois de posta em votação e aprovação sem qualquer alteração, sendo datilografada quatro (4) cópias autênticas, que vão assinadas pelo

secretário da Assembléia. Belém, 30 de abril de 1975. Terminada a leitura da Ata da Assembléia Geral Ordinária de 30 de abril de 1975, o Senhor Presidente pôs a matéria em discussão e votação, sendo por todos aprovada, ficando assim ratificada a Ata da Assembléia Geral Ordinária de CASA DAS GELADEIRAS E TV S. A., realizada no dia 30 de abril de 1975. Esgotada a ordem do dia e ninguém mais solicitando a palavra, o presidente declarou encerrados os trabalhos, suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, o que foi feito por mim, encerrando-se logo após ter sido lida e achada conforme, depois de posta em votação e aprovação sem qualquer alteração, sendo datilografadas 4 (quatro) cópias autênticas, que vão assinadas pelo secretário da Assembléia. Belém, 4 de junho

de 1975. A presente ata é cópia fiel da transcrita no livro próprio.

a) Carlos Rodrigues Zahlouth
Secretário da Assembléia

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ "JUCEPA"

Certifico por decisão do Plenário reunido em 05.06.75, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o n. 971/75 a primeira via da presente ata que interessa à CASA DAS GELADEIRAS E TV S.A.

Belém, 05 de junho de 1975.

Alfredo Ferreira Coelho

Secretário Geral da "JUCEPA"

Adalberto Acatauassú Nunes

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará.

(Ext. Reg. n. 3428 — Dia: 21.6.75)

Agro—Industrial Floresta S/A.

"A G R E S T A"

CGC número 04962494/0001

RELATÓRIO DA DIRETORIA

SENHORES ACIONISTAS:

Submetemos à apreciação de Vv. Ss., o Balanço Geral encerrado em 31 de dezembro de 1974, bem como a Demonstração de Resultado e o Parecer do Conselho Fiscal, ficando esta Diretoria à disposição para quaisquer esclarecimentos que julgarem necessários ao perfeito conhecimento das contas apresentadas.

Belém (PA), 18 de fevereiro de 1975.

A DIRETORIA.

BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 31.12.74

A T I V O

DISPONÍVEL		
Caixa e Bancos	1.848,43	
REALIZÁVEL		
Contas Correntes	3.953,00	
Participação em Outras Empresas	600.000,00	
Capital à Realizar	939.229,00	
Salário Família	236,80	1.543.418,80
IMOBILIZADO		
Terras	139.600,00	
Pastagens	116.702,52	
Obras de Infra-Estrutura	52.328,36	
Plantio	238.947,84	
Instalações Pecuárias	82.669,01	
Construções Cíveis	98.213,92	
Veículos, Máquinas, Aparelhos e Equipamentos	111.456,15	
Móveis e Utensílios	9.829,50	
Gado	339.835,05	
Estudos e Projetos	27.289,18	1.216.871,53
RESULTADOS PENDENTES		
Encargos de Instalação	353.409,54	

Compensação do Capital de Giro	102.240,00	455.649,54
--------------------------------------	------------	------------

COMPENSAÇÃO		
Ações Caucionadas		300,00

TOTAL DO ATIVO	Cr\$ 3.218.088,30	
----------------------	-------------------	--

P A S S I V O

EXIGÍVEL		
Contas Correntes	175.975,52	
Previdência Social	65,86	
Fornecedores	525,00	176.566,38

NAO EXIGÍVEL		
Capital Autorizado	3.000.000,00	
Fundo Para Depreciação	41.221,92	3.041.221,92

COMPENSAÇÃO		
Caução da Diretoria		300,00

TOTAL DO PASSIVO	Cr\$ 3.218.088,30	
------------------------	-------------------	--

Belém (PA), 31 de dezembro de 1974.

Demonstração da Conta de "Lucros e Perdas" Em 31 de Dezembro de 1974.

D É B I T O

Custos dos Rebanhos	12.412,92	
Despesas Administrativas	133.187,48	
		Cr\$ 145.600,40

C R É D I T O

Vendas Gado de Cria Mestiço	572,00	
Ressarcimento de Despesas	95,20	
Encargos no presente exercício	42.693,20	
Compensação do Capital de Giro	102.240,00	
		Cr\$ 145.600,40

Belém (PA), 31 de dezembro de 1974.
GUILHERME DE SOUZA CASTRO CARDOSO
 Diretor-Superintendente — CPF — 000.844.252
José Gonçalves Viana
 Contador CRC/PA — 0783 — CPF — 009.572.742

PARECEER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do Conselho Fiscal da AGRO-INDUSTRIAL FLORESTA S.A., — A G R E S T A — abaixo assinados, tendo examinado os Livros e Documentos referentes ao seu movimento do exercício de 1974, são de parecer

que os mesmos se encontram em ordem, merecendo o Balanço Geral e a Conta de Lucros e Perdas a aprovação dos Senhores Acionistas.

Belém (PA), 18 de fevereiro de 1975
EDSON HEITOR MAGALHAES DE SOUZA
 CPF — 000.564.642
ORLANDO PEREIRA ALBUQUERQUE
 CPF — 001.259.202
CLAUDIO DE SOUZA FORTE
 Contador CRC/PA n. 0121 — CPF — 001.301.172
 (Ext. Reg. n. 3405 — Dia — 21.06.75)

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

(Secção do Estado do Pará)

De conformidade com o disposto no art. 58, da lei 4.215, de 27.04.1963, faço público que requereram inscrição no Quadro de Advogados desta Secção do Pará da Ordem dos Advogados do Brasil, os bacharéis em direito: Francisco Seguin Dias Filho; Maria de Nazaré de Melo Ribeiro, João Augusto de Jesus Corrêa, Fernando de Araújo Vianna; em caráter Suplementar, Roosevelt do Brasil Kail, e Alberto Pimenta Junior e no Quadro de Estagiários, os acadêmicos de direito: Ana Lúcia Silva Lima, José Roberto Coimbra, Maria Elizabeth Malaquias Ferreira, Ataulpa Tavares Rebelo e Maria Joaquina Siqueira Rebelo.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Pará, em 19 de junho de 1975.

a) Carlos Prado
 1º. Secretário

(T. n. 23435. Reg. n. 3427 — Dias — 21, 22 e 24.6.75)

CODEBRA — Cia. Desenvolvimento do Brasil Central

C.G.C. 05.363.221/0001-48
 CONVOCAÇÃO

São convocados os Srs. Acionistas da CODEBRA — Cia. Desenvolvimento do Brasil Central, a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a se realizar em 20.07.1975, às 19:00 horas, na sede social em Belém — Estado do Pará, sita à Rua

XV de Novembro, 226, com a seguinte Ordem do Dia:

- Exame, discussão e votação do relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1974.
- Eleição dos membros do Conselho Fiscal e Suplentes;
- Várias.

Continuam à disposição dos Srs. Acionistas, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-Lei n. 2627.

Belém, 12 de junho de 1975

OS ACIONISTAS

Roberto Cardoso de Almeida Amorim
 Dir. Técnico

José Carlos Pires Carneiro
 Dir. Administrativo

(Ext. Reg. n. 3432 — Dias — 21, 24 e 25/6/75)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Conselho de Recursos Fiscais do Estado

ACÓRDÃO N. 79

Sessão de 21 de maio de 1975

RECURSO n. 101

RECORRENTE — S. A. Tubos Brasilit.
 RECORRIDO — Departamento de Fiscalização Tributária

DECISÃO — Favores Fiscais concedidos a prazo certo, incorporados ao patrimônio da Empresa, constituem direito adquirido, não podendo ser revogado.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de recurso voluntário em que é recorrente S. A. TUBOS BRASILIT e recorrido o Departamento de Fiscalização Tributária, acordam os membros do Conselho de Recursos Fiscais do Estado, na conformidade da ata de julgamento, relatório e votos que ficam integrando o presente julgado, por maioria de votos, dar provimento ao presente recurso.

Belém, 21 de maio de 1975

Dr. Clóvis de Almeida Mácola
 Presidente

Thomaz de Aquino Lobato
 Relator designado

Dr. Laércio Dias Franco

Procurador Fiscal Rep. da F.E.
 (Ext. Reg. n. 3412 — Dia — 21.6.75)

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ PORTARIA N. 76 — DE 17 DE JUNHO DE 1975

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO DECRETO N. 7.102, DE 26 DE JUNHO DE 1970, E,

Considerando que, de acordo com o art. 4.º, da Resolução n. 181, de 23 de novembro de 1974, cabe ao Superintendente do IPASEP autorizar a abertura de crédito suplementar, usando os recursos definidos no art. 91, do Decreto-Lei Federal n. 200, de 25 de fevereiro de 1967, alterado pelo Decreto-Lei n. 900,

de 29 de setembro de 1969;

Considerando a exposição feita pelo Diretor do Departamento de Administração, baseada em dados fornecidos pela Contadoria;

Considerando a necessidade de suplementar rubrica orçamentária que se encontra insuficiente para atender a pagamentos inadmissíveis,

R E S O L V E

Art. 1.º — Fica aberto crédito suplementar no valor de Cr\$ 5.000,00 (Cinco mil cruzeiros), para reforço de despesas do orçamento vigente, observada a seguinte especificação:

ÓRGÃO: IPASEP	02
UNIDADE: DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	02
FUNÇÃO: TRABALHO, ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA	15
PROGRAMA: ADMINISTRAÇÃO	07
SUBPROGRAMA: ADMINISTRAÇÃO GERAL	021
ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIRETORIA DA ADMINISTRAÇÃO	203

Natureza da Despesa	
3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0 DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.1.0 PESSOAL	
3.1.1.1 PESSOAL CIVIL	
01.06. Gratificação Especial	5.000,00

Art 2.º — O crédito suplementar de que trata o artigo 1.º, correrá à conta dos recursos disponíveis do próprio orçamento programa, assim discriminado:

ORÇAO: IPASEP	02
UNIDADE : SUPERINTEN- DÊNCIA	01
FUNÇÃO : RESERVA DE CON- TINGÊNCIA	99
PROGRAMA : RESERVA DE CONTINGÊNCIA	99
SUBPROGRAMA : RESERVA DE CONTINGÊNCIA	999
PROJETO : RESERVA DE CONTINGENCIA	999

Natureza da Despesa	
3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES	
3.2.0.0 TRANSFERÊNCIAS	
CORRENTES	
3.2.6.0 RESERVA DE CON- TINGÊNCIA	Cr\$ 5.000,00

Art. 3.º — A presente Portaria entra em vigor a partir desta data e deverá ser publicada no Diário Oficial do Estado.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Superintendente

(Ext. Reg. n. 3404 — Dia: 21.6.75)

COSANPA — COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ

CONTRATO N. 07/75

Contrato de fornecimento de materiais para o Barrilete do Castelo C2 do sistema de abastecimento de água dos bairros da Marambaia e Nova Marambaia, que entre si fazem a Companhia de Saneamento do Pará e a firma Oficina Mecânica Nossa Senhora de Nazaré.

Aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e cinco, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, à Avenida Magalhães Barata n. 1201, compareceram: Companhia de Saneamento do Pará, adiante designada COSANPA, representada pelo seu Diretor Presidente, Eng.º Waldemar Lins Vasconcelos Chaves e a Oficina Mecânica Nossa Senhora de Nazaré, sediada nesta cidade à Trav. José Pio n. 557, a seguir denominada

Contratada, representada pelo seu Sócio-Gerente Sr. Luiz M. Lopes, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade, para assinarem o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes: Cláusula Primeira — A Contratada se obriga ao fornecimento dos materiais constantes da Proposta-Orçamento ao Pedido de Preços n. 071/75-B, de 14 de maio de 1975, para o Barrilete do Castelo C2, do Sistema de Abastecimento de Águas dos bairros da Marambaia e Nova Marambaia, Zona de Expansão de Belém, a qual ficará fazendo parte integrante deste Contrato. Cláusula Segunda — Do fornecimento — O fornecimento dos materiais obedecerá fielmente as especificações estipuladas pela COSANPA e pelas normas em vigor, estabelecidas pela ABNT. Cláusula Terceira — Os materiais a serem fornecidos pela Contratada obedecerão aos seguintes itens: TUBULAÇÃO EM AÇO CARBONO DIN 2440 ou em AÇO CARBONO COMUM COM ESPESSURA DE PAREDE DE 1/4" COM CARACTERÍSTICAS E DIMENSÕES: 01 — Um (1) Tubo extremidade em ponta para solda Ø 150mm x 1,10m ao preço unitário de

Cr\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta cruzeiros), perfazendo o valor total de Cr\$ 715,00 (setecentos e quinze cruzeiros); 02 — Um (1) Tubo extremidade em ponta para solda Ø 150mm x 17,00m, ao preço unitário de Cr\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta cruzeiros), perfazendo o valor total de Cr\$ 11.050,00 (onze mil e cinquenta cruzeiros); 03 — Dois (2) Tubos extremidade em ponta para solda Ø 200mm x 2,50m ao preço unitário de Cr\$ 710,00 (setecentos e dez cruzeiros), perfazendo o valor total de Cr\$ 3.550,00 (três mil quinhentos e cinquenta cruzeiros); 04 — Dois (2) Tubos extremidade em ponta para solda Ø 200mm x 17,00m, ao preço unitário de Cr\$ 710,00 (setecentos e dez cruzeiros), perfazendo o valor total de Cr\$ 24.140,00 (vinte e quatro mil cento e quarenta cruzeiros); 05 — Um (1) Tubo extremidade em ponta para solda Ø 250mm x 17,00m ao preço unitário de Cr\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta cruzeiros), perfazendo o valor total de Cr\$ 14.450,00 (catorze mil quatrocentos e cinquenta cruzeiros); 06 — Um (1) Tubo extremidade em ponta para solda Ø 250mm x 1,10m ao preço unitário de Cr\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta cruzeiros), perfazendo o valor total de Cr\$ 935,00 (novecentos e trinta e cinco cruzeiros); 07 — Um (1) Tubo extremidade em ponta e flange (furação segun-

do PB — 15 da ABNT), Ø 150mm x 1,00m, no valor de Cr\$ 900,00 (novecentos cruzeiros); 08 — Um (1) Tubo com extremidade em ponta e flange (furação segundo PB — 15 da ABNT), Ø 200mm x 1,00m no valor de Cr\$ 950,00 (novecentos e cinquenta cruzeiros); 09 — Um (1) Tubo com extremidade em ponta e flange (furação segundo o PB — 15 da ABNT), Ø 200mm x 2,40m no valor total de Cr\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos cruzeiros); 10 — Um (1) Tubo com extremidade em ponta e flange (furação segundo PB — 15 da ABNT), Ø 250mm x 1,00 no valor de Cr\$ 1.400,00 (hum mil e quatrocentos cruzeiros); 11 — Um (1) Tubo com extremidade em ponta e anel de vedação Ø 200mm x 3,00m no valor total de Cr\$ 2.850,00 (dois mil oitocentos e cinquenta cruzeiros); 12 — PEÇAS ESPECIAIS EM AÇO CARBONO COM ESPESSURA DE CHAPA DE 1/4" — CURVAS COM EXTREMIDADES EM PONTA PREPARADA PARA SOLDA NOS SEGUINTE ANGULOS, DIAMETROS E RAIOS: a) — Uma (1) 102° Ø 150mm / R = 300mm, no valor de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros); b) — Uma (1) 102° Ø 200mm / R = 400mm, no valor de Cr\$ 600,00 (seiscentos cruzeiros); Uma (1) 102° Ø 250mm / R = 500mm, no valor de Cr\$ 700,00 (setecentos cruzeiros); item 13 — Uma (1) Curva com extremidades em ponta e flange 102° Ø 200mm / R = 400mm, no valor de Cr\$ 800,00 (oitocentos cruzeiros); 14 — Uma (1) Curva com extremidades em flange (furação PB — 15 da ABNT), 90° Ø 200mm / R = 400mm, no valor de Cr\$ 800,00 (oitocentos cruzeiros); ANEIS DE VEDAÇÃO EM CHAPA DE 1/4" NOS SEGUINTE DIAMETROS INTERNOS (DI) E EXTERNOS (DE): 15 — Um (1) Anel DI = 163 / DE = 363, no valor de Cr\$ 230,00 (duzentos e trinta cruzeiros); 16 — Dois (2) Anéis DI = 213 / DE = 413, ao preço unitário de Cr\$ 430,00 (quatrocentos e trinta cruzeiros), perfazendo o valor total de Cr\$ 860,00 (oitocentos e sessenta cruzeiros); 17 — Um (1) anel DI = 263 / DE = 463, no valor de Cr\$ 330,00 (trezentos e trinta cruzeiros). Cláusula Quarta — Do Preço — Pelo fornecimento dos materiais constantes da cláusula anterior, a Contratada receberá a importância total no valor de Cr\$ 74.756,00 (setenta e quatro mil setecentos e seis cruzeiros), sem direito a qualquer reajuste, seja a que título for. Cláusula Quinta — Do Pagamento — A importância constante da cláusula quarta, será paga pela COSANPA, contra entrega dos materiais objetos deste Con-

trato. Cláusula Sexta — Da Entrega — Todos os materiais serão entregues a COSANPA, diretamente em seu Almoxarifado Central localizado no Utinga, nesta cidade, em perfeitas condições de utilização. Cláusula Sétima — Do Prazo — O prazo máximo para fornecimento e entrega dos referidos materiais será de trinta e cinco (35) dias úteis, contados a partir da data da assinatura deste Contrato. Cláusula Oitava — Dos Danos — Caberá à Contratada sanar qualquer dano que porventura ocorra até a entrega total dos materiais à COSANPA. Cláusula Nona — Das Penalidades — Por infração de qualquer das cláusulas contratuais, a Contratada ficará sujeita à multa variável de um décimo por cento (0,1%) do valor do contrato, a juízo do Engenheiro Diretor Presidente da COSANPA, sendo que em caso de reincidência, será aplicada em dobro essa multa. Aplicar-se-á à Contratada, por dia que exceder o prazo contratual, a multa de dois décimos por cento (0,2%) do valor do presente contrato salvo motivo de força maior devidamente comprovado, ou devido a causas alheias à vontade da Contratada e julgadas aceitáveis a critério da COSANPA. Parágrafo Único — Das multas aplicadas, caberá recursos ao Engenheiro Diretor Presidente da COSANPA, dentro do prazo de três dias. Cláusula Décima — Da Rescisão — A rescisão do presente contrato terá lugar de pleno direito, independentemente de ação ou interpelação judicial, sem que a Contratada tenha direito à indenização de qualquer espécie, quando a mesma: a) falir, entrar em concordata ou dissolver; b) Não cumprir quaisquer das obrigações estipuladas no contrato; c) Transferir a terceiros o contrato, no todo ou em parte, sem prévia autorização da COSANPA; d) Não recolher multa imposta, dentro do prazo determinado; e) Incorrer em mais de duas (2) das condições fixadas para aplicação das mesmas. Cláusula Décima Primeira — Fica facultado à COSANPA o direito de anular o presente contrato, desde que a Contratada infrinja as suas obrigações contratuais. Neste caso, serão avaliados e pagos de acordo com a relação a ser fornecida pela Divisão de Material, os materiais entregues, podendo a Diretoria da COSANPA, segundo a gravidade do fato, promover inquérito administrativo a fim de que seja considerada inidônea a fim de que seja considerada inidônea a Contratada para transacionar com a COSANPA. Parágrafo Primeiro — Incorrendo na inadimplência contratual, a Contratada terá suspenso os direitos de concorrer em licitação com a

COSANPA, em prazo a ser estipulado pela autoridade competente, em função da natureza da falta. Parágrafo Segundo — Julgada inidônea, a Contratada será impedida de licitar em fornecimento para o Estado do Pará e terá declaração de inidoneidade publicada no DIÁRIO Oficial do Estado. Parágrafo Terceiro — Da decisão proferida pelo Diretor Presidente da COSANPA, caberá dentro de quarenta e oito (48) horas de sua publicação e com efeito suspensivo, recursos para o Conselho Diretor da COSANPA, apresentado por intermédio e com parecer do Diretor Presidente da COSANPA, tendo sua deliberação a ser proferida em setenta e duas (72) horas, caráter final, sem direito a qualquer reclamação. Cláusula Décima Segunda — Poderá o presente Contrato ser modificado, alterado ou ampliado, devendo, porém toda e qualquer modificação ser objeto de termo aditivo ao mesmo. Cláusula Décima Terceira — O presente contrato é firmado com dispensa de licitação "ex-vi" do artigo 126, parágrafo segundo (§ 2º) letra "d" do Decreto Federal 200/67, de 25 de fevereiro de 1967 e artigo 2º parágrafo 2º (§ 2º) letra "d" do Decreto-Lei do Governo do Estado do Pará, n. 7/69, de 08 de abril de 1969. Cláusula Décima Quarta — Para efeitos fiscais damos ao presente Contrato o valor total de..... Cr\$ 74.756,00 (setenta e quatro mil setecentos e cinquenta e seis cruzeiros). Cláusula Décima Quinta — A Contratada deverá fazer referência na fatura apresentada à COSANPA, do número do presente contrato e ao Pedido de Preços n. 071/75-B. Cláusula Décima Sexta — A Contratada ficará responsável pelas despesas decorrentes da publicação do presente Contrato na Imprensa Oficial e reconhecimento de assinaturas em Cartório. Cláusula Décima Sétima — Fica adotado o foro de Belém para dirimir as questões judiciais resultantes do presente contrato. E, por assim estarem justos e contratados os outorgantes reciprocamente outorgados assinam o presente contrato, na presença de duas (2) testemunhas para que produza efeitos legais.

Belém, 22 de maio de 1975:
Eng.º WALDEMAR LINS V. CHAVES
Diretor Presidente
C.G.C. 04.945.341/0001
LUIZ M. LOPES
Pela Firma Contratada
C.G.C. 04.912.473/001
Testemunhas:
Everaldo Sarmanho
Raymundo João Martins

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS

3º Ofício de Notas

Reconheço, por ter conferido com outras existentes em meu arquivo, as assinaturas supra assinaladas com esta seta.

Em sinal A.Q.S. da verdade.

Belém, 10 de junho de 1975.

Adriano de Q. Santos

Tabelião Substituto

(Ext. — Reg. n. 3421 — Dia 21.6.75)

COSANPA — COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ

RESOLUÇÃO N. 23 — DE 16 DE JUNHO DE 1975

Reajusta os salários e gratificações dos servidores da Companhia de Saneamento do Pará — COSANPA.

O Conselho Diretor da Companhia de Saneamento do Pará, usando de suas atribuições, de acordo com a decisão unânime tomada em reunião desta data, RESOLVE:

Art. 1º — Ficam majorados em trinta e três por cento (33%) os valores dos salários dos servidores da Companhia de Saneamento do Pará, ocupantes de empregos e funções dos Quadros e Tabelas vigentes.

Art. 2º — Os cargos em comissão e funções gratificadas terão os respectivos valores majorados em trinta e três por cento (33%).

Art. 3º — A majoração de trinta e três por cento (33%) não incide sobre o adicional por tempo de serviço.

Art. 4º — Nos cálculos decorrentes da aplicação da presente Resolução serão desprezadas as frações de cruzeiros.

Art. 5º — O reajustamento concedido por esta Resolução vigorará a partir de 1º de junho de 1975 e a despesa decorrente será atendida com recursos disponíveis da Companhia.

Art. 6º — Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho Diretor, em 16 de junho de 1975.

Eng.º WALDEMAR LINS V. CHAVES
Presidente do Conselho Diretor da COSANPA

(Ext. — Reg. n. 3420 — Dia 21.6.75)

FUNDAÇÃO DO REM ESTAR SOCIAL DO PARÁ

INSTRUMENTO PARTICULAR DE RESCISÃO AMIGAVEL, COM QUITAÇÃO RECÍPROCA, DE CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL QUE ENTRE SI

FAZEM A FUNDAÇÃO DO BEM ESTAR SOCIAL DO PARÁ E A ENGEPLAN — ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA, COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA:

Pelo presente instrumento particular a FUNDAÇÃO DO BEM ESTAR SOCIAL DO PARÁ, com sede nesta cidade, à Rua Dr. Malcher n. 27, CGC/MF n. 04.980.587/001, neste ato representada pelo seu Diretor-Presidente, Doutor Frederico Coelho de Souza, brasileiro, casado, advogado, domiciliado nesta cidade, CPF/MF 000264682, de agora em diante simplesmente denominada FUNDAÇÃO, e a firma desta praça ENGEPLAN — ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA, estabelecida à Alameda Moreira da Costa n. 5, CGC/MF n. 04.049.426/0001, representada pelo seu Diretor-Presidente, Senhor Antonio Fabiano Coelho, brasileiro, casado, engenheiro civil, domiciliado nesta cidade, CPF/MF 000342582, de agora em diante simplesmente denominada ENGEPLAN — têm justo e contratado o que se segue:

PRIMEIRO — Por instrumento particular de 25 de dezembro de 1974, a FUNDAÇÃO e a ENGEPLAN firmaram um contrato de empreitada global, tendo por objeto a construção da primeira etapa do CENTRO EDUCATIVO RECREACIONAL em Belém, conforme proposta orçamentária e especificações técnicas aditadas ao mesmo instrumento e segundo as cláusulas e condições nele inseridas.

SEGUNDO — A FUNDAÇÃO e a ENGEPLAN reconhecem a inviabilidade da realização da obra nos termos em que foi contratada.

TERCEIRO — Em consequência, pelo presente instrumento e nos melhores termos de direito, a FUNDAÇÃO e a ENGEPLAN, de comum acordo e por mútuo consentimento, deliberaram promover, amigavelmente, a rescisão total do supra citado contrato de empreitada global, dando-se plena, definitiva, geral e irrevogável quitação de seus encargos recíprocos, reconhecendo ambas as partes nada terem a haver ou a reclamar da outra, a qualquer título.

QUARTO — Em consequência da rescisão operada, a ENGEPLAN restitui, neste ato à FUNDAÇÃO, a quantia de Cr\$ 100.000,00 (Cem mil cruzeiros) que lhe fora paga por adiantamento, valendo a assinatura deste documento como prova do respectivo pagamento.

QUINTO — Correrão por conta da ENGEPLAN as despesas de reconhecimento das assinaturas constantes deste instrumento e sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Assim justas e contratadas, a FUNDAÇÃO e a ENGEPLAN mandaram datilografar o presente instrumento em oito (8) vias de igual teor e forma, o

qual depois de lido e achado conforme, assinam com as testemunhas adiante, a tudo presentes, para todos os fins de direito.

Belém, 12 de junho de 1975.

Dr. Frederico Coelho de Souza

Diretor-Presidente da FBESP

Dr. Antonio Fabiano Coelho

Diretor-Presidente da ENGEPLAN

Testemunhas:

aa) Ilegíveis

(Ext. Reg. n. 3402 — Dia: 21.06.75).

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ — REITORIA

— A V I S O —

Avisamos aos interessados que o Magnífico Reitor, houve por bem, no interesse da Administração Universitária, cancelar a TOMADA DE PREÇOS n. DA-16/75 referente a Material Permanente e Equipamentos.

Belém, 18 de junho de 1975.

Fernando do Carmo Ferreira Fraga

p/Comissão de Licitações

(Ext. Reg. n. 3401 — Dia: 21.06.75).

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ — REITORIA

— A V I S O —

Avisamos aos interessados, que se acha afixado na portaria do prédio da Administração Universitária à Av. Gov. José Malcher n. 1148, o EDITAL das seguintes TOMADAS DE PREÇOS:

DA-17/75 — Equipamento

DA-18/75 — Material Permanente para Consultório Odontológico.

DA-19/75 — Material Permanente

Belém, 18 de junho de 1975.

Fernando do Carmo Ferreira Fraga

p/Comissão de Licitações

(Ext. Reg. — n. 3.400 — Dia: 21.6.75).

EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA

Representação da EMBRAPA no Estado do Pará

COTAÇÃO DE PREÇOS N. 01/75

A Comissão de Licitação designada pela Portaria n. 121 de 11.11.74 do Sr. Chefe da Representação da EMBRAPA, no Estado do Pará, chama a atenção dos interessados para a COTAÇÃO DE PREÇOS N. 01/75 que se acha afixada na Unidade Central de Material, Trav. Dr. Enéas Pinheiro s/n, para a compra de (4) quatro REPRODUTORES BUBALINOS DA RAÇA MURRAH P. O.

As propostas deverão ser apresentadas até o dia 07 de julho do corrente exercício, data do encerramento da Licitação.

Melhores esclarecimentos serão fornecidos pela Comissão de Licitação na

Unidade Central de Material.

Antonio Batista Gonçalves

Resp. p/ U. C. M.

(Ext. Reg. n. 3439 — Dias — 21, 24 e 25/6/75)

CONSELHO REGIONAL DOS CORRETORES DE IMÓVEIS — 5.ª REGIÃO

E D I T A L

O Conselho Regional dos Corretores de Imóveis — 5a. Região (Goiás), através de seu Delegado Sr. Urubatan d'Oliveira, com escritório à Av. Nazaré, 255, em atendimento ao que determina o 2o. do Artigo 2o. da Lei n. 4.116 de 27 de agosto de 1962, fixa o prazo de (trinta) dias a contar da publicação deste no DIÁRIO OFICIAL do Estado do Pará, para qualquer impugnação com referência a pessoa do Sr. Mauro Mendes da Silva, a exercer a profissão de Corretor de Imóveis, nos Estados do Pará e Maranhão.

aa) José Arantes Costa

Pres. do CRECI — 5a. Região

Urubatan d'Oliveira

Delegado Regional

(T. n. 23437. Reg. n. 3436 — Dia — 21.6.75)

CONSELHO NACIONAL DOS CORRETORES DE IMÓVEIS — 5.ª REGIÃO

E D I T A L

O Conselho Regional dos Corretores de Imóveis da 5a. Região (Goiás), através de seu Delegado Sr. Urubatan d'Oliveira, com escritório à Avenida Nazaré, 255, em atendimento ao que determina o 2o. do Artigo 2o. da Lei n. 4.116 de 27 de agosto de 1962, fixa o prazo de (trinta) dias a contar da publicação deste no DIÁRIO OFICIAL do Estado do Pará, para qualquer referência a pessoa do Sr. Paulo Artur Pinto Ferreira, a exercer a profissão de Corretor de Imóveis, nos Estados do Pará e Maranhão.

a) José Arantes Costa

Presidente do CRECI — 5a. Região

a) Urubatan d'Oliveira

Delegado Regional

(T. n. 23436. Reg. n. 3429 — Dia — 21.6.75)

GOVERNO DO ESTADO

Termo de Convênio que entre fazem o Governo do Estado e Fundação Pestalozzi do Pará, o qual abaixo melhor se declara:

O GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ e a FUNDAÇÃO PESTALOZZI DO PARÁ, entidade assistencial dos menores excluídos, estabelecida em sede própria, localizada à Avenida Almirante, Barragem, 3814, reconhecida de utilidade pública.

pela Lei Municipal n.º 5837, de 09 de novembro de 1965, representados pelo Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES, Governador Constitucional do Estado do Pará e pela Profa. HILDA VIEIRA, Presidente da referida Fundação, denominados daqui por diante, respectivamente, Governo do Estado e Fundação Pestalozzi, assinam o presente Convênio, para aplicação de recursos constantes do Orçamento do Estado, para o exercício de 1975, como auxílio à referida instituição, conforme Plano de Aplicação, para fins assistenciais, sendo o mesmo regido pelas cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA — O Governo do Estado entregará à Fundação Pestalozzi, mensalmente, a quantia de Cr\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos cruzeiros), totalizando Cr\$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos cruzeiros), provenientes dos recursos orçamentários do Estado, custo total deste Convênio, como ajuda a despesas assistenciais prestadas pela Fundação a seus assistidos;

CLAUSULA SEGUNDA — A Fundação obriga-se a empregar os recursos deste Convênio, de conformidade com o estabelecido na Cláusula Primeira, devendo o Plano de Aplicação passar a integral-lo, rubricado, conjuntamente, pelas partes convenientes;

CLAUSULA TERCEIRA — A despesa que se refere a Cláusula Primeira, correrá através dos recursos constantes do Orçamento do Estado, para o exercício corrente, assim discriminados: 17,00 — Secretaria de Estado da Fazenda — Atividade 15814862.047 — Atividades Assistenciais a cargo de Instituições Privadas 3.0.0.0 — Despesas Correntes — 2.0.0 — Transferências Correntes — 2.1.0 — Subvenções Sociais — 3.2.1.5 Instituições Privadas;

CLAUSULA QUARTA — A importância convencionada será liberada à Fundação Pestalozzi, total ou parcialmente, de acordo com as disponibilidades financeiras do Estado, devendo os empenhos de despesas acompanharem os respectivos repasses;

CLAUSULA QUINTA — A Fundação Pestalozzi prestará contas ao Tribunal de Contas do Estado, de conformidade com disposições legais vigentes;

CLAUSULA SEXTA — Este Convênio, inscrito no livro próprio da Secretaria de Estado de Governo, à página 385, poderá ser denunciado a qualquer momento todo ou em parte, pelo Governo do Estado, em virtude do inadimplemento qualquer de suas cláusulas, por parte

da Fundação Pestalozzi, ou ainda, em decorrência da insuficiência de recursos financeiros, ficando, desde logo escolhido o foro da Comarca de Belém, para dirimir qualquer contenda que, porventura venha a se originar deste acordo;

CLAUSULA SETIMA — O prazo para aplicação dos recursos a que se refere este Convênio será até 31 de dezembro de 1975, podendo o presente Convênio ser alterado ou renovado, observadas as formalidades legais, mediante a assinatura de termos aditivos a este instrumento.

E por estarem justos e convencionados, assinam o presente Convênio em seis (6) vias de igual teor e forma, em presença de duas (2) testemunhas a tudo presentes.

Belém, 13 de junho de 1975.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES

Governador do Estado

Profa. HILDA VIEIRA

Presidente da Fundação Pestalozzi

Testemunhas:

Prof. Nelson Augusto de Sousa Ribeiro
Regina das Graças Nunes.

(G. — Reg. n. 1975)

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA

EDITAL Compra de Terras

De ordem do Senhor Diretor da Divisão de Terras, faço público que por MARIA DA CUNHA SILVA, nos termos do art. 11 do Decreto n.º 7.454 de 27 de fevereiro de 1971, que regulamenta a Lei de Terras do Estado, está sendo requerida por Compra, uma sorte de terras devolutas destinada à implantação de indústria Agro-Pastoril, sita à 4a. Comarca de Altamira, 6o. termo e 6o. Município de São Felix do Xingu, com as seguintes características:

A área de terras está situada na Região da Ilha da Mucura; mede 6.000 metros de frente por 5.000 metros de fundos, perfazendo uma área de 3.000 hectares; limita-se em todos os sentidos com quem de direito, distando aproximadamente 75 Km. em linha reta da sede do Município no sentido SW e 10 Km. da margem esquerda do rio Xingu, enquadrando-se nas seguintes coordenadas geográficas:

Ponto A — 52°33'48" WGR x 07°00'00" Sul
Ponto B — 52°30'33" WGR x 07°00'00" Sul
Ponto C — 52°30'33" WGR x 07°02'44" Sul
Ponto D — 52°33'48" WGR x 07°02'44" Sul

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado no edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado neste Município.

Divisão de terras, em 30 de dezembro de 1974.

Agr. José Luiz Lessa de Araújo
Resp. p/ Setor de Terras

VISTO:

Eng.º Agr.º Jairo de Moura Pereira

Diretor da Divisão de Terras

(T. n. 23434. Reg. n. 3426—Dia—21.6.75)

EDITAL

Compra de Terras

De ordem do Senhor Diretor da Divisão de Terras, faço público que por WALDEMAR DIAS DA SILVA nos termos do art. 11 do Decreto n.º 7.454 de 27 de fevereiro de 1971, que regulamenta a Lei de Terras do Estado, está sendo requerida por Compra, uma sorte de terras devolutas destinada à implantação de indústria Agro-Pastoril, sita à 4a. Comarca de Altamira, 6o. termo e 6o. Município de São Felix do Xingu, com as seguintes características:

Situa-se na Região Ilha da Mucura; apresenta a forma retangular, medindo, do Ponto "A" ao "B" seis Kms. do "B" ao "C" cinco Kms., do "C" ao "D" seis Kms., e do "D" ao "A" cinco Kms., perfazendo uma área de 3.000 HA; limita-se ao Norte, Sul, Leste e Oeste com terras devolutas do Estado e está a uma distância de aproximadamente 65 Kms SW da Sede do Município, situada à margem esquerda do Rio Xingu; enquadrando-se nas seguintes coordenadas geográficas:

Ponto A — 52°30'33" WGR x 07°00'00" Sul
Ponto B — 52°27'18" WGR x 07°00'00" Sul
Ponto C — 52°27'18" WGR x 07°02'44" Sul
Ponto D — 52°30'33" WGR x 07°02'44" Sul

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado no edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado neste Município.

Divisão de Terras, em 21 de janeiro de 1975.

Agr. José Luiz Lessa de Araújo
Resp. p/ Setor de Terras

VISTO:

Eng.º Agr.º Jairo de Moura Pereira

Diretor da Divisão de Terras

(T. n. 23434. Reg. n. 3425—Dia—21.6.75)

Coletânea de Decretos-
Leis, contendo a Lei Or-
gânica dos Municípios

A venda no Arquivo da
Imprensa Oficial

Tribunal de Justiça

Presidente : Des. RICARDO BORGES FILHO

Secretário : Dr. LUIS FARIA

EDITAIS JUDICIAIS

COMARCA DA CAPITAL

EDITAL DE PRAÇA

O Dr. Orlando Dias Vieira, Juiz de Direito da 5a. Vara do Cível e Comércio da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, República Federativa do Brasil, etc.,

Faz saber aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que no dia 11 de julho do corrente ano (1975) às 10:00 horas, no átrio do Palácio da Justiça, 3o. andar, irá à praça os bens adiante caracterizados penhorados na ação de Execução que Banco Auxiliar de São Paulo S/A estabelecimento de crédito, com matriz na cidade de São Paulo e filial nesta cidade à Rua Santo Antonio n. 84, move contra Farmácia Modelo Ltda., firma comercial desta praça estabelecida à Trav. Padre Eutíquio n. 124 e os Srs. José Miranda Meireles, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade à Av. Serzedelo Correa n. 375; Gervásio de Miranda Meireles, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade à Av. Portugal, 347 — sala 1; Edivaldo de Miranda Meireles, brasileiro, solteiro, geólogo, residente e domiciliado nesta cidade à Praça Amazonas n. 68, constante de: Apartamento n. 208 do Bloco "B" e respectiva fração ideal do Conjunto residencial "Rio Negro" sito à Av. Almirante Barroso n. 2379, apresentando as seguintes características: Sala, corredor de passagem, dois quartos, pisos taqueados, sala de banho, piso mosaicado e paredes revestidas de azulejos até a altura legal, copa-cozinha, conjugado e sanitário, pisos mosaicados e paredes revestidas de azulejos até a altura legal, uma área coberta e tanque de lavar roupa, avaliados em Cr\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil cruzeiros) transcrito às fls. 91 do livro 3-CC em 20 de janeiro de 1972 sob o n. de ordem 36.603. Não havendo licitante o bem será levado à 2a. Praça no dia 22 de julho do mesmo ano, local e hora da primeira. Quem pretender arrematar deverá comparecer no local,

dia e hora designados para dar o seu lance. O comprador pagará o preço de sua arrematação e as custas previstas em lei. E para que chegue ao conhecimento de todos mandei expedir o presente para publicação na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 17 dias do mês de junho de 1975. Eu, Osmar Andrade, p/ escrivã vitalícia do Cartório do 4o. Ofício Cível e Comércio, mandei datilografar e subscrevo.

ORLANDO DIAS VIEIRA

Juiz de Direito da 5a. Vara Cível e Comércio
(Ext. — Reg. n. 3423 — Dia 21.6.75)

COMARCA DA CAPITAL

INTIMAÇÃO COM O PRAZO DE DEZ (10) DIAS

O Dr. Orlando Dias Vieira, Juiz de Direito da Quinta Vara do Cível e Comércio da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, República do Brasil, etc.,

Faz saber que pelo presente edital ficam intimados Antonio Fernando Machado Cunha, brasileiro, casado pecuarista, e sua esposa, para que os mesmos, dentro do referido prazo de dez dias, apresentem os EMBARGOS que tiverem à penhora feita em QUATRO (4) LOTES DE TERRAS que constituem a FAZENDA "FURNA RICA", contendo cada um, uma área de 4.356 hectares, situada no Município de Paragominas, Comarca de São Miguel do Guamá, neste Estado do Pará, adquiridas por compra a Mario Fernandes dos Reis e sua esposa, através de Escritura devidamente registrada no Cartório do Registro de Imóveis daquela Comarca, sob o n. 6.760, às fls. 23 do Livro n. 3-P, em decorrência da EXECUÇÃO proposta nesta Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, perante o Juízo da 5a. Vara, expediente do Cartório do 3o. Ofício do Cível — Cartório Pepes — por Heráclito de Almeida Cavalcante, brasileiro, casado, pecuarista, residente e domiciliado nesta capital, contra o mencionado senhor,

para cobrança da importância de Cr\$ 66.320,12. No feito funcionam como advogados dos litigantes, os Drs. Flavio C. Maroja pelo exequente e Ruy Barata pelo executado. E para que chegue ao conhecimento de todos e os interessados não aleguem ignorância, será o presente publicado no Diário Oficial do Estado, jornal de grande circulação e afixado no lugar de costume, na sede deste Juízo. Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 17 dias do mês de junho de 1975. Eu, Maria Gaudência Souza Nunes escrevente juramentada do Cartório do Terceiro Ofício do Cível e Comércio da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, datilografei e subscrevo.

ORLANDO DIAS VIEIRA

Juiz de Direito da 5a. Vara do Cível e Comércio da Comarca de Belém — Capital do Estado do Pará
(T. n. 23433 — Reg. n. 3418 — Dia 21.6.1975)

COMARCA DA CAPITAL

"JUIZO DE DIREITO DA 1a VARA CIVEL"

"CARTÓRIO DO QUINTO OFÍCIO" AVISO DE TRANSFERÊNCIA DE LEILÃO

O DOUTOR ORLANDO DIAS VIEIRA — Juiz de Direito da Quinta Vara Cível da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará.

Faz Saber aos que o presente AVISO virem ou dele tiverem conhecimento que, o LEILÃO marcado para o dia 2 de junho corrente, às 11 horas, dos bens penhorados na AÇÃO DE EXECUÇÃO Proc. n. 569, em que é requerente Banco Auxiliar de São Paulo S/A e requeridos Mary Araújo da Silva — Ramundo Studito Nunes Oliveira Pimenta — Alberto Zacarias Araújo Silva — Clara Pantoja Ferreira e Aluizio Walter Jesus de Melo, e que consiste no imóvel sito à Travessa WE 02 — Conjunto Residencial Satellite — Rodovia do Tapanã — Município de Ananindeua — fica transferido para o dia 23 de junho corrente às 10:30 horas, na sede deste Juízo, Palácio da Justiça, Fórum, 3o. andar

Este aviso foi expedido em virtude do despacho exarado às folhas 51 verso do mesmo processo, cujo teor é o seguinte: — 1 — O advogado não se habilitou no processo desde as folhas 19, no prazo que lhe foi concedido para apresentar o mandato procuratório — 2 — Não conhecido o pedido de folhas, e, assim, prevalece o despacho anterior — 3 — Transferida fica a praça para o primeiro dia útil, como de lei. Intime-se. Em 17 de junho de 1975. (a) ORLANDO DIAS VIEIRA — Juiz de Direito da 5a. Vara Cível, respondendo pela 1a. Vara. Em virtude do que, e para que este AVISO chegue ao conhecimento de quantos o mesmo possa interessar, deverá uma cópia deste ser afixado no quadro de Edificais deste Juízo, e publicado pela Imprensa Oficial e num dos jornais de maior circulação nesta cidade, como de lei.

Belém, 19 de junho de 1975.

Raimundo Nonato da Trindade Filho

Escrivão.

Dr. Orlando Dias Vieira

Juiz de Direito da 5a. Vara Cível — respondendo pela 1a. Vara.

(Ext. Reg. n. 3424 — Dia: 21.6.75).

COMARCA DA CAPITAL

EDITAL DE PRAÇA

O Dr. ORLANDO DIAS VIEIRA, Juiz de Direito da 5a. Vara, da Comarca da Capital do Estado do Pará, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que no dia três (3) do mês próximo (Julho) de 1975, às onze (11) horas, no Palácio da Justiça, irá à público pregão de venda e arrematação em edital de praça, o bem penhorado na "Ação Executiva Hipotecária", movida por VIVENDA — Associação de Poupança e Empréstimo, contra: — João Bertoldo Trindade Costa, constante de: — Apartamento n. 101, no Edifício Malibú, à Passagem Santo Antônio, à Avenida Almirante Barroso n. 1.870, entre as Travessas Angustura e Avenida Almirante Barroso, situado no 1º andar — Bloco B, constituído de sala de visita, dois dormitórios, dependência de empregada, copa, cozinha e sala de banho, piso de tábuas de madeira de lei, com exceção dos três últimos que são de mosaicos São Castano, as paredes revestidas de azulejos na altura de 1,50mts., cujo apartamento foi dado em primeira e especial hipoteca à exequente por escritura pública de confissão de dívida registrada às fls. 64 do livro 2-H, sob o número de ordem 9.002, no Registro de Imóveis do 1º Ofício desta capital, em 12.10.1971, sendo o seu valor atribuído para venda em Cr\$ 51.516,81 (Cincoenta e Um Mil

Quinhentos e Desesseis Cruzados e Oitenta e Um Centavos). A venda será feita por quem maior oferta fizer sobre o valor acima, sendo o pagamento feito à vista.

QUEM PRETENDER arrematar o bem acima descrito, deverá comparecer no local, dia e hora acima designados, a fim de dar o seu lance ao porteiro dos auditórios, que aceitará o de quem mais oferecer sobre a avaliação.

O COMPRADOR pagará à banca o preço de sua arrematação, as comissões do escrivão, porteiro, e as respectivas Custas e Carta de Arrematação. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, será o presente publicado pela imprensa e afixado no lugar de costume, conforme determina a lei. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 17 dias do mês de junho de 1975. Eu, Antonio Ismael de Castro Sarmento, escrevente juramentado no impedimento eventual da escrivã, o escrevi.

(a) Dr. ORLANDO DIAS VIEIRA

Juiz de Direito da 5a. Vara, da Comarca da Capital do Estado do Pará, etc.

(Ext. — Reg. n. 3407 — Dia 21.06.75)

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: — CLAUDIO SERGIO CARVALHO DE AMORIM e MARUCIA IRENE DE LAVAREDA MEDEIROS, ele filho de João Barbosa de Amorim e Leonice Carvalho de Amorim, ela filha de Floriano Wanderley Medeiros e Nice Jesus de Lavareda Medeiros, solt.: — HORACIO DE OLIVEIRA MELO e TELMA HELENA SANTOS DE LIMA PAES, ele filho de Hildemar Silva de Oliveira Melo e Maria Lina Santos de Melo, ela filha de João Maria de Lima Paes e Ambrosina dos Santos Paes, solt.: — ARMINDO DA SILVA TAVARES e LAURA MARIA GUEDES CAVALCANTE, ele filho de Armando de Brito Tavares e Gulomar da Silva Tavares, ela filha de Odilon Ribeiro Cavalcante e Maria Guedes Cavalcante, solt.: — CLODOVIO ARAUJO FERREIRA e MARIA DA CONCEIÇÃO NERI LOBATO, ele filho de Francisco Marques Ferreira e Natalina Araújo Ferreira, ela filha de Rosemiro Lopes Lobato e Celina Nely Neri Lobato, solt.: — JOSÉ RICARDO VIEGAS FREIRE MENDES DOS REIS PINTO MARTINS e MARIA CLÉA LIMA, ele filho de Cristovam Pinto Martins e Lucila Normélia Viégas Freire Mendes dos Reis Pinto Martins, ela filha de Francisco Ferreira Lima e Iracema Diogo Lima, solt.: — ADEMIR MOREIRA DE MIRANDA e ODALICE CAMPOS DE MORAES, ele filho de Agostinho Corrêa de Miranda e Carmen Moreira de Miranda, ela filha de Sandoval Alves de Moraes e Rosalva de Lima Campos de

Moraes, solt.: — HUMBERTO DINORAH FARIAS DE SOUZA JUNIOR e ELINE MARIA BARBOSA CORRÊA, ele filho de Humberto Dinorah Farias de Souza e Odaléia Ximenes de Aragão, ela filha de João Araújo Torres Corrêa e Elba Barbosa Corrêa, solt.: — CARLOS DO COUTO MORAES e TANIA MARIA BEZERRA TOMAZ, ele filho de Carlos das Neves Moraes e Ludivina Marques do Couto Moraes, ela filha de Alberto Rodrigues Tomaz e Maria do Carmo Bezerra Tomaz, solt.: — SATURNINO GARCIA PEREIRA e RAIMUNDA DE FÁTIMA DOS SANTOS MARTINS, ele filho de Agostinho Laureano Pereira e Maria da Conceição Pereira, ela filha de Sabino Sales Martins e Maria de Nazaré dos Santos Martins, solt.: — TITO LYS BATISTA DE SOUZA e CARMEM SILVA NUNES TAVARES, ele filho de João Pinto Alves de Souza e Narciza Batista de Souza, ela filha de João da Silva Tavares e Ilva da Silva Nunes Tavares, solt.: — ORLANDO SHIGUEO OHASHI e ORLANDINA NYLANDER BRITO, ele filho de Manoel Yassuo Ohashi e Tomek Ohashi, ela filha de Olavo Nylander Brito e Berta Mergot Nylander Brito, solt.: — MANOEL NAPOLEÃO DE LIMA AZEVEDO e LUCIDALVA CÉLIA PEIXOTO NUNES, ele filho de Bento Napoleão de Azevedo e Josefa Jacinta de Lima, ela filha de Sérgio Ribeiro Nunes e Luci Peixoto Nunes, solt.: — Se alguém souber de impedimentos, denuncie-os para fins de direito. Belém, 19 de junho de 1975. Eu, Edith Puga Garcia, escrevente juramentada, assino.

Edith Puga Garcia

Escravente Juramentada

(T. n. 23185 — Reg. n. 3435 — Dia: 21.06.75)

TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARÁ

EDITAL

De ordem do Exmo. Sr. Desembargador-Presidente, e para conhecimento dos interessados, encontra-se reaberta, pelo prazo de trinta (30) dias, a inscrição do concurso para Juiz de Direito de Primeira Entrância, devendo os novos candidatos obedecer aos seguintes requisitos:

O requerimento de inscrição com a firma reconhecida será entregue na Secretaria do Tribunal, acompanhado das seguintes provas:

- a) — Ser o candidato brasileiro;
- b) — estar quite com o serviço militar;
- c) — ser titulado em Direito;
- d) — exercício, após a graduação em Direito, de cargo Judiciário, do Ministério Público ou de advocacia, por

mais de dois anos;

e) — ter mais de vinte e cinco (25) anos e menos de cinquenta (50) anos de idade, excetuando-se os candidatos bacharéis em Ciências Jurídicas ou Sociais e inscritos na Ordem dos Advogados, que já tenham exercido o cargo de Pretor por mais de dez (10) anos ou Promotor Público, e prove ter mais de quinze anos de serviço público, para os quais o limite de idade será de sessenta (60) anos;

f) — folha corrida da Justiça Estadual, Federal e da Justiça Militar;

g) — gozar de boa saúde física e mental, comprovada por inspeção médica, através da Secretaria de Estado de Saúde Pública;

h) — título de eleitor ou documento de quitação eleitoral.

As exigências da alínea "e" são dispensadas aos Pretores e Membros do Ministério Público.

Poderão os candidatos exhibir quaisquer títulos comprobatórios de capacidade profissional, inclusive trabalhos publicados.

A prova de ser titulado em Direito far-se-á com o diploma original ou certidão autêntica.

A prova de exercício de advocacia será feito por certidão de inscrição do candidato na Ordem dos Advogados do Brasil.

O exercício dos cargos mencionados na alínea "e" do parágrafo primeiro do artigo anterior será provado com certidões das repartições respectivas.

Na petição o candidato indicará os cargos de judicatura e do Ministério Público ou qualquer outro que haja desempenhado, a época de sua permanência neles e os nomes dos Juizes de Direito perante os quais serviu.

Gabinete do Secretário do Tribunal de Justiça — Belém, 19 de junho de 1975.

LUIS FARIA

Secretário do TJE

(G. — Reg. n. 1907)

Anúncio de Julgamento da 3.^a Câmara Cível Isolada

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Desembargador-Presidente das Câmaras, foi designado o dia 27 de junho para julgamento do seguinte feito:

APelação Cível da Capital

Apte: Edgar Garcia Aguiar (Dr. Laurênio Miranda da Rocha).

Ando: Antonio Lopes Lourenço (Dr. Sérgio Alberto Frazão do Couto).

Relator: Desembargador Manoel de Christo Alves.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado, Belém, 20 de junho de 1975.

GENGIS FREIRE

Subsecretário do TJE

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8.^a REGIÃO

1.^a JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, fica notificada a firma Exportadora e Importadora Lemago Ltda., localizada em lugar incerto e não sabido, reclamada no processo n. 1a. JCJ-141/75, em que é reclamante Roberto de Araújo Silva, para ciência da decisão proferida por esta Primeira Junta, em audiência do dia vinte e cinco de abril de mil novecentos e setenta e cinco, cujo inteiro teor é o seguinte:

"Resolve a Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, sem divergência, julgar procedente, em parte, a reclamação, para condenar a reclamada, Exportadora e Importadora Lemago Ltda., a pagar ao reclamante, Roberto de Araújo Silva, a quantia de Cr\$ 2.700,00, a título de indenização, pré-julgado n. 20, férias e aviso prévio, além das parcelas ilíquidas de salários retidos, juros de mora, correção monetária e retificação da anotação da carteira de trabalho; Resolve, ainda, sem divergência, nos termos da fundamentação, determinar a dedução dos vales relativos a adiantamentos salariais, bem assim, dos salários de abril de 1974, confessados, tudo nos termos da fundamentação. Custas, pela reclamada, calculadas sobre o valor da condenação, arbitrada em Cr\$ 10.000,00, inclusive a parte ilíquida, no valor de Cr\$ 317,50 e, pelo reclamante, sobre o valor da parte julgada improcedente, arbitrada em Cr\$ 5.000,00, na quantia de Cr\$ 217,50, de que fica isento, na forma da Lei.

E, para chegar ao conhecimento da interessada é passado o presente Edital, que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume na sede da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, à Travessa D. Pedro I, n. 750, — 3o. bloco — 2o. andar. Belém, 17 de junho de 1975. Eu, Raimundo Nonato da Silva, Aux. Jud. TRT-8a.—AJ-022.4, lavrei o presente. E eu, Delphina Araújo Ramos, respondendo pela Chefia de Secretaria, subscrevi.

Alvaro Elpidio Vieira Amazonas
Juiz do Trabalho, Presidente
da 1a. JCJ de Belém

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, fica notificado Parquet do Pará S. A., residente em lugar incerto e não sabido, litisconsorte, no processo de reclamação n. 1a. JCJ-188/75, entre partes Josias Tiago de Souza reclamante e BERMASA reclamada, a comparecer perante esta Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém à Travessa D. Pedro I, 750 — 3o. bloco — 2o. andar, às 16:45 horas do dia 13 de agosto de 1975, à audiência relativa à reclamação supra referida, cujo inteiro teor da reclamação segue abaixo:

RECLAMA:

Aviso prévio (30 dias)	384,00
Grat. Natal 74 (10/12)	320,00
Férias proporcionais (7 dias)	89,50
Salário retido (dias out.)	51,20

TOTAL LIQUIDO. Cr\$ 844,70

Depósito do FGTS Ilíquido

Baixa na Carteira do Trabalho Ilíquido.

Fica ainda notificada a referida firma de que nessa audiência deverá apresentar as provas que julgar necessárias constantes de documento ou testemunhas, estas no máximo de três e que o seu não comparecimento importará na pena de revelia e confissão quanto à matéria de fato.

E, para chegar ao conhecimento do interessado é passado o presente edital que será publicado na Imprensa Oficial do Estado e afixado no local de costume, na Secretaria desta Primeira Junta, Belém, 17 de junho de 1975. Eu, Cacilda Miléo, Téc. Judi Nivel-6, lavrei o presente. E eu, Delphina Araújo Ramos, pela Chefia de Secretaria, subscrevi.

Alvaro Elpidio Vieira Amazonas
Juiz do Trabalho, Presidente
da 1a. JCJ de Belém

(G. Reg. n. 1965)

2.^a JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE CITAÇÃO

O Doutor Antonio Edson Botelho Cordovil, Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da Presidência da Segunda Junta de Conciliação e Julgamento de Belém:

FAZ SABER, pelo presente Edital, que fica citado Segurel Ltda., que encontra-se em lugar incerto e não sabido, a pagar no prazo de 48 horas (48), na Secretaria da 2a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, ou garantir a execução, a quantia de Cr\$ 1.095,11 (hum

mil, noventa e cinco cruzeiros e onze centavos), correspondente ao principal e custas de execução e de sentença, a que foi condenado, no processo n. 2a. JCJ—215/75, em que é reclamado-executado e Odair Hayden Carvalho, reclamante-exequente.

Caso não pague nem garanta a dívida no prazo supra mencionado, fica desde logo ciente, de que será realizada a penhora em tantos bens quantos forem necessários para integral pagamento da dívida.

Secretaria da Segunda Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, aos 17 de junho do ano de mil novecentos e setenta e cinco. Eu, Oscarina de Miranda Bruno, Aux. Serv. Judiciário, AJ-022.5, datilografei. E eu, Geraldo Soares Dantas, Chefe de Secretaria, subscrevi.

O JUIZ:

Antonio Edson Botelho Cordovil
Juiz do Trabalho Substituto
funcionando na execução
(G. Reg. n. 1945)

5. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE VINTE (20) DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 5a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém,

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 05 de agosto de 1975, às 16:00 horas, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, n. 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance acima da avaliação o bem penhorado na execução movida por João Liberato da Silva e outro, contra Pedrosa & Cia., bem esse encontrado à Av. José Bonifácio, 2732, e que é o seguinte:

1. (um) terreno localizado à Av. José Bonifácio n. 2732, com entrada pela Vila Pedrosa e fundos para a Trav. Castelo Branco. O referido terreno possui aproximadamente trinta metros de frente por cento e cinquenta metros de fundos, tendo a configuração de uma área regular.

Valor atribuído: Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros).

Quem pretender arrematar dito bem deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, Belém, 12 de junho de 1975. Eu, Milton Alen-

car Vieira, Aux. Judiciário—AJ—022.5, datilografei. E eu, Lucinda Ferreira, Diretora de Secretaria da 5a. JCJ de Belém, Subscrevo.

Platão Barros

Juiz Presidente da
5a. JCJ de Belém

(G. Reg. n. 1946)

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 5a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém:

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que no dia 29 de julho de 1975, às 16 horas, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, n. 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance acima da avaliação o bem penhorado na execução movida por Joaquim Pedro da Silva Filho, contra José Carlos da Conceição Bispo, bem esse encontrado no Ver-o-Peso (Processo n. 5a. JCJ—43/75, o que é o seguinte:

Uma (1) canoa tipo Iate, própria para carregamento de peixe, com capacidade para 14 toneladas, cores branca, verde e vermelha, possuindo aproximadamente 15 metros de comprimento por 4 metros de largura. A referida embarcação é impulsionada por um motor marca MWM, série 420910/6, número 62220, possui ainda a denominação Nossa Senhora de Belém, no estado.

Valor atribuído: Cr\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros).

Quem pretender arrematar dito bem deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, Belém, 17 de junho de 1975. Eu, Jaime dos Anjos, Auxiliar Judiciário, AJ-022.4, datilografei. E eu, Lucinda Ferreira, Diretora de Secretaria da 5a. JCJ de Belém, subscrevo.

Platão Barros

Juiz do Trabalho, Presidente
da 5a. JCJ de Belém

(G. Reg. n. 1947)

6. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (Prazo de cinco dias)

Pelo presente Edital, fica notificado Barco Sônia — (Artemir Lacerda), o qual se encontra em lugar incerto e igno-

rado, reclamado nos autos do processo n. 6a. JCJ — 1110/74, em que é reclamante Nivaldo Ferreira Barbosa, para manifestar-se no prazo de cinco (5) dias, sobre os cálculos referentes ao processo mencionado.

E, para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital, que deverá ser publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado e afixado no lugar de costume na sede desta Sexta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, à Trav. D. Pedro I, 750, 3o. bloco, 3o. andar.

Belém, 16 de junho de 1975

Elette Mary Chaves Mattos

Diretor de Secretaria

(G. Reg. n. 1950)

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE CAPANEMA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM O PRAZO DE QUINZE DIAS

Pelo presente Edital, fica notificada Massa Falida de Empresa de Engenharia Zenite Ltda. — EQUITRAMA — Equipamentos, Tratores e Máquinas Ltda., na pessoa de seus representantes legais, residentes e domiciliados em lugar incerto e não sabido, para, no prazo de 5 (cinco) dias, falarem sobre os cálculos adiantados discriminados, elaborados pela Secretaria desta Junta, nos autos do Processo n. JCJC—400/74, no qual Emanuel de Souza Mota, reclamou o pagamento de indenização trabalhista contra referida firma.

FGTS	179,20
Corr. Monet	67,78

SUBTOTAL	246,98
10% da Lei	24,69

TOTAL	271,67
Custas Reajustadas	27,16

TOTAL GERAL	Cr\$ 298,83
-------------------	-------------

TOTAL DEVIDO PELA RECLAMADA	Cr\$ 298,83
-----------------------------------	-------------

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital que será afixado, no local de costume, na sede desta Junta, à Avenida Barão de Capanema, 1314, na cidade de Capanema, Estado do Pará, e publicado no DIÁRIO OFICIAL deste Estado.

Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento de Capanema, aos dez dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e cinco. Eu, José Raimundo Navegantes, Aux. Jud. TRT—8a.—

AJ—022.4, datilografei. E eu, Júlio Ribeiro Netto, Diretor de Secretaria — DAS—101.2, subscrevi.

Aluizio Marçal Macedo Rodrigues
Juiz do Trabalho, Presidente
da JCJ de Capanema

(G. Geg. n. 1966)

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8.ª REGIÃO

ATO N. 169, DE 16 DE JUNHO DE 1973

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, no uso das atribuições previstas no art. 20, item XIV, do Regimento Interno, e

Tendo em vista o interesse do serviço,

R E S O L V E:

Designar a ocupante do cargo de Auxiliar Judiciário, código TRT—8a.—AJ—022.5, Mariida Figueiredo Maia, para exercer a função de Encarregada do Setor de Processos em Geral da Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento de Rio Branco, do Grupo Direção e Assistência Intermediárias, código TRT—8a.—DAI—112.2, do Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, nos termos da Lei n. 6.114, de 3 de outubro de 1974, e do Ato da Presidência deste Tribunal n. 156, de 25 do mesmo mês e ano.

Publique-se e registre-se.

Raul Sento-Sé Gravatá

Juiz Vice-Presidente, no exercício da Presidência do TRT da 8a. Região

(G. Reg. n. 1909)

PORTARIA N. 291 DE 18 DE JUNHO DE 1975

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os termos do ofício JCJB—367/75, de 9 de junho corrente, do Doutor Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da Presidência da Junta de Conciliação e Julgamento de Breves;

Considerando que a sindicância provida por aquela autoridade conclui pela existência de irregularidades naquele órgão;

Considerando que o jornal "O Liberal", edição de 14 do corrente, publicou notícias comprometedoras sobre a conduta funcional do Diretor de Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento de Breves;

Considerando que os Senhores Alfredo Coêlho da Silva e Antonio Libório da Silva dirigiram a esta Presidência requerimento formulando graves acusações contra a pessoa do mesmo servidor;

Considerando a necessidade indeclinável de ser mantido o excelente conceito que desfruta a Justiça do Trabalho

da 8a. Região;

R E S O L V E:

Designar uma Comissão de Inquérito constituída do Exmo. Sr. Dr. Rider Nogueira de Brito, Juiz do Trabalho Presidente da 4a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, José Benedito Santana Filho, Encarregado do Setor de Execuções TRT 8a. DAI—112.3, da 2a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, Aldenor da Paixão e Silva, Chefe da Seção de Depósito Público TRT—8a. DAI—111.2, os dois últimos integrantes do Quadro de Pessoal da Justiça do Trabalho da 8a. Região para, sob a Presidência do primeiro indicado, proceder a todas as diligências convenientes no sentido de apurar os fatos mencionados nos considerando desta Portaria.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se

Raul Sento-Sé Gravatá

Vice-Presidente do TRT da 8a. Região no exercício da Presidência

(G. Reg. n. 1976)

PORTARIA N. 292 DE 19 DE JUNHO DE 1975

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a solicitação contida no ofício sn., datado de 19 de junho corrente, do Exmo. Sr. Dr. Juiz Rider Nogueira de Brito, na qualidade de Presidente da Comissão de Inquérito instituída pela Portaria n. 291/75,

R E S O L V E:

Designar o Dr. Fernando de Sá e Souza, Secretário Geral da Presidência TRT—8a. DAS—101.4, para funcionar como Secretário da Comissão de Inquérito acima mencionada.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se

Raul Sento-Sé Gravatá

Vice-Presidente do TRT da 8a. Região no exercício da Presidência

(G. Reg. n. 1976)

N O T A N. 53/75

De ordem do Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente, Notifico a quem interessar possa que, é a seguinte a decisão proferida pelo Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, nos autos do Processo TRT DC 247/75—Dissídio Coletivo — Intentado pelo Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Alimentação no Estado do Pará e Território Federal do Amapá, contra Atlântica Pesca, Ltda., Cia. de Pesca Norte do Brasil; Imai Pesca, Ltda.; Produtos de Pesca do Pará S. A.; Ciapesc — Cia. Amazônica de Pesca; Belém, Pesca, S. A.; Primar S. A. — Produtos Industrializados do Mar; Pina Intercâmbio Comercial, Industrial e Pesca, S. A.; Companhia de Pesca Taiyo. "O Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unânime-

mente, homologou o acordo firmado entre o Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Alimentação no Estado do Pará e Território Federal do Amapá e as demandadas Atlântica Pesca Ltda., Produtos de Pesca do Pará S. A., CIAPESC — Cia. Amazônica de Pesca, Belém, Pesca S. A., PRIMAR S. A. — Produtos Industrializados do Mar, Pina Intercâmbio Comercial, Industrial e Pesca S. A. e Cia. de Pesca Norte do Brasil, nas seguintes bases:

I — Reajustamento de 38% sobre os salários de 1o. de junho de 1974, para todos os integrantes do Sindicato demandante, qualquer que seja a forma ou valor da remuneração,

II — Ficam expressamente excluídos desse reajustamento os integrantes das categorias profissionais de Pescadores e Patrões de Pesca do Quinto Grupo — Trabalhadores em Empresas de Pesca, da Confederação Nacional dos Trabalhadores em Transportes Marítimos, Fluviais e Aéreos. Outrossim, deixa-se expresso que o reajustamento abrange tão somente a categoria profissional dos Trabalhadores da Indústria de Pesca do Primeiro Grupo — Trabalhadores das Indústrias de Alimentação da Confederação Nacional dos Trabalhadores na Indústria;

III — Os empregados admitidos entre 1o. de junho de 1974 e 31 de maio de 1975 receberão o percentual de reajustamento na proporção do número de meses de serviço, considerando-se mês (1/12) a fração igual ou superior a 15 dias;

IV — Em nenhuma hipótese o empregado mais novo receberá salário superior ao mais antigo na função. Na hipótese da aplicação do percentual de reajustamento elevar o salário do empregado mais novo a valor superior ao do mais antigo, terá este elevado o seu salário para aquele limite;

V — As empresas ficam autorizadas a descontar e remeter ao Sindicato demandante a importância correspondente a 50% do valor absoluto do aumento por ocasião do primeiro pagamento que for efetuado aos seus empregados em decorrência do presente reajustamento, desde que devidamente autorizados pelos mesmos;

VI — Vigência de um ano, a partir de 1o. de junho de 1975 e a expirar a 31 de maio de 1976. Ainda por unanimidade, em determinar que sejam excluídas do dissídio as empresas demandadas Imai Pesca Ltda. e Companhia de Pesca Taiyo, face ao requerimento feito pelas mesmas com a concordância do Sindicato de-

mandante.

Custas proporcionalmente sobre o valor do pedido que, por ser ilíquido, fica arbitrado em Cr\$ 6.000,00, na quantia de Cr\$ 261,12 por cada uma das partes".

Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, em Belém, 17 de junho de 1975.

Maria de Lourdes Soares Nogueira
Diretora do Serviço Processual
(G. Reg. n. 1948)

NOTA N. 54/75

Em cumprimento ao artigo 149 do Regimento Interno deste Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, FAÇO SABER que, nos autos do Processo TRT RP n. 34/75, oriundo da MM. Junta de Conciliação e Julgamento de Capanema, nos autos do Processo JCJC-472/74, em que são partes: José Ferreira de Lima, reclamante-exequente e Prefeitura Municipal de Capanema, reclamada-executada, o Exmo. Sr. Dr. Presidente exarrou o seguinte despacho:

"I—Defiro o precatório.

II—Em observância ao disposto no artigo 117 da Constituição da República Federativa do Brasil e do parecer exarado pelo douto Procurador Regional da República, requirite-se do Exmo. Sr. Prefeito de Capanema a importância de Cr\$ 2.895,55 (dois mil, oitocentos e noventa e cinco cruzeiros e cinquenta e cinco centavos), para cumprimento da r. sentença exequenda prolatada pela MM. JCJ de Capanema.

III—Cumpram-se o artigo 149 e seu § único do Regimento Interno deste Tribunal.

Belém, 17 de junho de 1975

Raul Sento-Sé Gravatá

Juiz Vice-Presidente, no exercício da Presidência".

Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, em Belém, 17 de junho de 1975.

Maria de Lourdes Soares Nogueira
Diretora do Serviço Processual
(G. Reg. n. 1949)

NOTA N. 55/75

Em cumprimento ao artigo 149 do Regimento Interno deste Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, FAÇO SABER que, nos autos do Processo TRT RP n. 42/75, oriundo da MM. 2a. Junta de Conciliação e Julgamento do Belém do processo 2a. JCJ-318/72, em que são partes Jamil Muniz Viana, reclamante-exequente e Departamento de Estradas de Rodagem do Pará, reclamado-executado, o Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente exarrou o seguinte despacho:

"I—Defiro o precatório.

II—Em observância ao disposto no artigo 117 da Constituição da Repu-

blica Federativa do Brasil e do parecer exarado pelo douto Procurador Regional da República, requirite-se do Ilmo. Sr. Diretor do Departamento de Estradas de Rodagem do Pará, a importância de Cr\$ 8.982,20 (oito mil, novecentos e oitenta e dois cruzeiros e vinte centavos), para cumprimento da r. sentença exequenda prolatada pela MM. 2a. JCJ de Belém.

III—Cumpram-se o artigo 149 e seu § único do Regimento Interno deste Tribunal.

Belém, 17 de junho de 1975

Raul Sento-Sé Gravatá

Juiz Vice-Presidente, no exercício da Presidência".

Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, em Belém, 17 de junho de 1975.

Maria de Lourdes Soares Nogueira
Diretora do Serviço Processual
(G. Reg. n. 1949)

RESOLUÇÃO N. 1095/75

Processo TRT SEFO n. 535/74

Dispensa de licitação, na forma do art. 126, § 2o., alínea "d", do Decreto-Lei n. 200, de 25 de fevereiro de 1967.

O Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o que consta do Processo TRT SEFO 535/74,

RESOLVE:

Unanimemente dispensar a licitação para a renovação do contrato de prestação de serviço de vigilância do Edifício-Sede das Juntas de Conciliação e Julgamento de Manaus, para o exercício de 1975, com o Serviço de Proteção Patrimonial — SPP, de Manaus, nos termos do art. 126, § 2o. alínea "d", do Decreto-Lei n. 200/67.

Sala de Audiências do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, 29 de janeiro de 1975.

ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA

Presidente

Raul Sento-Sé Gravatá

Vice-Presidente

Roberto Araújo de Oliveira Santos

Juiz Togado

Rider Nogueira de Brito

Juiz Convocado

Expedito Lobato Fernández

Juiz Empregador

Francisco da Costa Lobato

Juiz Empregado

(G. Reg. n. 403)

RESOLUÇÃO N. 1097/75

Processo TRT SEFO n. 529/74

Dispensa de licitação, na forma do artigo 126, § 2o., alínea "d", do Decreto-Lei n. 200/67.

O Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, no uso de suas atribui-

ções legais, e

Considerando o que consta do Processo TRT SEFO n. 529/74,

RESOLVE:

Unanimemente, dispensar a licitação para a renovação do contrato de manutenção das máquinas de escrever elétricas IBM, deste Tribunal, para o período de janeiro a dezembro de 1975, com a IBM do Brasil, Máquinas e Serviços Ltda., nos termos do artigo 126, § 2o., alínea "d", do Decreto-Lei n. 200/67.

Sala de Sessões do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, 05 de fevereiro de 1975.

ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA

Presidente

Raul Sento-Sé Gravatá

Vice-Presidente

Sulice Batista de Castro Menezes

Juiz Togado

Rider Nogueira de Brito

Juiz Convocado

Expedito Lobato Fernández

Juiz Empregador

Francisco da Costa Lobato

Juiz Empregado

(G. Reg. n. 557)

RESOLUÇÃO N. 1098/75

Processo TRT SEFO n. 85/75

Reconhece despesa de Exercícios Anteriores, em favor do Serviço Federal de Processamento de Dados—SEPRO.

O Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o que consta do Processo TRT SEFO n. 85/75,

RESOLVE:

Unanimemente, nos termos do art. 107, Item I, Letra "B", Portaria n. 188, de 23 de agosto de 1973, da IGF do Ministério da Fazenda, reconhecer a despesa de Exercícios Anteriores, no valor de Selscentos e trinta e oito cruzeiros e trinta e sete centavos (Cr\$ 638,37), em favor do Serviço Federal de Processamento de Dados—SEPRO, referente ao exercício de 1974, correspondente a serviços executados.

Sala de Audiências do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, 17 de fevereiro de 1975.

ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA

Presidente

Raul Sento-Sé Gravatá

Vice-Presidente

Roberto Araújo de Oliveira Santos

Juiz Togado

Semiramis Arnaud Ferreira

Juiz Convocada

Rider Nogueira de Brito

Juiz Convocado

Expedito Lobato Fernández

Juiz Empregador

Francisco da Costa Lobato

Juiz Empregado

(G. Reg. n. 557)